

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Departamento de Marketing e Projetos

Responsável pela Demanda: Rafael Diogo Amâncio

Demanda: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística musical da banda regional Sem Abuso, para realização de 01 (um) show ao vivo de abertura da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, promovida pela Secretaria de Turismo, a ocorrer no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A presente contratação decorre da necessidade de compor a programação artística oficial em comemoração ao aniversário de Balneário Camboriú, celebrado em 19 de julho de 2026, por meio da realização de show musical de abertura da programação principal na Praia Central, espaço público de grande relevância turística, cultural e simbólica para o município. A Secretaria de Turismo, enquanto promotora do evento, possui a atribuição de planejar e executar ações que fortaleçam o calendário comemorativo oficial, promovam integração comunitária, valorizem manifestações culturais e ampliem a atratividade turística da cidade. Nesse contexto, a contratação de apresentação musical ao vivo visa oferecer ao público um espetáculo de qualidade, capaz de inaugurar oficialmente a programação festiva, estimular a participação popular e contribuir para a criação de ambiente acolhedor, celebrativo e organizado. A escolha de atração regional atende à estratégia de valorização de artistas com reconhecimento no cenário local e estadual, favorecendo a identificação do público com a programação, incentivando a economia criativa regional e fortalecendo a cultura musical próxima à realidade da comunidade. A banda Sem Abuso, por sua notoriedade e compatibilidade com o perfil do evento, apresenta-se como opção adequada para atender à proposta de abertura festiva com repertório popular e ampla aceitação. Além do aspecto cultural, a demanda também se justifica pela necessidade de estruturação de programação pública capaz de atrair moradores e visitantes, fomentando o turismo, movimentando setores econômicos associados — como comércio, gastronomia e serviços — e reforçando a imagem de Balneário Camboriú como destino de eventos de grande porte.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente, em razão da natureza artística singular da apresentação e da consagração da banda junto ao público regional, sendo a escolha vinculada à identidade artística específica do grupo, sua formação própria, repertório característico e reconhecimento no segmento musical em que atua. A banda Sem Abuso possui estilo, performance e presença de palco particulares, elementos que configuram característica singular e tornam sua contratação específica para atendimento da proposta cultural pretendida pela Administração Pública. Dessa forma, não se trata de mera contratação genérica de serviço musical, mas da seleção de atração determinada, cuja notoriedade e adequação ao evento justificam sua escolha. Sob o ponto de vista do interesse público, a realização de show de abertura com artista regional fortalece políticas de valorização cultural, amplia a participação de talentos locais e promove maior conexão entre evento e público. Essa diretriz também pode representar racionalidade econômica, quando comparada à contratação de atrações nacionais de maior custo, sem comprometer a qualidade da programação. A iniciativa encontra respaldo no dever institucional de fomentar a cultura, promover lazer acessível e fortalecer eventos oficiais capazes de gerar impacto positivo na economia local e na imagem institucional do município.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Vantagens para a Administração Pública: - Valorização da cultura e da música regional, fortalecendo artistas com reconhecimento junto ao público local e regional; - Maior aderência da programação ao perfil comunitário e turístico do aniversário do município; - Potencial otimização de recursos públicos, com atração compatível ao porte do evento e ao orçamento disponível; - Ampliação da participação popular em evento gratuito e de acesso público; - Fortalecimento da imagem institucional da Secretaria de Turismo como promotora de ações culturais relevantes; - Incremento da movimentação econômica indireta no entorno do evento, beneficiando comércio, gastronomia e serviços; - Contribuição para consolidação do calendário de eventos municipais como instrumento de promoção turística. Resultados Pretendidos: - Realizar abertura oficial da programação principal do aniversário de Balneário Camboriú com elevado potencial de engajamento popular; - Proporcionar entretenimento cultural de qualidade à população e turistas; - Reforçar o sentimento de pertencimento e celebração comunitária; - Atrair público para a Praia Central de forma organizada, ampliando fluxo turístico; - Gerar repercussão positiva institucional e promocional para o município; - Integrar cultura, turismo e lazer em uma programação comemorativa de interesse público amplo.

Nome do responsável: Guilherme Serrão

Cargo: Coordenador de Projetos Estruturantes

Matrícula/portaria: 59.489

Chefe Imediato: Rafael Diogo Amâncio

Cargo: Diretor de Marketing e Projetos

Matrícula/portaria: 56.734

Balneário Camboriú, 30 de Abril de 2026

Processo Inexigibilidade de Licitação - 145/2026

De: Priscila G. - SECTUR - DADMF

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 30/04/2026 às 17:35:45

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECTUR - DADMF, SECTUR - COORPT, SECTUR - DMP, SECC, SECTUR, SECC - DCNTR - CTR

Contratação artística - apresentação no Aniversário de BC - grupo Sem Abuso

Responsável pela Demanda*:

Rafael Diogo Amâncio

Setor Requisitante*:

Departamento de Marketing e Projetos

Objeto*:

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística musical da banda regional Sem Abuso, para realização de 01 (um) show ao vivo de abertura da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, promovida pela Secretaria de Turismo, a ocorrer no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

1. DEMANDA*:

A presente contratação decorre da necessidade de compor a programação artística oficial em comemoração ao aniversário de Balneário Camboriú, celebrado em 19 de julho de 2026, por meio da realização de show musical de abertura da programação principal na Praia Central, espaço público de grande relevância turística, cultural e simbólica para o município. A Secretaria de Turismo, enquanto promotora do evento, possui a atribuição de planejar e executar ações que fortaleçam o calendário comemorativo oficial, promovam integração comunitária, valorizem manifestações culturais e ampliem a atratividade turística da cidade. Nesse contexto, a contratação de apresentação musical ao vivo visa oferecer ao público um espetáculo de qualidade, capaz de inaugurar oficialmente a programação festiva, estimular a participação popular e contribuir para a criação de ambiente acolhedor, celebrativo e organizado.

A escolha de atração regional atende à estratégia de valorização de artistas com reconhecimento no cenário local e estadual, favorecendo a identificação do público com a programação, incentivando a economia criativa regional e fortalecendo a cultura musical próxima à realidade da comunidade. A banda Sem Abuso, por sua notoriedade e compatibilidade com o perfil do evento, apresenta-se como opção adequada para atender à proposta de abertura festiva com repertório popular e ampla aceitação.

Além do aspecto cultural, a demanda também se justifica pela necessidade de estruturação de programação pública capaz de atrair moradores e visitantes, fomentando o turismo, movimentando setores econômicos associados — como comércio, gastronomia e serviços — e reforçando a imagem de Balneário Camboriú como destino de eventos de grande porte.

2. JUSTIFICATIVA*:

A contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente,

em razão da natureza artística singular da apresentação e da consagração da banda junto ao público regional, sendo a escolha vinculada à identidade artística específica do grupo, sua formação própria, repertório característico e reconhecimento no segmento musical em que atua.

A banda Sem Abuso possui estilo, performance e presença de palco particulares, elementos que configuram característica singular e tornam sua contratação específica para atendimento da proposta cultural pretendida pela Administração Pública. Dessa forma, não se trata de mera contratação genérica de serviço musical, mas da seleção de atração determinada, cuja notoriedade e adequação ao evento justificam sua escolha.

Sob o ponto de vista do interesse público, a realização de show de abertura com artista regional fortalece políticas de valorização cultural, amplia a participação de talentos locais e promove maior conexão entre evento e público. Essa diretriz também pode representar racionalidade econômica, quando comparada à contratação de atrações nacionais de maior custo, sem comprometer a qualidade da programação.

A iniciativa encontra respaldo no dever institucional de fomentar a cultura, promover lazer acessível e fortalecer eventos oficiais capazes de gerar impacto positivo na economia local e na imagem institucional do município.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

Vantagens para a Administração Pública:

- Valorização da cultura e da música regional, fortalecendo artistas com reconhecimento junto ao público local e regional;
- Maior aderência da programação ao perfil comunitário e turístico do aniversário do município;
- Potencial otimização de recursos públicos, com atração compatível ao porte do evento e ao orçamento disponível;
- Ampliação da participação popular em evento gratuito e de acesso público;
- Fortalecimento da imagem institucional da Secretaria de Turismo como promotora de ações culturais relevantes;
- Incremento da movimentação econômica indireta no entorno do evento, beneficiando comércio, gastronomia e serviços;
- Contribuição para consolidação do calendário de eventos municipais como instrumento de promoção turística.

Resultados Pretendidos:

- Realizar abertura oficial da programação principal do aniversário de Balneário Camboriú com elevado potencial de engajamento popular;
- Proporcionar entretenimento cultural de qualidade à população e turistas;
- Reforçar o sentimento de pertencimento e celebração comunitária;
- Atrair público para a Praia Central de forma organizada, ampliando fluxo turístico;
- Gerar repercussão positiva institucional e promocional para o município;
- Integrar cultura, turismo e lazer em uma programação comemorativa de interesse público amplo.

Nome do responsável*:

Guilherme Serrão

Cargo*:

Coordenador de Projetos Estruturantes

Matricula/Portaria*:

59.489

Chefe Imediato*:

Rafael Diogo Amâncio

Cargo*:

Diretor de Marketing e Projetos

Matricula/Portaria*:

56.734

Prezados,

Formulário CGF tramitando no [Memorando 21.625/2026 - Contratação artística - apresentação no Aniversário de BC - grupo Sem Abuso](#).

Encaminhamos, em anexo, a documentação necessária para instrução do processo de contratação por inexigibilidade referente à apresentação artística prevista para as comemorações do aniversário de Balneário Camboriú.

Atenciosamente.

Priscila Geissmann

Anexos:

- 10_Solicitacao_de_Compra_Contratacao_112.pdf
- 1_Oficio_107_IL_Sem_Abuso.pdf
- 2_Reconhecimento_do_artista.pdf
- 3_Proposta.pdf
- 4_NF_ITAJAI.pdf
- 4_NF_The_Forest.pdf
- 4_NF_TIJUCAS.pdf
- 5_ETP_Show_Aniversario_BC_26.pdf
- 6_TR_Show_Sem_Abuso_Aniversario_BC_26.pdf
- 7_1_CNPJ.pdf
- 7_2_Contrato_Social.pdf
- 7_3_CND_Federal.pdf
- 7_4_CND_Estadual.pdf
- 7_5_CND_Municipal.pdf
- 7_6_CND_Trabalhista.pdf
- 8_Declaracoes.pdf
- 9_TCU_ConsultaConsolidada.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EVANDRO NEIVA OLIVEIRA	30/04/2026 17:48:44	ICP-Brasil	EVANDRO NEIVA OLIVEIRA CPF 168.XXX.XXX-14
Guilherme Serrão	30/04/2026 18:06:51	1Doc	GUILHERME SERRÃO CPF 085.XXX.XXX-10
Rafael Diogo Amancio	05/05/2026 14:43:11	1Doc	RAFAEL DIOGO AMANCIO CPF 030.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B259-04C7-171A-E1CE**



Fundo Municipal de Turismo

Rua 2850, 566 - CEP 88330-365 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3367-8122
<http://www.secturbc.com.br>



Usuário: Priscila Geissmann

Chave de Autenticação Digital
1962-5385-296

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 112/2026
Emissão: 16/04/2026
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Un. Orçam.: 25001 - FUMTUR

Centro de custo: 0204 - DEPTO DE MARKETING

Descrição: Despesa referente à inexigibilidade de licitação para contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
813 - 13 - 25001 - 23 - 695 - 5012 - 2.139 - 0 - 339000 -	100625 - Recursos Diretos - FUMTUR	30.000,00	30.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	14649 - APRESENTAÇÃO MUSICAL.	30.000,00000	30.000,00
				Total geral (R\$)	30.000,00

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo
Portaria nº 32.153/2025

Ofício nº 107 / 2026 Administrativo Financeiro

Balneário Camboriú, 30 de abril de 2026.

Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Vimos, por meio deste, solicitar providências para a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa abaixo identificada, representante legal/exclusiva da banda regional “Sem Abuso”, para realização de apresentação artística musical como show de abertura da programação principal do evento Aniversário de Balneário Camboriú 62 Anos, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central, conforme planejamento institucional da Secretaria de Turismo.

Contratada: Playground Ltda, inscrita no CNPJ 51.365.386/0001-76.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Pagamento: parcela única, mediante depósito em conta corrente da contratada, conforme proposta e condições contratuais a serem formalizadas no respectivo processo administrativo.

Documentos que seguem em anexo: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Solicitação FUMTUR nº 112/2026; Proposta da empresa exclusiva a ser contratada; Comprovação de consagração pela crítica especializada e demais documentos de habilitação da empresa em conformidade com o Anexo III do Decreto nº 12.362, de 03 de junho de 2025.

A inclusão da banda Sem Abuso na programação oficial visa valorizar artistas regionais, fomentar a cultura local e fortalecer o vínculo entre a celebração cívica e a produção artística da região, promovendo integração entre entretenimento, identidade cultural e promoção turística. A apresentação de abertura possui papel estratégico na composição cronológica do evento principal, contribuindo para ampliação do engajamento do público, dinamização da programação e fortalecimento da experiência coletiva da celebração pública.

A Secretaria de Turismo, no exercício de sua competência institucional de promoção, planejamento e fortalecimento do calendário oficial de eventos do município, entende que a contratação proposta atende ao interesse público, reforça a valorização

cultural regional e contribui para o sucesso da programação comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para instauração e regular processamento da inexigibilidade de licitação para contratação da apresentação artística da banda “Sem Abuso”, com fundamento nos documentos anexos e na legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

Banda Sem Abuso

Youtube: feelipemavin@gmail.com> escreveu: <https://www.youtube.com/watch?>

Sem Abuso & Kamisa 10 - Cartão Vermelho (Vídeo Oficial)
Grupo Sem Abuso
36,5 mil inscritos

2,2 mil likes · Compartilhar · Salvar

Mix de Sem Abuso & Kamisa 10

- Sem Abuso & Kamisa 10 - Cartão Vermelho (Vídeo Oficial) - Grupo Sem Abuso
- Sem Abuso - Vai Lá em Casa Hoje/Localiza aí Bb/Toma... - Grupo Sem Abuso
- Sem Abuso - Playlist SA | Solução / Para / Vai Passar /... - Grupo Sem Abuso
- Sem Abuso - Batom de Cereja/Esquema... - Grupo Sem Abuso
- Sem Abuso - Rolê/Senta Danada/Chega e Senta... - Grupo Sem Abuso
- Sem Abuso - Pra Ser Feliz/Joguei a Toalha (Video... - Grupo Sem Abuso
- Sem Abuso - Não tem Hora e Nem... - Grupo Sem Abuso
- Sem Abuso e Joffinho - Pagode Genuíno / Inútil / Promessa... - Grupo Sem Abuso e Joffinho
- Sem Abuso - Eu Nunca Amel Assim/Birrinha/Não Pede Pra... - Grupo Sem Abuso
- Sem Abuso - Meu Pedaco de... - Grupo Sem Abuso

Kamisa 10 - Hoje Tem Folga - COMPLETO
Kamisa 10
887 mil visualizações · há 1 ano

Site Globo: <https://globoplay.globo.com/v/14243121/?s=0s>

JA ESPECIAL DE VERÃO EM BC
Grupo Sem Abuso leva samba e pagode às areias da praia

Assine já A melhor programação está no Globoplay

Trechos

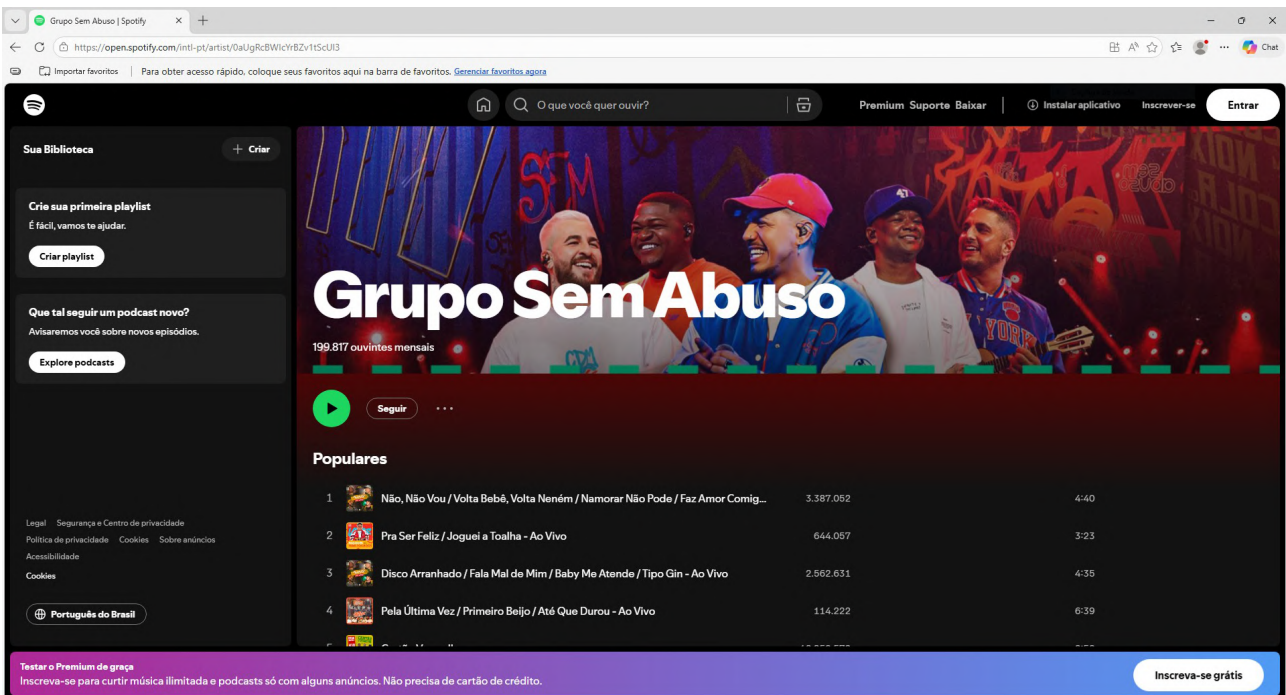
- Grupo Sem Abuso leva samba e pagode às areias da praia - 3 min
- Turistas podem conhecer mais de 140 espécies de animais no aquário - 5 min
- Cidade está com milhares de visitantes desde dezembro - 6 min
- O melhor do litoral catarinense ao seu alcance

Jornal do Almoço - SC
Grupo Sem Abuso leva samba e pagode às areias da praia
3 min
Grupo Sem Abuso leva samba e pagode às areias da praia

G1: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/videos-jornal-do-almoco/video/grupo-de-pagode-de-bc-sem-abuso-planeja-carreira-nacional-12266871.ghtml>



Grupo Sem Abuso | Spotify



The screenshot shows the Instagram profile for 'gruposemabuso'. The profile picture is a red circle with the text 'sem abuso' in white. The bio includes: 'Grupo Sem Abuso', '4560 publicações · 71,5 mil seguidores · A seguir 1332', 'Cola com Noik e VAMO DALE', 'Shows: (47) 99950-9797', 'Cola com Noik - Ao Vivo', 'PLAYLIST SEM ABUSO DISPONIVEL', and a YouTube link. Below the bio are buttons for 'Seguir' and 'Enviar mensagem'. There are also icons for 'VOCÊ AQUI', 'SPOTIFY', 'ASSISTA AGO...', 'INTEGRANTES', 'DVD', and 'OUÇA AGORA'. The main content area shows a grid of five images: a group photo with 'agenda mensal' text, a live performance, a red 'sem abuso' logo, a red bus on a street, and a man holding a red card with the text 'pra aquele amigo que já passou do limite no pagode'.

The screenshot shows a grid of 15 Instagram posts from the 'gruposemabuso' profile. The posts feature various images related to the group's activities, including live performances, group photos, and promotional graphics. One prominent post is a promotional graphic for 'VILTE SÁBIA LAGES' with the text '09 DE MARÇO SÁBADO 19H' and 'CAFÉ COM MISTURA'. Another post features the text 'OBRIGADO' and 'Notícia ruim hoje e segunda Notícia boa essa semana com FETADO'. Other posts include photos of performers on stage and group photos with captions like 'vamo, na volta a gente dá um jeito' and 'Quando sua filha já nasce com a skin de pagodeira'.



Apple Music
<https://music.apple.com/br/artist/grupo-sem-abuso>

[Grupo Sem Abuso – Apple Music](#)

Descubra as principais músicas e álbuns de Grupo Sem Abuso, incluindo Cartão Vermelho, Eita e muito mais.



Palco MP3
<https://www.palcomp3.com.br/gruposemabuso>

[Grupo Sem Abuso - Palco MP3](#)

Uma corrente que faz o show do Sem Abuso único e marcante. Grupo Sem Abuso oferece 18 músicas para ouvir no Palco MP3.



Ouvir Música
<https://www.ouvirmusica.com.br/grupo-sem-abuso>

[Grupo Sem Abuso - Ouvir todas as 56 músicas](#)

Venha ouvir "Ponto Final", "Cartão Vermelho", "Birinight" e muitas outras músicas!



Deezer
<https://www.deezer.com/br/artist>

[Grupo Sem Abuso: álbuns, músicas, shows | Deezer](#)

Ouçá Grupo Sem Abuso na Deezer: a discografia completa, seus melhores álbuns e músicas, assim como shows e grandes feats. Cadastre-se de graça!



YouTube
<https://www.youtube.com/gruposemabuso>

[Grupo Sem Abuso - YouTube](#)

Com quase 15 anos de história e mais de 500 edições realizadas entre Santa Catarina, São Paulo e Bahia, o Vai Tê Samba agora se encontra no churrasco com a galera, em casa com a família, no...



oartista.ai
<https://oartista.ai/artista/grupo-sem-abuso>

[Grupo Sem Abuso - O Artista](#)

Fundado e residente em Santa Catarina, o grupo é formado por Yan, Marcelinho D'Holanda, Fernandinho e Rodrigo Xuxa. Já são 18 anos de muito pagode e histórias para contar.



Data Evento: **19/07/26** Data Proposta: **09/04/26**
Nome Cliente: **Prefeitura de BC** Data Validade: **09/05/26**
Valor (R\$): **R\$ 30.000,00**

Dados Evento:

Cidade do Evento Balneario Camboriú/SC **Horário:** Á Definir
Local do Evento Á Definir **Capacidade:** Á Definir
Endereço: Á Definir
Tipo de Evento: Aberto ao publico, aniversario de 62 anos.

Investimento e Condições:

Cachê (R\$) **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) **Tipo de Venda:** 100% Colocado (Sem despesas)
Condições: Á Combinar. Cache/Transportes/Hospedagem/Diaria Alimentação

Responsabilidades Contratada:

- Playground Produções:**
- 1) Cachê Grupo Sem Abuso;
 - 2) Show Duração de 01h45 ;
 - 3) Transporte até a cidade do evento;
 - 4) Hospedagem se necessário;
 - 5) Diária Alimentação para 17 pessoas;
 - 6) Translado Local se necessário;
 - 7) Hospedagem para 17 pessoas se necessário;
 - 8) Efeitos
 - 9) Camarim

Responsabilidades Contratante:

- Contratante:**
- 1) Rider técnico (Som, Luz e estrutura para o evento)
https://drive.google.com/file/d/1Cl6-ocql2pmxgw4lffswkcTbEnmraOBI/view?usp=drive_link
 - 2) Ecad, alvarás, licenças e local.
 - 3) Estacionamento

Para mais informações de som, contra rider e tudo que for necessário para ajustar e facilitar para a realização do show **entre em contato com Luís Felipe (Produtor Executivo)**

Segue link do whatsapp do produtor:
<https://wa.me/5547991979329>

Observações

Colocar observações se necessário..



Rua João Reipert Amorim, 253 - Dom Bosco
Itajaí - Santa Catarina - Brasil
CNPJ 19.947.834.0001/37

Chave de Acesso da NFS-e

42020082219947834000137000000000001525129232540946



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
15

Competência da NFS-e
19/12/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
19/12/2025 16:57:29

Número da DPS
29

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
19/12/2025 16:57:29

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

19.947.834/0001-37

Inscrição Municipal

170682

Telefone

(47) 9735-1000

Nome / Nome Empresarial

PLAYGROUND PRODUcoes LTDA

E-mail

MARCOGODOY@AGENCIAPLAYGROUND.COM.BR

Endereço

1141, 97, APT 202, CENTRO

Município

Balneário Camboriú - SC

CEP

88330-789

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

15.537.199/0001-69

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAJAI

E-mail

-

Endereço

ALBERTO WERNER, 100, CENTRO

Município

Itajai - SC

CEP

88303-160

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Itajai - SC

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

NF referente apresentação artística do grupo Sem Abuso, conforme AF nº 218/2025.

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Dados Bancarios

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Balneário Camboriú - SC

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 25.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 25.000,00

Alíquota Aplicada

2,00%

Retenção do ISSQN

Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 500,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 25.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

R\$ 500,00

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 24.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 400 - E
Data da emissão da nota	25/09/2025 17:40:07
Data do fato gerador	25/09/2025 17:40:07
Código de Verificação	YFGX-YJ96

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PLAYGROUND PRODUCOES
 Nome/Razão Social: PLAYGROUND PRODUCOES LTDA
 CPF/CNPJ: 19.947.834/0001-37 Inscrição Municipal: 170682 Telefone: 47997351000
 Endereço: 1141 Número: 97 Bairro: CENTRO CEP: 88330789
 Complemento: APT 202
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: japaplayground@gmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: *
 Nome/Razão Social: EFP GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
 CPF/CNPJ: 49.628.631/0001-49 Inscrição Municipal: 198303
 Endereço: 2300 Número: 190 Bairro: CENTRO CEP: 88330-428
 Complemento: APT:701;EDIF:DOLCE VITTA
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: Telefone: 4732633440

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
17.06	30.000,0000	1,00	30.000,00			
Descrição do serviço: Nota Fiscal referente à apresentação artística do grupo Sem Abuso. 31/12/2025 Valor R\$ 30.000,00 Conta Bradesco Juridica Banco 237 Bradesco Agencia 2151-2 Conta 58000-7 Playground Produções LTDA CNPJ: 19.947.834/0001-37 PIX CNPJ: 19.947.834/0001-37						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO
RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 30.000,00		Valor líquido = R\$ 30.000,00			

Códigos dos serviços:

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
 Lei Complementar Federal nº 116/2003
 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

Chave de Acesso da NFS-e
4202008221994783400013700000000002025125888476723



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 20	Competência da NFS-e 31/12/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 31/12/2025 11:48:53
Número da DPS 39	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 31/12/2025 11:48:53

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 19.947.834/0001-37	Inscrição Municipal 170682	Telefone (47) 9735-1000
Nome / Nome Empresarial PLAYGROUND PRODUcoes LTDA		E-mail MARCOGODOY@AGENCIAPLAYGROUND.COM.BR	
Endereço 1141, 97, APT 202, CENTRO		Município Balneário Camboriú - SC	CEP 88330-789
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 82.577.636/0001-65	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE TIJUCAS		E-mail -	
Endereço R CORONEL BUCHELE, 01, PREFEITURA MUNICIP, CENTRO		Município Tijucas - SC	CEP 88200-084

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Tijucas - SC	País da Prestação -
Descrição do Serviço Apresentação artística do Grupo Sem Abuso no evento Réveillon 2026 na praia de Tijucas/SC no dia 31/12/2025. Ordem de compra nº 3863/2025 Valor R\$ 60.000,00 Chave Pix: pagamentos@grupoplayground.com.br Dados Bancários Banco: 336 - Banco C6 S.A. Agência: 0001 Conta corrente: 38721591-3 CNPJ: 51.365.386/0001-76 Nome: PLAYGROUND LTDA			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Balneário Camboriú - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 60.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 60.000,00	Alíquota Aplicada 2,00%	Retenção do ISSQN Retido pelo Tomador	ISSQN Apurado R\$ 1.200,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 60.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido R\$ 1.200,00
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 58.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Departamento de Marketing e Projetos

Responsável pela Demanda: Rafael Diogo Amâncio

Objeto: Contratação de apresentações artísticas para a realização da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, a ocorrer em 19 de julho de 2026, contemplando 01 (um) show com artista ou banda de relevância nacional e 01 (um) show de abertura com artista ou banda regional.

Forma de Contratação: Inexigibilidade de licitação

Vigência Contratual: Da assinatura do instrumento contratual até a completa execução das obrigações pactuadas.

1 - Descrição da necessidade

O Município de Balneário Camboriú comemora seu aniversário em 20 de julho, data de grande relevância histórica, cultural e turística. Tradicionalmente, ao longo do mês de julho, diversas Secretarias Municipais promovem atividades comemorativas descentralizadas, cabendo à Secretaria de Turismo a organização de um evento principal de grande porte, com foco na atração de público, promoção do destino e fortalecimento da identidade local.

Considerando que o aniversário oficial do Município de Balneário Camboriú é celebrado em 20 de julho, data que em 2026 ocorrerá em uma segunda-feira, propõe-se a realização do evento principal no domingo, dia 19 de julho, de forma a favorecer maior participação da comunidade, ampliar o acesso da população às festividades e possibilitar maior presença de visitantes, potencializando os impactos sociais, culturais e econômicos da celebração.

No ano anterior, o Município realizou evento comemorativo de grande porte com apresentação nacional da banda Jota Quest, alcançando expressiva participação popular e ampla repercussão em todo o Estado de Santa Catarina, especialmente em razão da transmissão televisiva, o que reforçou significativamente a imagem de Balneário Camboriú como destino turístico e referência estadual na promoção de grandes eventos públicos. Considerando o êxito do modelo adotado, evidencia-se a necessidade de nova contratação voltada à realização da programação principal do aniversário do município, com estrutura de grande porte e atração musical de relevância nacional, buscando replicar e ampliar os resultados anteriormente obtidos, por meio do fortalecimento do turismo, da dinamização econômica, da valorização institucional e da oferta de lazer e integração social para moradores e visitantes dentro do calendário oficial comemorativo.

2 – Levantamento de mercado

Para atendimento da necessidade, foram analisadas as seguintes alternativas de solução:

2.1 Alternativa 1 – Evento com atração exclusivamente local/regional

- Menor custo de contratação;
- Menor capacidade de atração de público externo;
- Impacto turístico reduzido;
- Menor repercussão midiática.

2.2 Alternativa 2 – Evento com atração nacional

- Alto poder de atração de público;
- Forte impacto turístico e econômico;
- Ausência de valorização direta de artistas locais;
- Menor integração com a cena cultural regional.

2.3 Alternativa 3 – Evento com atração nacional + banda regional (Modelo adotado no ano anterior com bons resultados)

- Alto poder de atração de público (show nacional);
- Valorização da cultura local (banda regional);
- Melhor composição de programação artística;
- Maior tempo de permanência do público no evento;
- Equilíbrio entre impacto turístico e desenvolvimento cultural.

2.4 Conclusão do levantamento

A Alternativa 3 (show nacional + banda regional) mostra-se mais vantajosa sob os aspectos de interesse público; desenvolvimento econômico; fomento cultural; eficiência do investimento público.

3 - Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de evento comemorativo do aniversário do município, no dia 19 de julho, contemplando:

3.1 Programação artística

- 01 (um) show de abertura com banda regional;
- 01 (um) show principal com artista/banda de renome nacional, com perfil popular e grande capacidade de atração de público.

3.2 Infraestrutura mínima

- Palco de grande porte;
- Sistema de sonorização e iluminação profissional;
- Painéis de LED;
- Geradores de energia;
- Camarins;
- Estrutura de backstage;
- Banheiros químicos;

- Gradis e controle de acesso;
- Apoio logístico e operacional.

3.3 Serviços complementares

- Segurança privada;
- Apoio de limpeza;
- Brigadistas e atendimento emergencial;
- Produção técnica e artística;
- Licenças e autorizações necessárias.

3.4 Modelo de execução

- Evento gratuito e aberto ao público;
- Realização em espaço público (Praia Central);
- Execução concentrada em um único dia (19 de julho);
- Integração com a programação geral do mês de aniversário.

4 – Requisitos da contratação

Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá contemplar solução especializada para apresentação musical de grande porte, com artista ou banda de relevância nacional, compatível com a dimensão institucional, turística e comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú.

A contratação deverá prever a disponibilização de atração artística de reconhecimento nacional, observando compatibilidade de agenda, perfil artístico adequado ao caráter festivo, popular e institucional do evento, bem como capacidade comprovada de mobilização de público.

A empresa ou representante exclusivo contratado deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e contratual, além de capacidade técnica e legitimidade para comercialização e realização do espetáculo artístico, incluindo todas as obrigações relacionadas ao agenciamento, cachê, deslocamento, hospedagem, alimentação,

camarim e demais exigências vinculadas diretamente à apresentação da atração, conforme rider técnico e necessidades específicas do artista.

Considerando que a infraestrutura física do evento, bem como serviços complementares como palco, sonorização, iluminação, segurança, limpeza, licenças e demais estruturas operacionais poderão ser providenciados diretamente pela Administração Municipal por meio de contratações próprias, atas vigentes ou instrumentos correlatos, o objeto desta contratação deverá restringir-se aos elementos estritamente necessários à realização do espetáculo artístico principal.

Deverão ser observados padrões mínimos de qualidade, pontualidade e desempenho artístico, assegurando a adequada execução do show, o cumprimento integral das obrigações pactuadas e a satisfação do interesse público.

Os requisitos definidos deverão limitar-se ao estritamente necessário para garantir a execução satisfatória da contratação, preservando a competitividade e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.

5 – Estimativa das quantidades

Considerando que o objeto da presente contratação destina-se à realização da programação principal alusiva ao aniversário de Balneário Camboriú, prevista para o dia 19 de julho de 2026, a estimativa das quantidades foi definida com base no formato estratégico do evento, no histórico de edições anteriores, na necessidade de ampliação da participação popular e na busca pelo equilíbrio entre atração turística e valorização cultural regional.

Com base na experiência do evento realizado no ano anterior, que contou com show nacional de grande porte e obteve expressiva participação popular e repercussão estadual, entende-se adequada a manutenção de atração principal de relevância nacional como elemento central da programação. Complementarmente, considerando o interesse público na valorização de artistas locais e regionais, bem como na ampliação da

programação artística e do tempo de permanência do público no evento, estima-se também a inclusão de apresentação de abertura com artista ou banda da região.

Dessa forma, para atendimento da necessidade identificada, estima-se a seguinte composição:

- **01 (uma) apresentação musical principal com artista ou banda de relevância nacional;**
- **01 (uma) apresentação musical de abertura com artista ou banda regional.**

A definição desses quantitativos decorre da estruturação do evento em programação principal concentrada em único dia, permitindo a composição de abertura e atração principal de forma suficiente para atender aos objetivos institucionais, turísticos, culturais e sociais pretendidos, sem excessos que comprometam a economicidade da contratação.

A memória de cálculo considera:

- O modelo de sucesso adotado na edição anterior, com atração nacional de grande impacto;
- A necessidade de manutenção de elevado potencial de mobilização de público;
- A valorização da cultura e dos artistas regionais;
- A ampliação da experiência do público por meio de programação artística mais completa;
- A racionalidade administrativa na definição de quantitativos compatíveis com evento de um único dia.

Ressalta-se que estruturas físicas, serviços operacionais, logística, segurança, sonorização, iluminação e demais itens necessários à execução do evento poderão ser objeto de contratações próprias ou utilização de instrumentos contratuais já existentes, não integrando diretamente esta estimativa.

Assim, os quantitativos previstos mostram-se adequados, proporcionais e suficientes para atender ao interesse público, observando planejamento, eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

6 – Estimativa do preço da contratação

Para fins de definição preliminar da viabilidade econômica da solução escolhida, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no histórico de contratações similares realizadas pelo próprio Município, especialmente considerando a edição anterior do evento de aniversário de Balneário Camboriú, bem como a projeção de valorização de mercado artístico, atualização inflacionária, ampliação de demanda por atrações de relevância nacional e a composição ampliada da programação pretendida para 2026.

Na edição anterior, a contratação da atração musical nacional principal ocorreu pelo valor aproximado de R\$ 410.000,00, montante que serve como importante parâmetro histórico para análise comparativa. Contudo, considerando:

- A valorização natural de cachês artísticos ao longo do tempo;
- A atualização monetária e impactos inflacionários;
- A crescente demanda por artistas de grande porte em períodos comemorativos;
- A necessidade de ampliação ou manutenção do padrão de relevância da atração principal;
- Custos acessórios relacionados às exigências contratuais específicas de mercado;

Estima-se, de forma prudencial e preliminar, o valor aproximado de R\$ 500.000,00 para contratação de 01 (uma) atração musical nacional de grande porte, quantia compatível com a realidade mercadológica esperada para eventos públicos de porte semelhante.

Para a apresentação de abertura com artista ou banda regional, considerando valores praticados em contratações locais e regionais, porte da programação, duração estimada da apresentação e objetivo de valorização cultural, estima-se investimento aproximado de R\$ 30.000,00.

Estimativa preliminar por item:

- 01 Show nacional de grande porte: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

- 01 Show regional de abertura: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

A memória de cálculo foi construída a partir:

- Do histórico contratual do evento anterior (R\$ 410.000,00 para atração nacional);
- Da projeção de reajuste de mercado para 2026;
- Da análise de compatibilidade com eventos públicos de porte semelhante;
- Da inclusão de nova atração regional como ampliação da programação;
- Da necessidade de previsão orçamentária realista para subsidiar a escolha da solução.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo preliminar, destinados exclusivamente à análise de viabilidade técnica e econômica da contratação, podendo sofrer adequações após pesquisa mercadológica formal, cotações específicas e definição detalhada do objeto no respectivo Termo de Referência ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se compatível com os objetivos institucionais do evento, com o histórico de investimentos municipais em celebrações de grande porte e com a necessidade de manutenção da qualidade, atratividade e relevância pública da programação principal do aniversário do município.

7 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

No presente caso, não se aplica o parcelamento da solução sob a lógica de divisão em lotes ou fracionamento competitivo de objeto licitatório, uma vez que as contratações pretendidas ocorrerão por meio de processos distintos de inexigibilidade de licitação, em razão da natureza singular de cada contratação artística e da inviabilidade de competição inerente à representação exclusiva ou consagração pública dos artistas selecionados, nos termos da legislação vigente.

A programação prevista contempla duas atrações independentes — uma de relevância nacional e outra regional — cujas contratações serão formalizadas

separadamente, conforme as características próprias, disponibilidade, representação comercial e documentação específica de cada artista ou banda.

Dessa forma, não haverá licitação com adjudicação por item, lote ou global, mas sim contratações autônomas e individualizadas, conforme a necessidade administrativa e a especificidade de cada objeto, não se caracterizando parcelamento para fins do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a modelagem adotada mostra-se juridicamente adequada e tecnicamente compatível com o mercado artístico, assegurando regularidade processual, individualização da instrução de cada contratação, observância aos requisitos legais aplicáveis e melhor atendimento ao interesse público.

8 – Contratações correlatas/interdependentes

A presente contratação possui relação direta com outras contratações e instrumentos administrativos necessários à plena execução do evento comemorativo de aniversário de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere à viabilização operacional, estrutural e logística da programação principal prevista para o dia 19 de julho de 2026.

Como contratações correlatas, destacam-se aquelas destinadas à estruturação geral do evento, tais como locação de palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, camarins, gradis, banheiros, segurança, brigadistas, limpeza, apoio operacional e demais serviços complementares, podendo tais demandas ser atendidas por meio de atas de registro de preços vigentes, processos licitatórios próprios ou outras contratações específicas promovidas pela Administração Municipal.

Como contratações interdependentes, identificam-se aquelas cuja execução é indispensável para a realização satisfatória das apresentações artísticas contratadas, especialmente infraestrutura técnica compatível com os riders dos artistas, logística operacional, autorizações legais, segurança pública e privada, organização do espaço e suporte técnico necessário.

Ressalta-se que a contratação das atrações artísticas, embora autônoma sob o ponto de vista jurídico, depende funcionalmente da adequada execução dessas contratações correlatas e interdependentes para alcance pleno dos resultados pretendidos.

Dessa forma, o planejamento da presente contratação deverá observar integração com os demais instrumentos administrativos relacionados ao evento, garantindo compatibilidade entre cronogramas, especificações técnicas, disponibilidade orçamentária e capacidade operacional, de modo a assegurar eficiência, segurança, economicidade e adequada execução da celebração.

9 - Previsão no plano de contratações anual

O município de Balneário Camboriú ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

A contratação pretendida busca assegurar a realização de evento comemorativo de grande porte, alinhado à relevância institucional do aniversário de Balneário Camboriú, com foco na obtenção de resultados positivos sob as perspectivas turística, econômica, social, cultural e administrativa.

Como principal resultado pretendido, espera-se ampliar a participação popular nas festividades oficiais, proporcionando à comunidade e aos visitantes programação artística de elevada atratividade, em formato capaz de fortalecer o vínculo da população com a celebração municipal e ampliar o acesso ao lazer gratuito de qualidade.

Sob a ótica do turismo e da economia local, busca-se impulsionar o fluxo de visitantes, estimular a ocupação da rede turística, fomentar o comércio, serviços e setores correlatos, além de potencializar a projeção institucional do município em âmbito regional e estadual, replicando e ampliando resultados positivos observados em edições anteriores.

No aspecto cultural, pretende-se conjugar atração de relevância nacional com valorização artística regional, promovendo programação diversificada e fortalecendo a imagem do município como promotor de grandes eventos e incentivador da cultura.

Em termos de economicidade e eficiência administrativa, a modelagem proposta busca aproveitar estruturas, contratos correlatos e instrumentos já disponíveis pela Administração sempre que possível, racionalizando recursos públicos, evitando sobreposições contratuais e direcionando investimentos prioritariamente à qualidade da programação principal.

Resultados objetivos esperados:

- Elevada participação de público local e turístico;
- Fortalecimento da imagem institucional do município;
- Ampliação da movimentação econômica durante o período comemorativo;
- Valorização do calendário oficial de eventos;
- Oferta qualificada de lazer e integração social, satisfação do público;
- Eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Potencial repercussão regional e estadual, mídia espontânea.

Dessa forma, a contratação deverá contribuir para maximizar o retorno institucional e socioeconômico do investimento público, promovendo celebração compatível com a relevância do aniversário municipal e com os objetivos estratégicos da Administração Pública.

11 – Providências prévias ao contrato

Para a adequada formalização e execução das contratações pretendidas, a Administração Municipal deverá adotar previamente uma série de providências administrativas, técnicas, orçamentárias e operacionais indispensáveis ao correto planejamento do evento comemorativo de aniversário de Balneário Camboriú.

Inicialmente, deverá ser realizada a definição formal do modelo artístico pretendido, com escolha estratégica das atrações compatíveis com os objetivos institucionais do evento, bem como levantamento documental necessário à instrução dos processos de

inexigibilidade, especialmente quanto à consagração pública, representação exclusiva, justificativa de preço e demais requisitos legais aplicáveis.

Também será necessária a verificação de dotação orçamentária e reserva de recursos financeiros compatíveis com a estimativa da contratação, observando o planejamento orçamentário da Secretaria responsável.

No campo operacional, a Administração deverá promover o planejamento integrado com os setores e órgãos competentes para definição de local, cronograma, estrutura necessária e compatibilização com contratações correlatas, incluindo infraestrutura, segurança, mobilidade, saúde, limpeza, fiscalização e demais serviços indispensáveis à realização do evento.

Deverão ainda ser providenciadas, conforme aplicável:

- Autorizações administrativas para uso do espaço público;
- Licenças e alvarás necessários;
- Aprovações junto aos órgãos de segurança e fiscalização;
- Planejamento de trânsito e mobilidade;
- Definição de equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Designação formal de fiscais de contrato;
- Alinhamento técnico com riders e exigências específicas das atrações contratadas.

Essas providências são essenciais para assegurar regularidade jurídica, eficiência administrativa, adequada execução contratual e plena realização dos objetivos públicos pretendidos, reduzindo riscos operacionais e garantindo maior segurança ao processo de contratação e à execução do evento.

12 – Impactos ambientais

A realização de evento comemorativo de grande porte em espaço público pode gerar impactos ambientais temporários, especialmente em razão da concentração de público, aumento na geração de resíduos sólidos, consumo elevado de energia elétrica,

utilização de estruturas temporárias, intensificação da mobilidade urbana e potencial impacto sobre limpeza, ordenamento e conservação do espaço utilizado.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Geração ampliada de resíduos sólidos comuns e recicláveis;
- Aumento do consumo de energia elétrica e combustíveis relacionados à operação do evento;
- Produção de resíduos provenientes de montagem, desmontagem e atividades comerciais;
- Potenciais impactos sonoros dentro dos limites legais aplicáveis;
- Maior demanda por limpeza e manutenção do espaço público antes, durante e após o evento.

Para mitigação desses impactos, a Administração deverá adotar, sempre que tecnicamente viável, medidas sustentáveis e boas práticas ambientais, tais como:

- Planejamento adequado da coleta, acondicionamento e destinação final de resíduos sólidos;
- Incentivo à coleta seletiva e separação de materiais recicláveis;
- Utilização racional de energia elétrica e equipamentos com maior eficiência energética, quando disponíveis;
- Planejamento de limpeza contínua e limpeza pós-evento;
- Priorização, sempre que possível, de fornecedores e estruturas comprometidos com práticas ambientalmente responsáveis;
- Observância às normas municipais de limpeza urbana, poluição sonora e preservação dos espaços públicos;
- Redução de desperdícios operacionais durante montagem e desmontagem;
- Destinação ambientalmente adequada de materiais temporários, refugos e resíduos gerados.

Quando aplicável, deverá ser incentivada logística reversa para materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizados na operação, especialmente estruturas, materiais promocionais e itens descartáveis.

Ressalta-se que, por se tratar majoritariamente de contratação artística, parte significativa das medidas ambientais dependerá também das contratações correlatas de infraestrutura e operação do evento, devendo tais instrumentos incorporar exigências sustentáveis compatíveis.

Dessa forma, a adoção de medidas preventivas e mitigadoras contribuirá para compatibilizar a realização do evento com os princípios da sustentabilidade, da responsabilidade socioambiental e da preservação dos espaços públicos, assegurando que os benefícios sociais, culturais e econômicos da celebração ocorram com redução dos impactos ambientais associados.

13 – Viabilidade da contratação

Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada e plenamente viável para atendimento da demanda pública relacionada à realização da programação principal do aniversário de Balneário Camboriú, previsto para ocorrer em 19 de julho de 2026.

A solução proposta demonstra viabilidade técnica, considerando a possibilidade concreta de contratação de atrações artísticas compatíveis com o porte do evento, a experiência administrativa já consolidada pelo Município na promoção de celebrações de grande porte, a existência de estrutura institucional apta ao planejamento e gestão do evento, bem como a possibilidade de integração com contratações correlatas e interdependentes necessárias à plena execução da programação.

Sob a perspectiva econômica, a contratação apresenta compatibilidade com o histórico de investimentos realizados em eventos semelhantes, especialmente diante dos resultados positivos observados em edições anteriores, evidenciando potencial retorno institucional, turístico, social e econômico proporcional ao investimento público estimado.

A realização de evento principal em formato semelhante ao adotado com sucesso no ano anterior, com atração nacional de relevância e programação complementar regional, revela-se solução adequada para ampliar participação popular, fortalecer o

calendário oficial do município, fomentar a economia local, valorizar a cultura e reforçar a imagem institucional de Balneário Camboriú como destino turístico e promotor de grandes eventos.

Além disso, a modelagem por contratações artísticas individualizadas, mediante inexigibilidade quando juridicamente cabível, mostra-se compatível com a natureza do mercado artístico e com os instrumentos legais aplicáveis, permitindo segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada instrução processual.

Dessa forma, conclui-se favoravelmente pela viabilidade da contratação, por representar solução técnica e economicamente justificável, alinhada ao interesse público, ao planejamento institucional e aos objetivos estratégicos da Administração Municipal, recomendando-se o prosseguimento das etapas subseqüentes para formalização das contratações e elaboração dos respectivos instrumentos técnicos e jurídicos necessários.

Balneário Camboriú, abril de 2026.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Nome Completo: Guilherme Serrão

Matrícula: 59.489

Cargo: Coordenador de Projetos Estruturantes

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo

E-mail e Telefone: guilherme.serrao@bc.sc.gov.br, (47) 3267.7067

De acordo:

Autoridade Competente:

Nome Completo: Evandro Neiva Oliveira

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE TURISMO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**



Matrícula: 56.077

Cargo: Secretário

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo

E-mail e Telefone: evandro.neiva@bc.sc.gov.br, (47) 3267.7067

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística musical da banda regional Sem Abuso, para realização de show de abertura integrante da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, no dia 19 de julho de 2026, em evento público promovido pela Secretaria de Turismo, conforme proposta artística, condições contratuais, necessidades operacionais do evento e exigências legais aplicáveis, incluindo apresentação ao vivo, execução de repertório compatível com a proposta festiva do evento e atendimento às obrigações artísticas, técnicas e documentais necessárias à plena execução do objeto.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Nome Completo: Guilherme Serrão

Matrícula: 59.489

Cargo: Coordenador de Projetos Estruturantes

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo

E-mail e Telefone: guilherme.serrao@bc.sc.gov.br, (47) 3267.7067

1. Definição do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística musical da banda regional Sem Abuso, para realização de 01 (um) show ao vivo de abertura da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, promovida pela Secretaria de Turismo, a ocorrer no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Trata-se de serviço artístico especializado de natureza não continuada e personalíssima, destinado ao atendimento de demanda específica, pontual e previamente definida, sem caráter de prestação continuada, cuja execução ocorrerá em data certa, vinculada à programação oficial do evento comemorativo.

A contratação compreende:

- 01 (uma) apresentação musical ao vivo da banda Sem Abuso;
- Execução de repertório compatível com a proposta artística apresentada e com o perfil festivo, popular e institucional do evento;
- Cumprimento de duração, horário e condições previamente ajustadas entre as partes;
- Atendimento às exigências técnicas, operacionais e documentais diretamente relacionadas à apresentação artística;
- Comparecimento da equipe artística e técnica necessária à plena execução do show, conforme proposta aprovada.

O prazo de vigência contratual compreenderá o período entre a assinatura do instrumento contratual e a completa execução das obrigações pactuadas, incluindo realização da apresentação, cumprimento das obrigações acessórias e encerramento administrativo do contrato, não se caracterizando como serviço de natureza continuada, razão pela qual não se prevê prorrogação ordinária, salvo hipóteses legalmente admitidas.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú – edição 2026, no qual restou demonstrada a necessidade de realização de evento de grande porte no dia 19 de julho de 2026, como estratégia para ampliar a participação popular nas celebrações oficiais, considerando que o aniversário municipal ocorre em 20 de julho, data que, em 2026, recairá em uma segunda-feira.

O ETP concluiu pela viabilidade técnica e econômica de composição da programação principal por meio de show nacional aliado à apresentação de abertura com atração regional, como solução capaz de conjugar elevado potencial de mobilização de público, fortalecimento institucional, valorização cultural e dinamização econômica.

Nesse contexto, a contratação da banda regional Sem Abuso justifica-se como parte integrante da programação artística oficial, destinada à abertura do evento principal, contribuindo para valorização da cultura e dos artistas regionais; ampliação da programação artística; maior permanência e engajamento do público; fortalecimento da identidade cultural local; integração entre entretenimento, celebração pública e promoção turística.

A escolha da solução decorre da adequação da proposta artística apresentada às características festivas, populares e institucionais do evento, bem como da compatibilidade da banda com o perfil da programação pretendida pela Administração.

A contratação também se alinha ao interesse público ao promover acesso gratuito à cultura e lazer, incentivar a participação comunitária e integrar a programação oficial do aniversário do município, reforçando o papel institucional da Secretaria de Turismo na promoção de eventos estratégicos.

3. Descrição da solução como um todo

A solução objeto da presente contratação consiste na realização de apresentação artística musical ao vivo da banda regional Sem Abuso, destinada à abertura da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, no dia 19 de julho de 2026, integrando a estratégia institucional definida pela Administração para composição de evento público de grande porte.

A contratação está inserida em solução mais ampla de programação artística comemorativa, estruturada para proporcionar entretenimento, valorização cultural, fortalecimento institucional e incremento da participação popular, sendo a apresentação regional elemento complementar e estratégico para ampliação da experiência do público, estímulo à cultura local e composição cronológica do evento principal.

No mercado artístico, contratações dessa natureza ocorrem de forma individualizada, conforme disponibilidade, representação comercial, perfil artístico e adequação ao evento, razão pela qual a contratação da atração regional ocorre de forma

autônoma, sem prejuízo à integração funcional com as demais programações e estruturas do evento, não configurando fracionamento indevido, mas adequação à própria natureza do setor.

A solução contempla, especificamente:

- 01 (uma) apresentação musical ao vivo da banda Sem Abuso;
- Participação como show de abertura da programação principal;
- Execução de repertório compatível com o perfil festivo, popular e institucional do evento;
- Disponibilização dos profissionais, equipe e insumos diretamente vinculados à execução artística contratada;
- Cumprimento integral dos horários, cronograma, condições operacionais previamente estabelecidas e realização de apresentação com duração mínima de 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), conforme ajustado entre as partes;
- Atendimento às exigências técnicas diretamente relacionadas à apresentação, conforme alinhamento com a organização do evento.

A Administração Municipal será responsável pelo recolhimento e pagamento dos direitos autorais eventualmente devidos ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), quando aplicável à realização do evento, não integrando tal obrigação o escopo financeiro da contratada, salvo disposição contratual diversa expressamente estabelecida.

A infraestrutura geral do evento, incluindo palco, sonorização, iluminação, energia, segurança, limpeza, licenças, acessibilidade e demais estruturas operacionais, será providenciada pela Administração Municipal ou por contratações correlatas específicas, não integrando diretamente o escopo desta contratação, salvo exigências próprias da apresentação artística previamente pactuadas.

Constituem obrigações essenciais da contratada:

- Realizar a apresentação artística na data, horário e local definidos pela Administração;
- Comparecer com antecedência compatível às necessidades operacionais;
- Garantir a presença dos integrantes e equipe necessária à execução do show;
- Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas, custos e providências necessárias à execução da apresentação artística, incluindo transporte da equipe até o município do evento, hospedagem quando necessária, alimentação, traslado local, abastecimento de camarim e demais exigências logísticas ou operacionais diretamente relacionadas ao cumprimento da proposta artística apresentada;
- Cumprir integralmente a proposta artística apresentada;
- Fornecer documentação jurídica, fiscal e contratual exigível;
- Observar normas de conduta, segurança e organização aplicáveis ao evento;
- Cooperar tecnicamente com a produção e fiscalização para adequada execução do objeto.

A solução foi estruturada de forma objetiva e proporcional à necessidade pública identificada, observando legalidade, eficiência, interesse público, valorização cultural regional e integração com o planejamento global do evento comemorativo, sem inclusão de exigências excessivas ou incompatíveis com a natureza da contratação.

4. Requisitos da contratação

A presente contratação, por inexigibilidade de licitação, deverá observar integralmente os requisitos legais, administrativos, documentais e operacionais aplicáveis à contratação de profissional do setor artístico, conforme legislação vigente Contratos Administrativos do Município e demais normativas internas pertinentes, especialmente no que se refere à comprovação da inviabilidade de competição, regularidade documental, justificativa da escolha e compatibilidade de preços.

Considerando a natureza personalíssima da contratação artística, a solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos jurídicos e documentais obrigatórios

A contratada (artista, banda, empresário exclusivo ou representante legal) deverá apresentar:

- Proposta comercial original em papel timbrado, assinada pelo responsável legal, contendo detalhamento dos serviços, valor global, data, horário, contatos e condições da apresentação;
- Documentação comprobatória da representação legal ou exclusividade de agenciamento artístico contínuo, quando aplicável;
- Documentos comprobatórios objetivos e verificáveis que demonstrem reconhecimento artístico regional ou suprarregional, por crítica especializada ou aceitação pública
- Comprovação de valor de mercado mediante apresentação de notas fiscais, contratos ou documentos equivalentes que demonstrem preços praticados em contratações similares;
- Autorização de uso de imagem, quando aplicável;
- CNPJ;
- Contrato Social e última alteração consolidada;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis;
- FGTS;
- Certidão de falência e recuperação judicial ;
- Declarações de fatos impeditivos, de não emprego de menor e de não parentesco, conforme exigência administrativa.

4.2 Requisitos técnicos e operacionais da contratação

A contratação deverá assegurar:

- Realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo da banda Sem Abuso;
- Show de abertura da programação principal do aniversário de Balneário Camboriú;
- Data prevista: 19 de julho de 2026;
- Duração mínima de 01h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos);

- Cumprimento integral da proposta artística apresentada;
- Comparecimento da equipe necessária à execução;
- Observância de horários, cronograma e alinhamentos operacionais;
- Fornecimento, pela contratada, de transporte, hospedagem quando necessária, alimentação, traslado local, abastecimento de camarim e demais obrigações logísticas previstas em proposta.

4.3 Requisitos administrativos internos

Deverão instruir o processo:

- Solicitação formal de contratação;
- Parecer orçamentário;
- Justificativa da autoridade competente contendo motivação da escolha, benefícios públicos e inviabilidade de competição;
- Formulário do Comitê de Gestão Financeira, quando aplicável ao valor contratado.

4.4 Responsabilidades da Administração

Caberá à contratante:

- Disponibilização de rider técnico (som, luz e estrutura), conforme apresentado pela contratada;
- Local do evento;
- Licenças, alvarás e autorizações;
- Pagamento de ECAD.

Os requisitos acima são necessários e suficientes para assegurar legalidade, regularidade processual, segurança jurídica, compatibilidade econômica e plena execução do objeto, atendendo ao interesse público sem imposição de exigências excessivas incompatíveis com a natureza da contratação artística por inexigibilidade.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Não se aplica à presente contratação a adoção de licitação exclusiva ou tratamento competitivo diferenciado para microempresas ou empresas de pequeno porte, nos moldes

do Decreto Municipal nº 8.981/2018, considerando que o objeto trata de contratação artística por inexigibilidade de licitação, fundamentada na inviabilidade de competição, em razão da natureza personalíssima da prestação artística e da escolha específica da banda Sem Abuso para composição da programação oficial do aniversário de Balneário Camboriú.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Não se aplica à presente contratação a análise quanto à permissão ou vedação de participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto refere-se à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística específica da banda Sem Abuso, em razão da inviabilidade de competição e da natureza personalíssima do serviço artístico contratado.

7. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá mediante formalização de contrato administrativo ou instrumento equivalente, decorrente do processo de inexigibilidade de licitação, visando à realização de apresentação artística musical da banda Sem Abuso como show de abertura da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, no dia 19 de julho de 2026, em local e horário previamente definidos pela Administração Municipal.

A dinâmica contratual compreenderá, desde sua formalização até o encerramento, o cumprimento integral da proposta artística aprovada, incluindo a realização da apresentação ao vivo com duração mínima de 01h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), observadas as condições técnicas, operacionais e cronológicas previamente ajustadas entre contratante e contratada. A contratada deverá comparecer em tempo hábil para atendimento às necessidades de produção, passagem de som e organização operacional, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações assumidas em proposta, inclusive aquelas relacionadas à sua logística própria, equipe, deslocamentos,

hospedagem quando necessária, alimentação, camarim e demais encargos sob sua responsabilidade.

A Administração Municipal, por sua vez, será responsável pela disponibilização da estrutura geral necessária à realização do evento, incluindo local, palco, som, iluminação, rider técnico pactuado, licenças, alvarás, ECAD e demais providências institucionais necessárias à adequada execução da apresentação.

O recebimento do objeto ocorrerá mediante ateste formal do fiscal ou da Comissão Permanente de Eventos, após verificação da execução integral da apresentação artística, do cumprimento da duração mínima, horário pactuado, conformidade operacional e atendimento das obrigações contratuais, acompanhado, sempre que possível, de relatório de fiscalização, registros administrativos e demais evidências pertinentes.

Por se tratar de contratação artística de natureza específica, pontual e personalíssima, não há previsão de prestação continuada, transferência de conhecimento ou alocação permanente de postos de trabalho, restringindo-se a execução ao cumprimento da apresentação contratada na data estipulada. Eventual inadimplemento, descumprimento de horário, não observância da duração mínima ou desconformidade relevante com a proposta poderá ensejar aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis.

Dessa forma, o modelo de execução adotado busca assegurar clareza operacional, segurança jurídica, adequada fiscalização e efetiva entrega dos resultados pretendidos pela Administração, garantindo que a contratação produza, de forma eficiente, os objetivos institucionais, culturais e comemorativos vinculados ao evento.

8. Modelo de gestão do contrato

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Administração Municipal, por meio de servidores formalmente designados, com a finalidade de assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, a adequada execução do objeto e a observância das condições pactuadas.

A gestão contratual caberá ao Diretor de Marketing e Projetos, Sr. Rafael Diogo Amâncio, que atuará como Gestor do Contrato, sendo responsável pelo acompanhamento geral da execução, controle de prazos, coordenação administrativa, adoção das providências necessárias e interlocução institucional relacionada ao ajuste.

A fiscalização técnica e operacional será exercida pelos membros da Comissão Permanente de Eventos, nomeados pelo Decreto nº 12.136, de 24 de fevereiro de 2025, os quais atuarão como fiscais do contrato, competindo-lhes acompanhar in loco a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar ocorrências, apontar eventuais irregularidades, solicitar correções ou adequações necessárias, atestar a execução para fins de pagamento e comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer descumprimentos contratuais ou situações que demandem providências administrativas.

As comunicações oficiais entre contratante e contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio do sistema 1Doc, inclusive para notificações, solicitações, registros formais e demais atos administrativos pertinentes à execução contratual. De forma complementar, poderão ser utilizados e-mail institucional e contato telefônico para alinhamentos operacionais, especialmente em situações relacionadas à organização do evento. Todas as comunicações relevantes deverão ser devidamente registradas, garantindo formalização, transparência e rastreabilidade das informações. Em situações urgentes, particularmente durante a execução do evento, poderão ser adotados meios imediatos de comunicação, desde que posteriormente formalizados no sistema oficial.

A fiscalização ocorrerá de forma contínua, mediante verificação do cumprimento da proposta apresentada, dos horários, da duração mínima contratada, das obrigações logísticas assumidas e da conformidade geral da apresentação com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter válidas e regulares todas as condições de habilitação, qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e documental exigidas para sua contratação, cabendo à Administração verificar sua

regularidade sempre que necessário, inclusive como condição para pagamento e encerramento contratual.

Eventuais descumprimentos contratuais sujeitarão a contratada às sanções administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade da infração

9. Critérios de medição e de pagamento

9.1 Medição e fiscalização

A medição da execução contratual será realizada pela Comissão Permanente de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo, com base na verificação do cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual firmado.

A avaliação considerará, especialmente, a realização efetiva da apresentação artística da banda Sem Abuso na data, local, horário e condições previamente estabelecidos pela Administração, incluindo o cumprimento da duração mínima contratada de 01h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), a conformidade geral da execução artística, o atendimento às exigências operacionais pactuadas e a observância dos padrões mínimos de qualidade, profissionalismo e desempenho esperados para o evento.

Serão rejeitados, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratadas, especialmente em casos de não realização da apresentação, descumprimento injustificado de horários, duração inferior à contratada, ausência de integrantes essenciais, descumprimento relevante da proposta artística ou falhas atribuíveis à contratada que comprometam a finalidade do objeto.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, registrar ocorrências, apontar falhas, irregularidades ou inadequações, bem como notificar formalmente a contratada para esclarecimentos ou adoção de providências cabíveis, quando aplicável.

O descumprimento parcial das obrigações poderá ensejar glosa proporcional no pagamento, observada a extensão da falha identificada, sem prejuízo da aplicação das

demais penalidades administrativas e contratuais cabíveis. Nos casos de inexecução total ou de comprometimento substancial da finalidade pública da contratação, poderá haver recusa de recebimento e não pagamento, conforme avaliação administrativa e legal.

9.2 Pagamento

O pagamento será condicionado ao recebimento definitivo do objeto, mediante ateste formal da Comissão Permanente de Eventos ou fiscal designado, após verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, artísticas, operacionais e documentais.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente regular, acompanhada da documentação comprobatória de manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais aplicáveis.

O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação regular da Nota Fiscal atestada e da documentação exigida, observadas as rotinas administrativas da contratante.

Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta bancária de titularidade da contratada, observadas as retenções legais e tributárias aplicáveis e demais tributos previstos na legislação vigente.

Na hipótese de impossibilidade de realização do show por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, sem culpa da contratada, poderá ser avaliada, prioritariamente, a remarcação da apresentação, conforme conveniência da Administração e viabilidade do evento, mantidas, sempre que possível, as condições originalmente pactuadas. Não sendo viável a remarcação, a Administração avaliará eventual repercussão contratual conforme legislação aplicável, documentação comprobatória e interesse público.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza artística e personalíssima do objeto, considerando a escolha específica da banda Sem Abuso para apresentação na programação oficial do aniversário de Balneário Camboriú.

A seleção do fornecedor decorre da adequação da atração ao perfil do evento, da proposta artística apresentada, da valorização cultural regional e do interesse público na composição da programação comemorativa, não se aplicando critérios competitivos típicos de licitação, como menor preço ou julgamento por disputa.

11. Estimativas do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta comercial apresentada para realização de show da banda Sem Abuso na programação oficial do aniversário de Balneário Camboriú, no dia 19 de julho de 2026.

O valor contempla a apresentação artística e os custos assumidos pela contratada, conforme proposta apresentada.

A compatibilidade do preço deverá ser comprovada no processo administrativo por meio da documentação exigida para contratação por inexigibilidade, incluindo proposta formal, comprovação de preços praticados e demais documentos previstos no Decreto Municipal nº 11.209/2023, de modo a demonstrar adequação aos valores de mercado e atendimento aos princípios da economicidade e razoabilidade.

12. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
- Ação: 2.139 – Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos;

- Elemento de Despesa: 813;

A contratação está compatível com as diretrizes orçamentárias do Município, havendo disponibilidade de recursos para sua execução.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.365.386/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2023	
NOME EMPRESARIAL PLAYGROUND LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA	NÚMERO 351	COMPLEMENTO BOX 1	
CEP 88.307-220	BAIRRO/DISTRITO DOM BOSCO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOPLAYGROUND.COM.BR		TELEFONE (47) 8929-7404	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2026** às **15:01:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLAYGROUND LTDA
CNPJ nº 51.365.386/0001-76

BRUNA CRUZ ULLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/01/1994, solteira, EMPRESÁRIA, CPF nº 091.850.259-41, carteira de identidade nº 09185025941, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliada na RUA EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA, 351, DOM BOSCO, ITAJAÍ, SC, CEP 88.307-220, BRASIL.

A Sócia da sociedade limitada de nome empresarial PLAYGROUND LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42209267237, com sede na RUA EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA, 351, BOX 1, DOM BOSCO ITAJAÍ, SC, CEP 88.307-220, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.365.386/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 070.279.769-35, carteira de identidade nº 4547711, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA MONTE LIBERTADOR, 216, MONTE ALEGRE, CAMBORIÚ, SC, CEP 88.348-435, BRASIL.

Cláusula Segunda: A sócia Bruna Cruz Uller transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio Marco Antonio de Oliveira Godoy Cunha, através de venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

BRUNA CRUZ ULLER, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Cláusula Terceira: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pela Sócia BRUNA CRUZ ULLER e ISOLADAMENTE pelo Sócio MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Quinta: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAÍ - SC.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Pelo presente instrumento particular, BRUNA CRUZ ULLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/01/1994, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 091.850.259-41, carteira de identidade nº 09185025941, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliada na RUA EXPEDICIONÁRIO CARLOS COSTA, 351, DOM BOSCO, ITAJAÍ, SC, CEP 88.307-220, BRASIL.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 070.279.769-35, carteira de identidade nº 4547711, órgão expedidor SSP SC - SC, residente e domiciliado na RUA MONTE LIBERTADOR, 216, MONTE ALEGRE, CAMBORIÚ, SC, CEP 88.348-435, BRASIL.

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial PLAYGROUND LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na RUA EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA, 351, BOX 01, DOM BOSCO, ITAJAÍ, SANTA CATARINA, CEP 88.307-220, BRASIL.

81600001726500

1/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2026

Arquivamento 20269131043 Protocolo 269131043 de 02/03/2026 NIRE 42209267237

Nome da empresa PLAYGROUND LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468411367698961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 145/2026 | Anexo: 7_2_Contrato_Social.pdf (1/5)

49/332



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-estLlY0sArE5DU09WP0Q&chave2=Ug8cwmSpH-cK-Gj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09185025941-BRUNA CRUZ ULLER | 07027976935-MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLAYGROUND LTDA
CNPJ nº 51.365.386/0001-76

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades no dia 10 julho de 2023 e seu prazo é de tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	BRUNA CRUZ ULLER	25.000	R\$ 25.000,00
2	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL		50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela sócia BRUNA CRUZ ULLER e ISOLADAMENTE pelo sócio MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA a eles caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de pró-labore o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31/12, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, trimestral e anual, podendo ser desproporcional a sua participação.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer parte dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

81600001726500

2/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2026

Arquivamento 20269131043 Protocolo 269131043 de 02/03/2026 NIRE 42209267237

Nome da empresa PLAYGROUND LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468411367698961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/03/2026

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLAYGROUND LTDA
CNPJ nº 51.365.386/0001-76

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de 180 dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário. O objetivo do prazo é não impor à sociedade uma descapitalização de uma hora para outra, que possa comprometer sua atividade.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

81600001726500

3/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2026

Arquivamento 20269131043 Protocolo 269131043 de 02/03/2026 NIRE 42209267237

Nome da empresa PLAYGROUND LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468411367698961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 145/2026 | Anexo: 7_2_Contrato_Social.pdf (3/5)

51/332

14/03/2026

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLAYGROUND LTDA
CNPJ nº 51.365.386/0001-76

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de ITAJAÍ - SC para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2026.

BRUNA CRUZ ULLER

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA

81600001726500

4/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/03/2026

Certifico o Registro em 14/03/2026

Arquivamento 20269131043 Protocolo 269131043 de 02/03/2026 NIRE 42209267237

Nome da empresa PLAYGROUND LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468411367698961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 145/2026 | Anexo: 7_2_Contrato_Social.pdf (4/5)

52/332



269131043

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PLAYGROUNDLTDA
PROTOCOLO	269131043 - 02/03/2026
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42209267237
CNPJ 51.365.386/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2026
SOB N: 20269131043

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20269131043

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07027976935 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA - Assinado em 18/02/2026 às 15:57:20

Cpf: 09185025941 - BRUNA CRUZ ULLER - Assinado em 02/03/2026 às 10:02:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2026

Arquivamento 20269131043 Protocolo 269131043 de 02/03/2026 NIRE 42209267237

Nome da empresa PLAYGROUND LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468411367698961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 145/2026 | Anexo: 7_2_Contrato_Social.pdf (5/5)

53/332

14/03/2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLAYGROUND LTDA
CNPJ: 51.365.386/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:02 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2026.

Código de controle da certidão: **76DA.5B62.BC96.C71A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PLAYGROUND LTDA**
CNPJ/CPF: **51.365.386/0001-76**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140131476785**
Data de emissão: **03/04/2026 06:20:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/04/2026 15:04:05

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
24935/2026	06/04/2026	05/07/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
PLAYGROUND LTDA	51.365.386/0001-76

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
365727	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA, 351 Complemento: BOX 1 Bairro: DOM BOSCO CEP: 88307-220

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2624935N1498D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAYGROUND LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.365.386/0001-76
Certidão nº: 42519311/2026
Expedição: 16/04/2026, às 15:02:32
Validade: 13/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAYGROUND LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.365.386/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa PLAYGROUND LTDA, com sede na R EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA Bairro DOM BOSCO cidade de ITAJAI, CEP 88.307-220 inscrita no CNPJ sob nº 51.365.386/0001-76, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao Artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, 14 abril de 2026

Assinatura:

Nome do responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA,
CPF: 070.279.769-05

Nome da empresa: PLAYGROUND LTDA



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

A empresa MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA, inscrita no CNPJ sob nº51.365.386/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr. portador da carteira de identidade nº 4.547.711 e do CPF nº 070.279.769-05
DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú, 14 abril de 2026

Nome do responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA,
CPF: 070.279.769-05
Nome da empresa: PLAYGROUND LTDA



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

A empresa MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA, CNPJ nº 51.365.386/0001-76, sediada na Rua: Expedicionário Carlos Costa, n 253, CEP: 88.307-220, Bairro Dom Bosco, cidade de Itajai, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 14 abril de 2026

Nome do responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA,
CPF: 070.279.769-05
Nome da empresa: PLAYGROUND LTDA



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Declaro para os devidos fins, perante a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que a proposta orçamentária apresentada, referente à apresentação artística Grupo Sem Abuso, contempla preço compatível ao praticado no mercado atualmente.

Balneário Camboriú, 14 abril de 2026

Assinatura:

Nome do responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA,

CPF: 070.279.769-05

Nome da empresa: PLAYGROUND LTDA



AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA, com nº de RG e CPF de nº 070.279.769-05 representante legal da empresa PLAYGROUND

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

LTDA , empresa do artista GRUPO SEM ABUSO, autorizo a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua 2850, nº 566, Centro, Balneário Camboriú, fazer uso da imagem do artista, para divulgação do show a ser realizado, no dia 19 julho de 2026, Balneário Camboriú, á definir, no Evento .

Balneário Camboriú, 14 abril de 2026.

Assinatura:

Nome do responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA,

Nome da empresa: PLAYGROUND LTDA





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2026 15:07:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLAYGROUND LTDA**
CNPJ: **51.365.386/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 21.625/2026

De: Priscila G. - SECTUR - DADMF

Para: SEFAZ - CGF - Comitê Gestor Financeiro

Data: 17/04/2026 às 15:13:14

Setores envolvidos:

SECTUR - DADMF, SEFAZ - CGF, SECTUR

Contratação artística - apresentação no Aniversário de BC - grupo Sem Abuso

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o formulário CGF, bem como a solicitação para aprovação da utilização do recurso necessários à respectiva contratação.

Atenciosamente.

—

Priscila Geissmann
Turismóloga

Anexos:

10_Solicitacao_de_Compra_Contratacao_112.pdf

11_CGF.pdf

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 112/2026
Emissão: 16/04/2026
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Un. Orçam.: 25001 - FUMTUR

Centro de custo: 0204 - DEPTO DE MARKETING

Descrição: Despesa referente à inexigibilidade de licitação para contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
813 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 5012 . 2.139 . 0 . 339000 -	100625 - Recursos Diretos - FUMTUR	30.000,00	30.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	14649 - APRESENTAÇÃO MUSICAL.	30.000,00000	30.000,00
				Total geral (R\$)	30.000,00

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo
Portaria nº 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/25D9-542F-DD11-7335> e informe o código 25D9-542F-DD11-7335

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	/2026
TIPO DE PEDIDO	<input type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços () consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	112/2026
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Despesa referente à inexigibilidade de licitação para contratação artística do grupo SEM ABUSO.
JUSTIFICATIVA	Apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.
VALOR NESTE ANO	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	813
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	EVANDRO NEIVA OLIVEIRA Secretário de Turismo
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	Recurso bloqueado na solicitação.
ASSINATURA DO CONTADOR	

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1.doc.com.br/verificacao/25D9-542F-DD11-7335> e informe o código 25D9-542F-DD11-7335

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026
DECISÃO	<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--	--

LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Casa Civil

MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretário de Gestão de Pessoas

DIEGO MONTIBELLER
Procurador-Geral do Município

JOSE EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretário de Compras e Convênio

Secretário de Articulação Política e Relações Institucionais



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25D9-542F-DD11-7335

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 17/04/2026 15:19:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/25D9-542F-DD11-7335>



Fundo Municipal de Turismo

Rua 2850, 566 - CEP 88330-365 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3367-8122
<http://www.secturbc.com.br>



Usuário: Priscila Geissmann

Chave de Autenticação Digital
1962-5385-296

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 112/2026
Emissão: 16/04/2026
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Un. Orçam.: 25001 - FUMTUR

Centro de custo: 0204 - DEPTO DE MARKETING

Descrição: Despesa referente à inexigibilidade de licitação para contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
813 - 13 - 25001 - 23 - 695 - 5012 - 2.139 - 0 - 339000 -	100625 - Recursos Diretos - FUMTUR	30.000,00	30.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	14649 - APRESENTAÇÃO MUSICAL.	30.000,00000	30.000,00
				Total geral (R\$)	30.000,00

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo
Portaria nº 32.153/2025

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____/2026
TIPO DE PEDIDO	<input type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> (/_/_) Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços () consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	112/2026
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Despesa referente à inexigibilidade de licitação para contratação artística do grupo SEM ABUSO.
JUSTIFICATIVA	Apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.
VALOR NESTE ANO	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	813
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	EVANDRO NEIVA OLIVEIRA Secretário de Turismo
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	Recurso bloqueado na solicitação.
ASSINATURA DO CONTADOR	

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026
DECISÃO	<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--	--

LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Casa Civil

MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretário de Gestão de Pessoas

DIEGO MONTIBELLER
Procurador-Geral do Município

JOSE EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretário de Compras e Convênio

Secretário de Articulação Política e Relações Institucionais

Memorando 1- 21.625/2026

De: Priscila G. - SECTUR - DADMF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 30/04/2026 às 14:16:16

Setores envolvidos:

SECTUR - DADMF, SECTUR - COORPT, SECTUR - DMP, SECC, SECTUR, SEFAZ - CGF

Contratação artística - apresentação no Aniversário de BC - grupo Sem Abuso

Prezado Secretário,

Encaminhamos, em anexo, a documentação necessária para instrução do processo de contratação por inexigibilidade referente à apresentação artística prevista para as comemorações do aniversário de Balneário Camboriú.

Solicitamos, por gentileza, a análise e prosseguimento dos trâmites necessários para formalização da contratação.

Atenciosamente.

—
Priscila Geissmann

Turismóloga

Anexos:

- 1_Oficio_107_IL_Sem_Abuso.pdf
- 2_Comprovacao_da_consagracao.pdf
- 3_Proposta.pdf
- 4_NF_ITAJAI.pdf
- 4_NF_The_Forest.pdf
- 4_NF_TIJUCAS.pdf
- 5_ETP_Show_Aniversario_BC_26.pdf
- 6_TR_Show_Sem_Abuso_Aniversario_BC_26.pdf
- 7_1_CNPJ.pdf
- 7_2_Contrato_Social.pdf
- 7_3_CND_Federal.pdf
- 7_4_CND_Estadual.pdf
- 7_5_CND_Municipal.pdf
- 7_6_CND_Trabalhista.pdf
- 8_Declaracoes.pdf
- 9_TCU_ConsultaConsolidada.pdf

Ofício nº 107 / 2026 Administrativo Financeiro

Balneário Camboriú, 30 de abril de 2026.

Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Vimos, por meio deste, solicitar providências para a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa abaixo identificada, representante legal/exclusiva da banda regional “Sem Abuso”, para realização de apresentação artística musical como show de abertura da programação principal do evento Aniversário de Balneário Camboriú 62 Anos, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central, conforme planejamento institucional da Secretaria de Turismo.

Contratada: Playground Ltda, inscrita no CNPJ 51.365.386/0001-76.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Pagamento: parcela única, mediante depósito em conta corrente da contratada, conforme proposta e condições contratuais a serem formalizadas no respectivo processo administrativo.

Documentos que seguem em anexo: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Solicitação FUMTUR nº 112/2026; Proposta da empresa exclusiva a ser contratada; Comprovação de consagração pela crítica especializada e demais documentos de habilitação da empresa em conformidade com o Anexo III do Decreto nº 12.362, de 03 de junho de 2025.

A inclusão da banda Sem Abuso na programação oficial visa valorizar artistas regionais, fomentar a cultura local e fortalecer o vínculo entre a celebração cívica e a produção artística da região, promovendo integração entre entretenimento, identidade cultural e promoção turística. A apresentação de abertura possui papel estratégico na composição cronológica do evento principal, contribuindo para ampliação do engajamento do público, dinamização da programação e fortalecimento da experiência coletiva da celebração pública.

A Secretaria de Turismo, no exercício de sua competência institucional de promoção, planejamento e fortalecimento do calendário oficial de eventos do município, entende que a contratação proposta atende ao interesse público, reforça a valorização

cultural regional e contribui para o sucesso da programação comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para instauração e regular processamento da inexigibilidade de licitação para contratação da apresentação artística da banda “Sem Abuso”, com fundamento nos documentos anexos e na legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

Fwd: Re: Cotação Comercial - Sem Abuso

Quinta, Abril 16, 2026 13:00 -03



Rafael Diogo Amâncio
rafael.amancio@bc.sc.gov.br

Para

STU

Boa Tarde...

Segue e-mail 03 de 03 com proposta e posteriormente, toda documentação recebida para análise e parecer.

Atenciosamente

Rafael Diogo Amâncio

Diretor de Marketing e Projetos

Secretaria Municipal de Turismo

Prefeitura de Balneário Camboriú

----- Original Message -----

Assunto: Re: Cotação Comercial - Sem Abuso

Data: Terça, Abril 14, 2026 13:52 -03

De: Felipe Mavin <feelipemavin@gmail.com>

Para: Rafael Diogo Amâncio <rafael.amancio@bc.sc.gov.br>

Referências: <5bc37-69d66d80-43-16f6db00@138354807> <65c8a-69dd2880-89-63b06880@215765544>

Para facilitar enviando padrão de vocês, e enviando documento que faltou.

Em ter., 14 de abr. de 2026 às 12:40, Felipe Mavin <feelipemavin@gmail.com> escreveu:

CONTRATAÇÃO GRUPO SEM ABUSO

Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=Cj8qLYWXcRE&list=RDCj8qLYWXcRE&start_radio=1

Site Globo: <https://globoplay.globo.com/v/14243121/?s=0s>

Ge: <https://ge.globo.com/sp/futebol/noticia/2024/05/28/pode-isso-cantor-que-levou-cartao-vermelho-de-daronco-em-festa-de-casamento-diz-foi-muito-legal.ghtml>

G1: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/videos-jornal-do-almoco/video/grupo-de-pagode-de-bc-sem-abuso-planeja-carreira-nacional-12266871.ghtml>

Segue anexo

Em seg., 13 de abr. de 2026 às 14:31, Rafael Diogo Amâncio <rafael.amancio@bc.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde Luis Felipe.

Segue em anexo CheckList de documentação exigida para iniciarmos o processo de contratação por inexibilidade, bem como modelos das declarações a serem preenchidas em papel timbrado do contratado.



Atenciosamente

Rafael Diogo Amâncio

Diretor de Marketing e Projetos

Secretaria Municipal de Turismo

Prefeitura de Balneário Camboriú

Em Quinta, Abril 09, 2026 11:30 -03, Felipe Mavin <feelpemavin@gmail.com> escreveu:

PROPOSTA DE SHOW - GRUPO SEM ABUSO

Bom dia, tudo certo?

Agradecemos o seu contato e o interesse em levar o show do Grupo Sem Abuso para essa data tão especial do município.

segue anexo

Att: Luis Felipe

Em qua., 8 de abr. de 2026 às 13:46, Rafael Diogo Amâncio <rafael.amancio@bc.sc.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor;

Gostaria de verificar a disponibilidade na agenda do cantor **Sem Abuso** para a data:
DOMINGO - 19 - JULHO - 2026 / 16H

Em caso de disponibilidade, gostaria de receber uma proposta comercial de show "**colocado**" (incluindo *TODAS as despesas, inclusive abastecimento de camarim*) para a data informada acima **com emissão de nota fiscal**.

O show será **gratuito**, realizado em estrutura montada **na areia da praia** para a comemoração de **62 anos** do município de **Balneário Camboriú**.

Grato, aguardo retorno.

Atenciosamente

Rafael Diogo Amâncio

Diretor de Marketing e Projetos

Secretaria Municipal de Turismo

Prefeitura de Balneário Camboriú



autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

PDF FGTS .pdf

122 KiB



PDF CHECKLIST DOCUMENTOS INEXIBILIDADE ARTISTAS ASSINADO.pdf

661 KiB



PDF CERTIDÃO TRABALHISTA .pdf

115 KiB



PDF -DECLARACAO_DE_NAO_EXISTENCIA_DE_TRABALHADORES_MENORES_-_lei_14133_(1).docx_assinado.pdf

117 KiB





Data Evento: **19/07/26** Data Proposta: **09/04/26**
Nome Cliente: **Prefeitura de BC** Data Validade: **09/05/26**
Valor (R\$): **R\$ 30.000,00**

Dados Evento:

Cidade do Evento Balneario Camboriú/SC **Horário:** Á Definir
Local do Evento Á Definir **Capacidade:** Á Definir
Endereço: Á Definir
Tipo de Evento: Aberto ao publico, aniversario de 62 anos.

Investimento e Condições:

Cachê (R\$) **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) **Tipo de Venda:** 100% Colocado (Sem despesas)
Condições: Á Combinar. Cache/Transportes/Hospedagem/Diaria Alimentação

Responsabilidades Contratada:

Playground Produções:

- 1) Cachê Grupo Sem Abuso;
- 2) Show Duração de 01h45 ;
- 3) Transporte até a cidade do evento;
- 4) Hospedagem se necessário;
- 5) Diária Alimentação para 17 pessoas;
- 6) Translado Local se necessário;
- 7) Hospedagem para 17 pessoas se necessário;
- 8) Efeitos
- 9) Camarim

Responsabilidades Contratante:

Contratante:

- 1) Rider técnico (Som, Luz e estrutura para o evento)
https://drive.google.com/file/d/1Cl6-ocql2pmxgw4lFfswkcTbEnmraOBI/view?usp=drive_link
- 2) Ecad, alvarás, licenças e local.
- 3) Estacionamento

Para mais informações de som, contra rider e tudo que for necessário para ajustar e facilitar para a realização do show **entre em contato com Luís Felipe (Produtor Executivo)**

Segue link do whatsapp do produtor:
<https://wa.me/5547991979329>

Observações

Colocar observações se necessário..



Desde 2004 | Santa Catarina



Rua João Reipert Amorim, 253 - Dom Bosco
Itajaí - Santa Catarina - Brasil
CNPJ 19.947.834.0001/37

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL DIOGO AMANCIO, GUILHERME SERRÃO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F8BB-75F6-634D-755C> e informe o código F8BB-75F6-634D-755C



Chave de Acesso da NFS-e

42020082219947834000137000000000001525129232540946



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

15

Competência da NFS-e

19/12/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

19/12/2025 16:57:29

Número da DPS

29

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

19/12/2025 16:57:29

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

19.947.834/0001-37

Inscrição Municipal

170682

Telefone

(47) 9735-1000

Nome / Nome Empresarial

PLAYGROUND PRODUCOES LTDA

E-mail

MARCOGODOY@AGENCIAPLAYGROUND.COM.BR

Endereço

1141, 97, APT 202, CENTRO

Município

Balneário Camboriú - SC

CEP

88330-789

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAJAI

CNPJ / CPF / NIF

15.537.199/0001-69

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAJAI

E-mail

-

Endereço

ALBERTO WERNER, 100, CENTRO

Município

Itajai - SC

CEP

88303-160

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Itajai - SC

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

NF referente apresentação artística do grupo Sem Abuso, conforme AF nº 218/2025.

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Dados Bancarios

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Balneário Camboriú - SC

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 25.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 25.000,00

Alíquota Aplicada

2,00%

Retenção do ISSQN

Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 500,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 25.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

R\$ 500,00

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 24.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL DIOGO AMANCIO, GUILHERME SERRÃO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F8BB-75F6-634D-755C> e informe o código F8BB-75F6-634D-755C





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 400 - E
Data da emissão da nota	25/09/2025 17:40:07
Data do fato gerador	25/09/2025 17:40:07
Código de Verificação	YFGX-YJ96

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PLAYGROUND PRODUÇÕES
 Nome/Razão Social: PLAYGROUND PRODUÇÕES LTDA
 CPF/CNPJ: 19.947.834/0001-37 Inscrição Municipal: 170682 Telefone: 47997351000
 Endereço: 1141 Número: 97 Bairro: CENTRO CEP: 88330789
 Complemento: APT 202
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: japaplayground@gmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: *
 Nome/Razão Social: EFP GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
 CPF/CNPJ: 49.628.631/0001-49 Inscrição Municipal: 198303
 Endereço: 2300 Número: 190 Bairro: CENTRO CEP: 88330-428
 Complemento: APT:701;EDIF:DOLCE VITTA
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: Telefone: 4732633440

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
17.06	30.000,0000	1,00	30.000,00			
Descrição do serviço: Nota Fiscal referente à apresentação artística do grupo Sem Abuso. 31/12/2025 Valor R\$ 30.000,00 Conta Bradesco Jurídica Banco 237 Bradesco Agencia 2151-2 Conta 58000-7 Playground Produções LTDA CNPJ: 19.947.834/0001-37 PIX CNPJ: 19.947.834/0001-37						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 30.000,00		Valor líquido = R\$ 30.000,00			

Códigos dos serviços:
 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
 Lei Complementar Federal nº 116/2003
 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Polimix

Assinado por: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F8BB-75F6-634D-755C



Chave de Acesso da NFS-e

4202008221994783400013700000000002025125888476723



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
20

Competência da NFS-e
31/12/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
31/12/2025 11:48:53

Número da DPS
39

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
31/12/2025 11:48:53

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

19.947.834/0001-37

Inscrição Municipal

170682

Telefone

(47) 9735-1000

Nome / Nome Empresarial

PLAYGROUND PRODUCOES LTDA

E-mail

MARCOGODOY@AGENCIAPLAYGROUND.COM.BR

Endereço

1141, 97, APT 202, CENTRO

Município

Balneário Camboriú - SC

CEP

88330-789

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

82.577.636/0001-65

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICIPIO DE TIJUCAS

E-mail

-

Endereço

R CORONEL BUCHELE, 01, PREFEITURA MUNICIP, CENTRO

Município

Tijucas - SC

CEP

88200-084

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Tijucas - SC

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Apresentação artística do Grupo Sem Abuso no evento Réveillon 2026 na praia de Tijucas/SC no dia 31/12/2025.

Ordem de compra nº 3863/2025

Valor R\$ 60.000,00

Chave Pix: pagamentos@grupoplayground.com.br

Dados Bancários Banco: 336 - Banco C6 S.A. Agência: 0001 Conta corrente: 38721591-3 CNPJ: 51.365.386/0001-76 Nome: PLAYGROUND LTDA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Balneário Camboriú - SC

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 60.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 60.000,00

Alíquota Aplicada

2,00%

Retenção do ISSQN

Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 1.200,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 60.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

R\$ 1.200,00

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 58.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL DIOGO AMANCIO, GUILHERME SERRÃO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F8BB-75F6-634D-755C> e informe o código F8BB-75F6-634D-755C



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Departamento de Marketing e Projetos

Responsável pela Demanda: Rafael Diogo Amâncio

Objeto: Contratação de apresentações artísticas para a realização da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, a ocorrer em 19 de julho de 2026, contemplando 01 (um) show com artista ou banda de relevância nacional e 01 (um) show de abertura com artista ou banda regional.

Forma de Contratação: Inexigibilidade de licitação

Vigência Contratual: Da assinatura do instrumento contratual até a completa execução das obrigações pactuadas.

1 - Descrição da necessidade

O Município de Balneário Camboriú comemora seu aniversário em 20 de julho, data de grande relevância histórica, cultural e turística. Tradicionalmente, ao longo do mês de julho, diversas Secretarias Municipais promovem atividades comemorativas descentralizadas, cabendo à Secretaria de Turismo a organização de um evento principal de grande porte, com foco na atração de público, promoção do destino e fortalecimento da identidade local.

Considerando que o aniversário oficial do Município de Balneário Camboriú é celebrado em 20 de julho, data que em 2026 ocorrerá em uma segunda-feira, propõe-se a realização do evento principal no domingo, dia 19 de julho, de forma a favorecer maior participação da comunidade, ampliar o acesso da população às festividades e possibilitar maior presença de visitantes, potencializando os impactos sociais, culturais e econômicos da celebração.

No ano anterior, o Município realizou evento comemorativo de grande porte com apresentação nacional da banda Jota Quest, alcançando expressiva participação popular e ampla repercussão em todo o Estado de Santa Catarina, especialmente em razão da transmissão televisiva, o que reforçou significativamente a imagem de Balneário Camboriú como destino turístico e referência estadual na promoção de grandes eventos públicos. Considerando o êxito do modelo adotado, evidencia-se a necessidade de nova contratação voltada à realização da programação principal do aniversário do município, com estrutura de grande porte e atração musical de relevância nacional, buscando replicar e ampliar os resultados anteriormente obtidos, por meio do fortalecimento do turismo, da dinamização econômica, da valorização institucional e da oferta de lazer e integração social para moradores e visitantes dentro do calendário oficial comemorativo.

2 – Levantamento de mercado

Para atendimento da necessidade, foram analisadas as seguintes alternativas de solução:

2.1 Alternativa 1 – Evento com atração exclusivamente local/regional

- Menor custo de contratação;
- Menor capacidade de atração de público externo;
- Impacto turístico reduzido;
- Menor repercussão midiática.

2.2 Alternativa 2 – Evento com atração nacional

- Alto poder de atração de público;
- Forte impacto turístico e econômico;
- Ausência de valorização direta de artistas locais;
- Menor integração com a cena cultural regional.

2.3 Alternativa 3 – Evento com atração nacional + banda regional (Modelo adotado no ano anterior com bons resultados)

- Alto poder de atração de público (show nacional);
- Valorização da cultura local (banda regional);
- Melhor composição de programação artística;
- Maior tempo de permanência do público no evento;
- Equilíbrio entre impacto turístico e desenvolvimento cultural.

2.4 Conclusão do levantamento

A Alternativa 3 (show nacional + banda regional) mostra-se mais vantajosa sob os aspectos de interesse público; desenvolvimento econômico; fomento cultural; eficiência do investimento público.

3 - Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de evento comemorativo do aniversário do município, no dia 19 de julho, contemplando:

3.1 Programação artística

- 01 (um) show de abertura com banda regional;
- 01 (um) show principal com artista/banda de renome nacional, com perfil popular e grande capacidade de atração de público.

3.2 Infraestrutura mínima

- Palco de grande porte;
- Sistema de sonorização e iluminação profissional;
- Painéis de LED;
- Geradores de energia;
- Camarins;
- Estrutura de backstage;
- Banheiros químicos;

- Gradis e controle de acesso;
- Apoio logístico e operacional.

3.3 Serviços complementares

- Segurança privada;
- Apoio de limpeza;
- Brigadistas e atendimento emergencial;
- Produção técnica e artística;
- Licenças e autorizações necessárias.

3.4 Modelo de execução

- Evento gratuito e aberto ao público;
- Realização em espaço público (Praia Central);
- Execução concentrada em um único dia (19 de julho);
- Integração com a programação geral do mês de aniversário.

4 – Requisitos da contratação

Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá contemplar solução especializada para apresentação musical de grande porte, com artista ou banda de relevância nacional, compatível com a dimensão institucional, turística e comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú.

A contratação deverá prever a disponibilização de atração artística de reconhecimento nacional, observando compatibilidade de agenda, perfil artístico adequado ao caráter festivo, popular e institucional do evento, bem como capacidade comprovada de mobilização de público.

A empresa ou representante exclusivo contratado deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e contratual, além de capacidade técnica e legitimidade para comercialização e realização do espetáculo artístico, incluindo todas as obrigações relacionadas ao agenciamento, cachê, deslocamento, hospedagem, alimentação,

camarim e demais exigências vinculadas diretamente à apresentação da atração, conforme rider técnico e necessidades específicas do artista.

Considerando que a infraestrutura física do evento, bem como serviços complementares como palco, sonorização, iluminação, segurança, limpeza, licenças e demais estruturas operacionais poderão ser providenciados diretamente pela Administração Municipal por meio de contratações próprias, atas vigentes ou instrumentos correlatos, o objeto desta contratação deverá restringir-se aos elementos estritamente necessários à realização do espetáculo artístico principal.

Deverão ser observados padrões mínimos de qualidade, pontualidade e desempenho artístico, assegurando a adequada execução do show, o cumprimento integral das obrigações pactuadas e a satisfação do interesse público.

Os requisitos definidos deverão limitar-se ao estritamente necessário para garantir a execução satisfatória da contratação, preservando a competitividade e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.

5 – Estimativa das quantidades

Considerando que o objeto da presente contratação destina-se à realização da programação principal alusiva ao aniversário de Balneário Camboriú, prevista para o dia 19 de julho de 2026, a estimativa das quantidades foi definida com base no formato estratégico do evento, no histórico de edições anteriores, na necessidade de ampliação da participação popular e na busca pelo equilíbrio entre atração turística e valorização cultural regional.

Com base na experiência do evento realizado no ano anterior, que contou com show nacional de grande porte e obteve expressiva participação popular e repercussão estadual, entende-se adequada a manutenção de atração principal de relevância nacional como elemento central da programação. Complementarmente, considerando o interesse público na valorização de artistas locais e regionais, bem como na ampliação da

programação artística e do tempo de permanência do público no evento, estima-se também a inclusão de apresentação de abertura com artista ou banda da região.

Dessa forma, para atendimento da necessidade identificada, estima-se a seguinte composição:

- **01 (uma) apresentação musical principal com artista ou banda de relevância nacional;**
- **01 (uma) apresentação musical de abertura com artista ou banda regional.**

A definição desses quantitativos decorre da estruturação do evento em programação principal concentrada em único dia, permitindo a composição de abertura e atração principal de forma suficiente para atender aos objetivos institucionais, turísticos, culturais e sociais pretendidos, sem excessos que comprometam a economicidade da contratação.

A memória de cálculo considera:

- O modelo de sucesso adotado na edição anterior, com atração nacional de grande impacto;
- A necessidade de manutenção de elevado potencial de mobilização de público;
- A valorização da cultura e dos artistas regionais;
- A ampliação da experiência do público por meio de programação artística mais completa;
- A racionalidade administrativa na definição de quantitativos compatíveis com evento de um único dia.

Ressalta-se que estruturas físicas, serviços operacionais, logística, segurança, sonorização, iluminação e demais itens necessários à execução do evento poderão ser objeto de contratações próprias ou utilização de instrumentos contratuais já existentes, não integrando diretamente esta estimativa.

Assim, os quantitativos previstos mostram-se adequados, proporcionais e suficientes para atender ao interesse público, observando planejamento, eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

6 – Estimativa do preço da contratação

Para fins de definição preliminar da viabilidade econômica da solução escolhida, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no histórico de contratações similares realizadas pelo próprio Município, especialmente considerando a edição anterior do evento de aniversário de Balneário Camboriú, bem como a projeção de valorização de mercado artístico, atualização inflacionária, ampliação de demanda por atrações de relevância nacional e a composição ampliada da programação pretendida para 2026.

Na edição anterior, a contratação da atração musical nacional principal ocorreu pelo valor aproximado de R\$ 410.000,00, montante que serve como importante parâmetro histórico para análise comparativa. Contudo, considerando:

- A valorização natural de cachês artísticos ao longo do tempo;
- A atualização monetária e impactos inflacionários;
- A crescente demanda por artistas de grande porte em períodos comemorativos;
- A necessidade de ampliação ou manutenção do padrão de relevância da atração principal;
- Custos acessórios relacionados às exigências contratuais específicas de mercado;

Estima-se, de forma prudencial e preliminar, o valor aproximado de R\$ 500.000,00 para contratação de 01 (uma) atração musical nacional de grande porte, quantia compatível com a realidade mercadológica esperada para eventos públicos de porte semelhante.

Para a apresentação de abertura com artista ou banda regional, considerando valores praticados em contratações locais e regionais, porte da programação, duração estimada da apresentação e objetivo de valorização cultural, estima-se investimento aproximado de R\$ 30.000,00.

Estimativa preliminar por item:

- 01 Show nacional de grande porte: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

- 01 Show regional de abertura: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

A memória de cálculo foi construída a partir:

- Do histórico contratual do evento anterior (R\$ 410.000,00 para atração nacional);
- Da projeção de reajuste de mercado para 2026;
- Da análise de compatibilidade com eventos públicos de porte semelhante;
- Da inclusão de nova atração regional como ampliação da programação;
- Da necessidade de previsão orçamentária realista para subsidiar a escolha da solução.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo preliminar, destinados exclusivamente à análise de viabilidade técnica e econômica da contratação, podendo sofrer adequações após pesquisa mercadológica formal, cotações específicas e definição detalhada do objeto no respectivo Termo de Referência ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se compatível com os objetivos institucionais do evento, com o histórico de investimentos municipais em celebrações de grande porte e com a necessidade de manutenção da qualidade, atratividade e relevância pública da programação principal do aniversário do município.

7 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

No presente caso, não se aplica o parcelamento da solução sob a lógica de divisão em lotes ou fracionamento competitivo de objeto licitatório, uma vez que as contratações pretendidas ocorrerão por meio de processos distintos de inexigibilidade de licitação, em razão da natureza singular de cada contratação artística e da inviabilidade de competição inerente à representação exclusiva ou consagração pública dos artistas selecionados, nos termos da legislação vigente.

A programação prevista contempla duas atrações independentes — uma de relevância nacional e outra regional — cujas contratações serão formalizadas

separadamente, conforme as características próprias, disponibilidade, representação comercial e documentação específica de cada artista ou banda.

Dessa forma, não haverá licitação com adjudicação por item, lote ou global, mas sim contratações autônomas e individualizadas, conforme a necessidade administrativa e a especificidade de cada objeto, não se caracterizando parcelamento para fins do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a modelagem adotada mostra-se juridicamente adequada e tecnicamente compatível com o mercado artístico, assegurando regularidade processual, individualização da instrução de cada contratação, observância aos requisitos legais aplicáveis e melhor atendimento ao interesse público.

8 – Contratações correlatas/interdependentes

A presente contratação possui relação direta com outras contratações e instrumentos administrativos necessários à plena execução do evento comemorativo de aniversário de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere à viabilização operacional, estrutural e logística da programação principal prevista para o dia 19 de julho de 2026.

Como contratações correlatas, destacam-se aquelas destinadas à estruturação geral do evento, tais como locação de palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, camarins, gradis, banheiros, segurança, brigadistas, limpeza, apoio operacional e demais serviços complementares, podendo tais demandas ser atendidas por meio de atas de registro de preços vigentes, processos licitatórios próprios ou outras contratações específicas promovidas pela Administração Municipal.

Como contratações interdependentes, identificam-se aquelas cuja execução é indispensável para a realização satisfatória das apresentações artísticas contratadas, especialmente infraestrutura técnica compatível com os riders dos artistas, logística operacional, autorizações legais, segurança pública e privada, organização do espaço e suporte técnico necessário.

Ressalta-se que a contratação das atrações artísticas, embora autônoma sob o ponto de vista jurídico, depende funcionalmente da adequada execução dessas contratações correlatas e interdependentes para alcance pleno dos resultados pretendidos.

Dessa forma, o planejamento da presente contratação deverá observar integração com os demais instrumentos administrativos relacionados ao evento, garantindo compatibilidade entre cronogramas, especificações técnicas, disponibilidade orçamentária e capacidade operacional, de modo a assegurar eficiência, segurança, economicidade e adequada execução da celebração.

9 - Previsão no plano de contratações anual

O município de Balneário Camboriú ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

A contratação pretendida busca assegurar a realização de evento comemorativo de grande porte, alinhado à relevância institucional do aniversário de Balneário Camboriú, com foco na obtenção de resultados positivos sob as perspectivas turística, econômica, social, cultural e administrativa.

Como principal resultado pretendido, espera-se ampliar a participação popular nas festividades oficiais, proporcionando à comunidade e aos visitantes programação artística de elevada atratividade, em formato capaz de fortalecer o vínculo da população com a celebração municipal e ampliar o acesso ao lazer gratuito de qualidade.

Sob a ótica do turismo e da economia local, busca-se impulsionar o fluxo de visitantes, estimular a ocupação da rede turística, fomentar o comércio, serviços e setores correlatos, além de potencializar a projeção institucional do município em âmbito regional e estadual, replicando e ampliando resultados positivos observados em edições anteriores.

No aspecto cultural, pretende-se conjugar atração de relevância nacional com valorização artística regional, promovendo programação diversificada e fortalecendo a imagem do município como promotor de grandes eventos e incentivador da cultura.

Em termos de economicidade e eficiência administrativa, a modelagem proposta busca aproveitar estruturas, contratos correlatos e instrumentos já disponíveis pela Administração sempre que possível, racionalizando recursos públicos, evitando sobreposições contratuais e direcionando investimentos prioritariamente à qualidade da programação principal.

Resultados objetivos esperados:

- Elevada participação de público local e turístico;
- Fortalecimento da imagem institucional do município;
- Ampliação da movimentação econômica durante o período comemorativo;
- Valorização do calendário oficial de eventos;
- Oferta qualificada de lazer e integração social, satisfação do público;
- Eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Potencial repercussão regional e estadual, mídia espontânea.

Dessa forma, a contratação deverá contribuir para maximizar o retorno institucional e socioeconômico do investimento público, promovendo celebração compatível com a relevância do aniversário municipal e com os objetivos estratégicos da Administração Pública.

11 – Providências prévias ao contrato

Para a adequada formalização e execução das contratações pretendidas, a Administração Municipal deverá adotar previamente uma série de providências administrativas, técnicas, orçamentárias e operacionais indispensáveis ao correto planejamento do evento comemorativo de aniversário de Balneário Camboriú.

Inicialmente, deverá ser realizada a definição formal do modelo artístico pretendido, com escolha estratégica das atrações compatíveis com os objetivos institucionais do evento, bem como levantamento documental necessário à instrução dos processos de

inexigibilidade, especialmente quanto à consagração pública, representação exclusiva, justificativa de preço e demais requisitos legais aplicáveis.

Também será necessária a verificação de dotação orçamentária e reserva de recursos financeiros compatíveis com a estimativa da contratação, observando o planejamento orçamentário da Secretaria responsável.

No campo operacional, a Administração deverá promover o planejamento integrado com os setores e órgãos competentes para definição de local, cronograma, estrutura necessária e compatibilização com contratações correlatas, incluindo infraestrutura, segurança, mobilidade, saúde, limpeza, fiscalização e demais serviços indispensáveis à realização do evento.

Deverão ainda ser providenciadas, conforme aplicável:

- Autorizações administrativas para uso do espaço público;
- Licenças e alvarás necessários;
- Aprovações junto aos órgãos de segurança e fiscalização;
- Planejamento de trânsito e mobilidade;
- Definição de equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Designação formal de fiscais de contrato;
- Alinhamento técnico com riders e exigências específicas das atrações contratadas.

Essas providências são essenciais para assegurar regularidade jurídica, eficiência administrativa, adequada execução contratual e plena realização dos objetivos públicos pretendidos, reduzindo riscos operacionais e garantindo maior segurança ao processo de contratação e à execução do evento.

12 – Impactos ambientais

A realização de evento comemorativo de grande porte em espaço público pode gerar impactos ambientais temporários, especialmente em razão da concentração de público, aumento na geração de resíduos sólidos, consumo elevado de energia elétrica,

utilização de estruturas temporárias, intensificação da mobilidade urbana e potencial impacto sobre limpeza, ordenamento e conservação do espaço utilizado.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Geração ampliada de resíduos sólidos comuns e recicláveis;
- Aumento do consumo de energia elétrica e combustíveis relacionados à operação do evento;
- Produção de resíduos provenientes de montagem, desmontagem e atividades comerciais;
- Potenciais impactos sonoros dentro dos limites legais aplicáveis;
- Maior demanda por limpeza e manutenção do espaço público antes, durante e após o evento.

Para mitigação desses impactos, a Administração deverá adotar, sempre que tecnicamente viável, medidas sustentáveis e boas práticas ambientais, tais como:

- Planejamento adequado da coleta, acondicionamento e destinação final de resíduos sólidos;
- Incentivo à coleta seletiva e separação de materiais recicláveis;
- Utilização racional de energia elétrica e equipamentos com maior eficiência energética, quando disponíveis;
- Planejamento de limpeza contínua e limpeza pós-evento;
- Priorização, sempre que possível, de fornecedores e estruturas comprometidos com práticas ambientalmente responsáveis;
- Observância às normas municipais de limpeza urbana, poluição sonora e preservação dos espaços públicos;
- Redução de desperdícios operacionais durante montagem e desmontagem;
- Destinação ambientalmente adequada de materiais temporários, refugos e resíduos gerados.

Quando aplicável, deverá ser incentivada logística reversa para materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizados na operação, especialmente estruturas, materiais promocionais e itens descartáveis.

Ressalta-se que, por se tratar majoritariamente de contratação artística, parte significativa das medidas ambientais dependerá também das contratações correlatas de infraestrutura e operação do evento, devendo tais instrumentos incorporar exigências sustentáveis compatíveis.

Dessa forma, a adoção de medidas preventivas e mitigadoras contribuirá para compatibilizar a realização do evento com os princípios da sustentabilidade, da responsabilidade socioambiental e da preservação dos espaços públicos, assegurando que os benefícios sociais, culturais e econômicos da celebração ocorram com redução dos impactos ambientais associados.

13 – Viabilidade da contratação

Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada e plenamente viável para atendimento da demanda pública relacionada à realização da programação principal do aniversário de Balneário Camboriú, previsto para ocorrer em 19 de julho de 2026.

A solução proposta demonstra viabilidade técnica, considerando a possibilidade concreta de contratação de atrações artísticas compatíveis com o porte do evento, a experiência administrativa já consolidada pelo Município na promoção de celebrações de grande porte, a existência de estrutura institucional apta ao planejamento e gestão do evento, bem como a possibilidade de integração com contratações correlatas e interdependentes necessárias à plena execução da programação.

Sob a perspectiva econômica, a contratação apresenta compatibilidade com o histórico de investimentos realizados em eventos semelhantes, especialmente diante dos resultados positivos observados em edições anteriores, evidenciando potencial retorno institucional, turístico, social e econômico proporcional ao investimento público estimado.

A realização de evento principal em formato semelhante ao adotado com sucesso no ano anterior, com atração nacional de relevância e programação complementar regional, revela-se solução adequada para ampliar participação popular, fortalecer o

calendário oficial do município, fomentar a economia local, valorizar a cultura e reforçar a imagem institucional de Balneário Camboriú como destino turístico e promotor de grandes eventos.

Além disso, a modelagem por contratações artísticas individualizadas, mediante inexigibilidade quando juridicamente cabível, mostra-se compatível com a natureza do mercado artístico e com os instrumentos legais aplicáveis, permitindo segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada instrução processual.

Dessa forma, conclui-se favoravelmente pela viabilidade da contratação, por representar solução técnica e economicamente justificável, alinhada ao interesse público, ao planejamento institucional e aos objetivos estratégicos da Administração Municipal, recomendando-se o prosseguimento das etapas subseqüentes para formalização das contratações e elaboração dos respectivos instrumentos técnicos e jurídicos necessários.

Balneário Camboriú, abril de 2026.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Nome Completo: Guilherme Serrão

Matrícula: 59.489

Cargo: Coordenador de Projetos Estruturantes

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo

E-mail e Telefone: guilherme.serrao@bc.sc.gov.br, (47) 3267.7067

De acordo:

Autoridade Competente:

Nome Completo: Evandro Neiva Oliveira

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE TURISMO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**



Matrícula: 56.077

Cargo: Secretário

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo

E-mail e Telefone: evandro.neiva@bc.sc.gov.br, (47) 3267.7067



TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística musical da banda regional Sem Abuso, para realização de show de abertura integrante da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, no dia 19 de julho de 2026, em evento público promovido pela Secretaria de Turismo, conforme proposta artística, condições contratuais, necessidades operacionais do evento e exigências legais aplicáveis, incluindo apresentação ao vivo, execução de repertório compatível com a proposta festiva do evento e atendimento às obrigações artísticas, técnicas e documentais necessárias à plena execução do objeto.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Nome Completo: Guilherme Serrão

Matrícula: 59.489

Cargo: Coordenador de Projetos Estruturantes

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo

E-mail e Telefone: guilherme.serrao@bc.sc.gov.br, (47) 3267.7067

1. Definição do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística musical da banda regional Sem Abuso, para realização de 01 (um) show ao vivo de abertura da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, promovida pela Secretaria de Turismo, a ocorrer no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Trata-se de serviço artístico especializado de natureza não continuada e personalíssima, destinado ao atendimento de demanda específica, pontual e previamente definida, sem caráter de prestação continuada, cuja execução ocorrerá em data certa, vinculada à programação oficial do evento comemorativo.

A contratação compreende:

- 01 (uma) apresentação musical ao vivo da banda Sem Abuso;
- Execução de repertório compatível com a proposta artística apresentada e com o perfil festivo, popular e institucional do evento;
- Cumprimento de duração, horário e condições previamente ajustadas entre as partes;
- Atendimento às exigências técnicas, operacionais e documentais diretamente relacionadas à apresentação artística;
- Comparecimento da equipe artística e técnica necessária à plena execução do show, conforme proposta aprovada.

O prazo de vigência contratual compreenderá o período entre a assinatura do instrumento contratual e a completa execução das obrigações pactuadas, incluindo realização da apresentação, cumprimento das obrigações acessórias e encerramento administrativo do contrato, não se caracterizando como serviço de natureza continuada, razão pela qual não se prevê prorrogação ordinária, salvo hipóteses legalmente admitidas.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú – edição 2026, no qual restou demonstrada a necessidade de realização de evento de grande porte no dia 19 de julho de 2026, como estratégia para ampliar a participação popular nas celebrações oficiais, considerando que o aniversário municipal ocorre em 20 de julho, data que, em 2026, recairá em uma segunda-feira.

O ETP concluiu pela viabilidade técnica e econômica de composição da programação principal por meio de show nacional aliado à apresentação de abertura com atração regional, como solução capaz de conjugar elevado potencial de mobilização de público, fortalecimento institucional, valorização cultural e dinamização econômica.

Nesse contexto, a contratação da banda regional Sem Abuso justifica-se como parte integrante da programação artística oficial, destinada à abertura do evento principal, contribuindo para valorização da cultura e dos artistas regionais; ampliação da programação artística; maior permanência e engajamento do público; fortalecimento da identidade cultural local; integração entre entretenimento, celebração pública e promoção turística.

A escolha da solução decorre da adequação da proposta artística apresentada às características festivas, populares e institucionais do evento, bem como da compatibilidade da banda com o perfil da programação pretendida pela Administração.

A contratação também se alinha ao interesse público ao promover acesso gratuito à cultura e lazer, incentivar a participação comunitária e integrar a programação oficial do aniversário do município, reforçando o papel institucional da Secretaria de Turismo na promoção de eventos estratégicos.

3. Descrição da solução como um todo

A solução objeto da presente contratação consiste na realização de apresentação artística musical ao vivo da banda regional Sem Abuso, destinada à abertura da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, no dia 19 de julho de 2026, integrando a estratégia institucional definida pela Administração para composição de evento público de grande porte.

A contratação está inserida em solução mais ampla de programação artística comemorativa, estruturada para proporcionar entretenimento, valorização cultural, fortalecimento institucional e incremento da participação popular, sendo a apresentação regional elemento complementar e estratégico para ampliação da experiência do público, estímulo à cultura local e composição cronológica do evento principal.

No mercado artístico, contratações dessa natureza ocorrem de forma individualizada, conforme disponibilidade, representação comercial, perfil artístico e adequação ao evento, razão pela qual a contratação da atração regional ocorre de forma

autônoma, sem prejuízo à integração funcional com as demais programações e estruturas do evento, não configurando fracionamento indevido, mas adequação à própria natureza do setor.

A solução contempla, especificamente:

- 01 (uma) apresentação musical ao vivo da banda Sem Abuso;
- Participação como show de abertura da programação principal;
- Execução de repertório compatível com o perfil festivo, popular e institucional do evento;
- Disponibilização dos profissionais, equipe e insumos diretamente vinculados à execução artística contratada;
- Cumprimento integral dos horários, cronograma, condições operacionais previamente estabelecidas e realização de apresentação com duração mínima de 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), conforme ajustado entre as partes;
- Atendimento às exigências técnicas diretamente relacionadas à apresentação, conforme alinhamento com a organização do evento.

A Administração Municipal será responsável pelo recolhimento e pagamento dos direitos autorais eventualmente devidos ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), quando aplicável à realização do evento, não integrando tal obrigação o escopo financeiro da contratada, salvo disposição contratual diversa expressamente estabelecida.

A infraestrutura geral do evento, incluindo palco, sonorização, iluminação, energia, segurança, limpeza, licenças, acessibilidade e demais estruturas operacionais, será providenciada pela Administração Municipal ou por contratações correlatas específicas, não integrando diretamente o escopo desta contratação, salvo exigências próprias da apresentação artística previamente pactuadas.

Constituem obrigações essenciais da contratada:

- Realizar a apresentação artística na data, horário e local definidos pela Administração;
- Comparecer com antecedência compatível às necessidades operacionais;
- Garantir a presença dos integrantes e equipe necessária à execução do show;
- Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas, custos e providências necessárias à execução da apresentação artística, incluindo transporte da equipe até o município do evento, hospedagem quando necessária, alimentação, traslado local, abastecimento de camarim e demais exigências logísticas ou operacionais diretamente relacionadas ao cumprimento da proposta artística apresentada;
- Cumprir integralmente a proposta artística apresentada;
- Fornecer documentação jurídica, fiscal e contratual exigível;
- Observar normas de conduta, segurança e organização aplicáveis ao evento;
- Cooperar tecnicamente com a produção e fiscalização para adequada execução do objeto.

A solução foi estruturada de forma objetiva e proporcional à necessidade pública identificada, observando legalidade, eficiência, interesse público, valorização cultural regional e integração com o planejamento global do evento comemorativo, sem inclusão de exigências excessivas ou incompatíveis com a natureza da contratação.

4. Requisitos da contratação

A presente contratação, por inexigibilidade de licitação, deverá observar integralmente os requisitos legais, administrativos, documentais e operacionais aplicáveis à contratação de profissional do setor artístico, conforme legislação vigente Contratos Administrativos do Município e demais normativas internas pertinentes, especialmente no que se refere à comprovação da inviabilidade de competição, regularidade documental, justificativa da escolha e compatibilidade de preços.

Considerando a natureza personalíssima da contratação artística, a solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos jurídicos e documentais obrigatórios

A contratada (artista, banda, empresário exclusivo ou representante legal) deverá apresentar:

- Proposta comercial original em papel timbrado, assinada pelo responsável legal, contendo detalhamento dos serviços, valor global, data, horário, contatos e condições da apresentação;
- Documentação comprobatória da representação legal ou exclusividade de agenciamento artístico contínuo, quando aplicável;
- Documentos comprobatórios objetivos e verificáveis que demonstrem reconhecimento artístico regional ou suprarregional, por crítica especializada ou aceitação pública
- Comprovação de valor de mercado mediante apresentação de notas fiscais, contratos ou documentos equivalentes que demonstrem preços praticados em contratações similares;
- Autorização de uso de imagem, quando aplicável;
- CNPJ;
- Contrato Social e última alteração consolidada;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis;
- FGTS;
- Certidão de falência e recuperação judicial ;
- Declarações de fatos impeditivos, de não emprego de menor e de não parentesco, conforme exigência administrativa.

4.2 Requisitos técnicos e operacionais da contratação

A contratação deverá assegurar:

- Realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo da banda Sem Abuso;
- Show de abertura da programação principal do aniversário de Balneário Camboriú;
- Data prevista: 19 de julho de 2026;
- Duração mínima de 01h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos);

- Cumprimento integral da proposta artística apresentada;
- Comparecimento da equipe necessária à execução;
- Observância de horários, cronograma e alinhamentos operacionais;
- Fornecimento, pela contratada, de transporte, hospedagem quando necessária, alimentação, traslado local, abastecimento de camarim e demais obrigações logísticas previstas em proposta.

4.3 Requisitos administrativos internos

Deverão instruir o processo:

- Solicitação formal de contratação;
- Parecer orçamentário;
- Justificativa da autoridade competente contendo motivação da escolha, benefícios públicos e inviabilidade de competição;
- Formulário do Comitê de Gestão Financeira, quando aplicável ao valor contratado.

4.4 Responsabilidades da Administração

Caberá à contratante:

- Disponibilização de rider técnico (som, luz e estrutura), conforme apresentado pela contratada;
- Local do evento;
- Licenças, alvarás e autorizações;
- Pagamento de ECAD.

Os requisitos acima são necessários e suficientes para assegurar legalidade, regularidade processual, segurança jurídica, compatibilidade econômica e plena execução do objeto, atendendo ao interesse público sem imposição de exigências excessivas incompatíveis com a natureza da contratação artística por inexigibilidade.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Não se aplica à presente contratação a adoção de licitação exclusiva ou tratamento competitivo diferenciado para microempresas ou empresas de pequeno porte, nos moldes

do Decreto Municipal nº 8.981/2018, considerando que o objeto trata de contratação artística por inexigibilidade de licitação, fundamentada na inviabilidade de competição, em razão da natureza personalíssima da prestação artística e da escolha específica da banda Sem Abuso para composição da programação oficial do aniversário de Balneário Camboriú.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Não se aplica à presente contratação a análise quanto à permissão ou vedação de participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto refere-se à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística específica da banda Sem Abuso, em razão da inviabilidade de competição e da natureza personalíssima do serviço artístico contratado.

7. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá mediante formalização de contrato administrativo ou instrumento equivalente, decorrente do processo de inexigibilidade de licitação, visando à realização de apresentação artística musical da banda Sem Abuso como show de abertura da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, no dia 19 de julho de 2026, em local e horário previamente definidos pela Administração Municipal.

A dinâmica contratual compreenderá, desde sua formalização até o encerramento, o cumprimento integral da proposta artística aprovada, incluindo a realização da apresentação ao vivo com duração mínima de 01h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), observadas as condições técnicas, operacionais e cronológicas previamente ajustadas entre contratante e contratada. A contratada deverá comparecer em tempo hábil para atendimento às necessidades de produção, passagem de som e organização operacional, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações assumidas em proposta, inclusive aquelas relacionadas à sua logística própria, equipe, deslocamentos,

hospedagem quando necessária, alimentação, camarim e demais encargos sob sua responsabilidade.

A Administração Municipal, por sua vez, será responsável pela disponibilização da estrutura geral necessária à realização do evento, incluindo local, palco, som, iluminação, rider técnico pactuado, licenças, alvarás, ECAD e demais providências institucionais necessárias à adequada execução da apresentação.

O recebimento do objeto ocorrerá mediante ateste formal do fiscal ou da Comissão Permanente de Eventos, após verificação da execução integral da apresentação artística, do cumprimento da duração mínima, horário pactuado, conformidade operacional e atendimento das obrigações contratuais, acompanhado, sempre que possível, de relatório de fiscalização, registros administrativos e demais evidências pertinentes.

Por se tratar de contratação artística de natureza específica, pontual e personalíssima, não há previsão de prestação continuada, transferência de conhecimento ou alocação permanente de postos de trabalho, restringindo-se a execução ao cumprimento da apresentação contratada na data estipulada. Eventual inadimplemento, descumprimento de horário, não observância da duração mínima ou desconformidade relevante com a proposta poderá ensejar aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis.

Dessa forma, o modelo de execução adotado busca assegurar clareza operacional, segurança jurídica, adequada fiscalização e efetiva entrega dos resultados pretendidos pela Administração, garantindo que a contratação produza, de forma eficiente, os objetivos institucionais, culturais e comemorativos vinculados ao evento.

8. Modelo de gestão do contrato

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Administração Municipal, por meio de servidores formalmente designados, com a finalidade de assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, a adequada execução do objeto e a observância das condições pactuadas.

A gestão contratual caberá ao Diretor de Marketing e Projetos, Sr. Rafael Diogo Amâncio, que atuará como Gestor do Contrato, sendo responsável pelo acompanhamento geral da execução, controle de prazos, coordenação administrativa, adoção das providências necessárias e interlocução institucional relacionada ao ajuste.

A fiscalização técnica e operacional será exercida pelos membros da Comissão Permanente de Eventos, nomeados pelo Decreto nº 12.136, de 24 de fevereiro de 2025, os quais atuarão como fiscais do contrato, competindo-lhes acompanhar in loco a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar ocorrências, apontar eventuais irregularidades, solicitar correções ou adequações necessárias, atestar a execução para fins de pagamento e comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer descumprimentos contratuais ou situações que demandem providências administrativas.

As comunicações oficiais entre contratante e contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio do sistema 1Doc, inclusive para notificações, solicitações, registros formais e demais atos administrativos pertinentes à execução contratual. De forma complementar, poderão ser utilizados e-mail institucional e contato telefônico para alinhamentos operacionais, especialmente em situações relacionadas à organização do evento. Todas as comunicações relevantes deverão ser devidamente registradas, garantindo formalização, transparência e rastreabilidade das informações. Em situações urgentes, particularmente durante a execução do evento, poderão ser adotados meios imediatos de comunicação, desde que posteriormente formalizados no sistema oficial.

A fiscalização ocorrerá de forma contínua, mediante verificação do cumprimento da proposta apresentada, dos horários, da duração mínima contratada, das obrigações logísticas assumidas e da conformidade geral da apresentação com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter válidas e regulares todas as condições de habilitação, qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e documental exigidas para sua contratação, cabendo à Administração verificar sua

regularidade sempre que necessário, inclusive como condição para pagamento e encerramento contratual.

Eventuais descumprimentos contratuais sujeitarão a contratada às sanções administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade da infração

9. Critérios de medição e de pagamento

9.1 Medição e fiscalização

A medição da execução contratual será realizada pela Comissão Permanente de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo, com base na verificação do cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual firmado.

A avaliação considerará, especialmente, a realização efetiva da apresentação artística da banda Sem Abuso na data, local, horário e condições previamente estabelecidos pela Administração, incluindo o cumprimento da duração mínima contratada de 01h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), a conformidade geral da execução artística, o atendimento às exigências operacionais pactuadas e a observância dos padrões mínimos de qualidade, profissionalismo e desempenho esperados para o evento.

Serão rejeitados, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratadas, especialmente em casos de não realização da apresentação, descumprimento injustificado de horários, duração inferior à contratada, ausência de integrantes essenciais, descumprimento relevante da proposta artística ou falhas atribuíveis à contratada que comprometam a finalidade do objeto.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, registrar ocorrências, apontar falhas, irregularidades ou inadequações, bem como notificar formalmente a contratada para esclarecimentos ou adoção de providências cabíveis, quando aplicável.

O descumprimento parcial das obrigações poderá ensejar glosa proporcional no pagamento, observada a extensão da falha identificada, sem prejuízo da aplicação das

demais penalidades administrativas e contratuais cabíveis. Nos casos de inexecução total ou de comprometimento substancial da finalidade pública da contratação, poderá haver recusa de recebimento e não pagamento, conforme avaliação administrativa e legal.

9.2 Pagamento

O pagamento será condicionado ao recebimento definitivo do objeto, mediante ateste formal da Comissão Permanente de Eventos ou fiscal designado, após verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, artísticas, operacionais e documentais.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente regular, acompanhada da documentação comprobatória de manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais aplicáveis.

O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação regular da Nota Fiscal atestada e da documentação exigida, observadas as rotinas administrativas da contratante.

Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta bancária de titularidade da contratada, observadas as retenções legais e tributárias aplicáveis e demais tributos previstos na legislação vigente.

Na hipótese de impossibilidade de realização do show por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, sem culpa da contratada, poderá ser avaliada, prioritariamente, a remarcação da apresentação, conforme conveniência da Administração e viabilidade do evento, mantidas, sempre que possível, as condições originalmente pactuadas. Não sendo viável a remarcação, a Administração avaliará eventual repercussão contratual conforme legislação aplicável, documentação comprobatória e interesse público.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza artística e personalíssima do objeto, considerando a escolha específica da banda Sem Abuso para apresentação na programação oficial do aniversário de Balneário Camboriú.

A seleção do fornecedor decorre da adequação da atração ao perfil do evento, da proposta artística apresentada, da valorização cultural regional e do interesse público na composição da programação comemorativa, não se aplicando critérios competitivos típicos de licitação, como menor preço ou julgamento por disputa.

11. Estimativas do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta comercial apresentada para realização de show da banda Sem Abuso na programação oficial do aniversário de Balneário Camboriú, no dia 19 de julho de 2026.

O valor contempla a apresentação artística e os custos assumidos pela contratada, conforme proposta apresentada.

A compatibilidade do preço deverá ser comprovada no processo administrativo por meio da documentação exigida para contratação por inexigibilidade, incluindo proposta formal, comprovação de preços praticados e demais documentos previstos no Decreto Municipal nº 11.209/2023, de modo a demonstrar adequação aos valores de mercado e atendimento aos princípios da economicidade e razoabilidade.

12. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
- Ação: 2.139 – Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos;

- Elemento de Despesa: 813;

A contratação está compatível com as diretrizes orçamentárias do Município, havendo disponibilidade de recursos para sua execução.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.365.386/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2023	
NOME EMPRESARIAL PLAYGROUND LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA	NÚMERO 351	COMPLEMENTO BOX 1	
CEP 88.307-220	BAIRRO/DISTRITO DOM BOSCO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOPLAYGROUND.COM.BR		TELEFONE (47) 8929-7404	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2026** às **15:01:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLAYGROUND LTDA
CNPJ nº 51.365.386/0001-76

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades no dia 10 julho de 2023 e seu prazo é de tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	BRUNA CRUZ ULLER	25.000	R\$ 25.000,00
2	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL		50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela sócia BRUNA CRUZ ULLER e ISOLADAMENTE pelo sócio MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA a eles caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de pró-labore o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31/12, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, trimestral e anual, podendo ser desproporcional a sua participação.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer parte dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

81600001726500

2/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2026

Arquivamento 20269131043 Protocolo 269131043 de 02/03/2026 NIRE 42209267237

Nome da empresa PLAYGROUND LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468411367698961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/03/2026

1Doc: Memorando 1- 21.625/2026

114/332

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL DIOGO AMANCIO, GUILHERME SERRÃO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F8BB-75F6-634D-755C> e informe o código F8BB-75F6-634D-755C



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLAYGROUND LTDA
CNPJ nº 51.365.386/0001-76

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de 180 dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário. O objetivo do prazo é não impor à sociedade uma descapitalização de uma hora para outra, que possa comprometer sua atividade.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

81600001726500

3/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2026

Arquivamento 20269131043 Protocolo 269131043 de 02/03/2026 NIRE 42209267237

Nome da empresa PLAYGROUND LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468411367698961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/03/2026

1Doc: Memorando 1- 21.625/2026

115/332

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL DIOGO AMANCIO, GUILHERME SERRÃO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F8BB-75F6-634D-755C> e informe o código F8BB-75F6-634D-755C



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLAYGROUND LTDA
CNPJ nº 51.365.386/0001-76

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de ITAJAÍ - SC para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2026.

BRUNA CRUZ ULLER

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA

81600001726500

4/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2026

Arquivamento 20269131043 Protocolo 269131043 de 02/03/2026 NIRE 42209267237

Nome da empresa PLAYGROUND LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468411367698961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/03/2026

1Doc: Memorando 1- 21.625/2026

116/332

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL DIOGO AMANCIO, GUILHERME SERRÃO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F8BB-75F6-634D-755C> e informe o código F8BB-75F6-634D-755C





269131043

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PLAYGROUNDLTDA
PROTOCOLO	269131043 - 02/03/2026
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42209267237
CNPJ 51.365.386/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2026
SOB N: 20269131043

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20269131043

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07027976935 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA - Assinado em 18/02/2026 às 15:57:20

Cpf: 09185025941 - BRUNA CRUZ ULLER - Assinado em 02/03/2026 às 10:02:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2026

Arquivamento 20269131043 Protocolo 269131043 de 02/03/2026 NIRE 42209267237

Nome da empresa PLAYGROUND LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468411367698961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/03/2026





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLAYGROUND LTDA
CNPJ: 51.365.386/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:02 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2026.

Código de controle da certidão: **76DA.5B62.BC96.C71A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PLAYGROUND LTDA**
CNPJ/CPF: **51.365.386/0001-76**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140131476785**
Data de emissão: **03/04/2026 06:20:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/04/2026 15:04:05



Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
24935/2026	06/04/2026	05/07/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
PLAYGROUND LTDA	51.365.386/0001-76

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
365727	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA, 351 Complemento: BOX 1 Bairro: DOM BOSCO CEP: 88307-220

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2624935N1498D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL DIOGO AMANCIO, GUILHERME SERRÃO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F8BB-75F6-634D-755C> e informe o código F8BB-75F6-634D-755C





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAYGROUND LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.365.386/0001-76
Certidão n°: 42519311/2026
Expedição: 16/04/2026, às 15:02:32
Validade: 13/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAYGROUND LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.365.386/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL DIOGO RAMALHO, GUILHERME SERRA e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F8BB-75F6-634D-755C> e informe o código F8BB-75F6-634D-755C



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa PLAYGROUND LTDA, com sede na R EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA Bairro DOM BOSCO cidade de ITAJAI, CEP 88.307-220 inscrita no CNPJ sob nº 51.365.386/0001-76, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao Artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, 14 abril de 2026

Assinatura:

Nome do responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA,
CPF: 070.279.769-05

Nome da empresa: PLAYGROUND LTDA



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL DIOGO AMANCIO, GUILHERME SERRÃO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F8BB-75F6-634D-755C> e informe o código F8BB-75F6-634D-755C

A empresa MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA, inscrita no CNPJ sob nº51.365.386/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr. portador da carteira de identidade nº 4.547.711 e do CPF nº 070.279.769-05
DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú, 14 abril de 2026

Nome do responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA,
CPF: 070.279.769-05
Nome da empresa: PLAYGROUND LTDA



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL DIOGO AMANCIO, GUILHERME SERRÃO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F8BB-75F6-634D-755C> e informe o código F8BB-75F6-634D-755C

A empresa MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA, CNPJ nº 51.365.386/0001-76, sediada na Rua: Expedicionário Carlos Costa, n 253, CEP: 88.307-220, Bairro Dom Bosco, cidade de Itajai, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 14 abril de 2026

Nome do responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA,
CPF: 070.279.769-05
Nome da empresa: PLAYGROUND LTDA



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Declaro para os devidos fins, perante a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que a proposta orçamentária apresentada, referente à apresentação artística Grupo Sem Abuso, contempla preço compatível ao praticado no mercado atualmente.

Balneário Camboriú, 14 abril de 2026

Assinatura:

Nome do responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA,

CPF: 070.279.769-05

Nome da empresa: PLAYGROUND LTDA



AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA, com nº de RG e CPF de nº 070.279.769-05 representante legal da empresa PLAYGROUND

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

LTDA , empresa do artista GRUPO SEM ABUSO, autorizo a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua 2850, nº 566, Centro, Balneário Camboriú, fazer uso da imagem do artista, para divulgação do show a ser realizado, no dia 19 julho de 2026, Balneário Camboriú, á definir, no Evento .

Balneário Camboriú, 14 abril de 2026.

Assinatura:

Nome do responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA,

Nome da empresa: PLAYGROUND LTDA





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2026 15:07:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLAYGROUND LTDA**
CNPJ: **51.365.386/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL-DIOGO-AMANCIO, GUILHERME-SERRÃO e EVANDRO-NEIVA-OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F8BB-75F6-634D-755C> e informe o código F8BB-75F6-634D-755C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8BB-75F6-634D-755C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL DIOGO AMANCIO (CPF 030.XXX.XXX-62) em 30/04/2026 14:34:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME SERRÃO (CPF 085.XXX.XXX-10) em 30/04/2026 14:34:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 30/04/2026 17:30:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F8BB-75F6-634D-755C>

Ofício nº 107 / 2026 Administrativo Financeiro

Balneário Camboriú, 30 de abril de 2026.

Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Vimos, por meio deste, solicitar providências para a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa abaixo identificada, representante legal/exclusiva da banda regional “Sem Abuso”, para realização de apresentação artística musical como show de abertura da programação principal do evento Aniversário de Balneário Camboriú 62 Anos, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central, conforme planejamento institucional da Secretaria de Turismo.

Contratada: Playground Ltda, inscrita no CNPJ 51.365.386/0001-76.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Pagamento: parcela única, mediante depósito em conta corrente da contratada, conforme proposta e condições contratuais a serem formalizadas no respectivo processo administrativo.

Documentos que seguem em anexo: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Solicitação FUMTUR nº 112/2026; Proposta da empresa exclusiva a ser contratada; Comprovação de consagração pela crítica especializada e demais documentos de habilitação da empresa em conformidade com o Anexo III do Decreto nº 12.362, de 03 de junho de 2025.

A inclusão da banda Sem Abuso na programação oficial visa valorizar artistas regionais, fomentar a cultura local e fortalecer o vínculo entre a celebração cívica e a produção artística da região, promovendo integração entre entretenimento, identidade cultural e promoção turística. A apresentação de abertura possui papel estratégico na composição cronológica do evento principal, contribuindo para ampliação do engajamento do público, dinamização da programação e fortalecimento da experiência coletiva da celebração pública.

A Secretaria de Turismo, no exercício de sua competência institucional de promoção, planejamento e fortalecimento do calendário oficial de eventos do município, entende que a contratação proposta atende ao interesse público, reforça a valorização

cultural regional e contribui para o sucesso da programação comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para instauração e regular processamento da inexigibilidade de licitação para contratação da apresentação artística da banda “Sem Abuso”, com fundamento nos documentos anexos e na legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

Fwd: Re: Cotação Comercial - Sem Abuso

Quinta, Abril 16, 2026 13:00 -03



Rafael Diogo Amâncio
rafael.amancio@bc.sc.gov.br

Para

STU

Boa Tarde...

Segue e-mail 03 de 03 com proposta e posteriormente, toda documentação recebida para análise e parecer.

Atenciosamente

Rafael Diogo Amâncio

Diretor de Marketing e Projetos

Secretaria Municipal de Turismo

Prefeitura de Balneário Camboriú

----- Original Message -----

Assunto: Re: Cotação Comercial - Sem Abuso

Data: Terça, Abril 14, 2026 13:52 -03

De: Felipe Mavin <feelipemavin@gmail.com>

Para: Rafael Diogo Amâncio <rafael.amancio@bc.sc.gov.br>

Referências: <5bc37-69d66d80-43-16f6db00@138354807> <65c8a-69dd2880-89-63b06880@215765544>

Para facilitar enviando padrão de vocês, e enviando documento que faltou.

Em ter., 14 de abr. de 2026 às 12:40, Felipe Mavin <feelipemavin@gmail.com> escreveu:

CONTRATAÇÃO GRUPO SEM ABUSO

Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=Cj8qLYWXcRE&list=RDCj8qLYWXcRE&start_radio=1

Site Globo: <https://globoplay.globo.com/v/14243121/?s=0s>

Ge: <https://ge.globo.com/sp/futebol/noticia/2024/05/28/pode-isso-cantor-que-levou-cartao-vermelho-de-daronco-em-festa-de-casamento-diz-foi-muito-legal.ghtml>

G1: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/videos-jornal-do-almoco/video/grupo-de-pagode-de-bc-sem-abuso-planeja-carreira-nacional-12266871.ghtml>

Segue anexo

Em seg., 13 de abr. de 2026 às 14:31, Rafael Diogo Amâncio <rafael.amancio@bc.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde Luis Felipe.

Segue em anexo CheckList de documentação exigida para iniciarmos o processo de contratação por inexigibilidade, bem como modelos das declarações a serem preenchidas em papel timbrado do contratado.

Atenciosamente

Rafael Diogo Amâncio

Diretor de Marketing e Projetos

Secretaria Municipal de Turismo

Prefeitura de Balneário Camboriú

Em Quinta, Abril 09, 2026 11:30 -03, Felipe Mavin <feelpemavin@gmail.com> escreveu:

PROPOSTA DE SHOW - GRUPO SEM ABUSO

Bom dia, tudo certo?

Agradecemos o seu contato e o interesse em levar o show do Grupo Sem Abuso para essa data tão especial do município.

segue anexo

Att: Luis Felipe

Em qua., 8 de abr. de 2026 às 13:46, Rafael Diogo Amâncio <rafael.amancio@bc.sc.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor;

Gostaria de verificar a disponibilidade na agenda do cantor **Sem Abuso** para a data:
DOMINGO - 19 - JULHO - 2026 / 16H

Em caso de disponibilidade, gostaria de receber uma proposta comercial de show "**colocado**" (incluindo *TODAS as despesas, inclusive abastecimento de camarim*) para a data informada acima **com emissão de nota fiscal**.

O show será **gratuito**, realizado em estrutura montada **na areia da praia** para a comemoração de **62 anos** do município de **Balneário Camboriú**.

Grato, aguardo retorno.

Atenciosamente

Rafael Diogo Amâncio

Diretor de Marketing e Projetos

Secretaria Municipal de Turismo

Prefeitura de Balneário Camboriú

autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

PDF FGTS .pdf

122 KiB



PDF CHECKLIST DOCUMENTOS INEXIBILIDADE ARTISTAS ASSINADO.pdf

661 KiB



PDF CERTIDÃO TRABALHISTA .pdf

115 KiB



PDF -DECLARACAO_DE_NAO_EXISTENCIA_DE_TRABALHADORES_MENORES_-_lei_14133_(1).docx_assinado.pdf

117 KiB





Data Evento: **19/07/26** Data Proposta: **09/04/26**
Nome Cliente: **Prefeitura de BC** Data Validade: **09/05/26**
Valor (R\$): **R\$ 30.000,00**

Dados Evento:

Cidade do Evento Balneario Camboriú/SC **Horário:** Á Definir
Local do Evento Á Definir **Capacidade:** Á Definir
Endereço: Á Definir
Tipo de Evento: Aberto ao publico, aniversario de 62 anos.

Investimento e Condições:

Cachê (R\$) **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) **Tipo de Venda:** 100% Colocado (Sem despesas)
Condições: Á Combinar. Cache/Transportes/Hospedagem/Diaria Alimentação

Responsabilidades Contratada:

- Playground Produções:**
- 1) Cachê Grupo Sem Abuso;
 - 2) Show Duração de 01h45 ;
 - 3) Transporte até a cidade do evento;
 - 4) Hospedagem se necessário;
 - 5) Diária Alimentação para 17 pessoas;
 - 6) Translado Local se necessário;
 - 7) Hospedagem para 17 pessoas se necessário;
 - 8) Efeitos
 - 9) Camarim

Responsabilidades Contratante:

- Contratante:**
- 1) Rider técnico (Som, Luz e estrutura para o evento)
https://drive.google.com/file/d/1Cl6-ocql2pmxgw4lffswkcTbEnmraOBl/view?usp=drive_link
 - 2) Ecad, alvarás, licenças e local.
 - 3) Estacionamento

Para mais informações de som, contra rider e tudo que for necessário para ajustar e facilitar para a realização do show **entre em contato com Luís Felipe (Produtor Executivo)**

Segue link do whatsapp do produtor:
<https://wa.me/5547991979329>

Observações

Colocar observações se necessário..



Rua João Reipert Amorim, 253 - Dom Bosco
Itajaí - Santa Catarina - Brasil
CNPJ 19.947.834.0001/37

Chave de Acesso da NFS-e

42020082219947834000137000000000001525129232540946



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

15

Competência da NFS-e

19/12/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

19/12/2025 16:57:29

Número da DPS

29

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

19/12/2025 16:57:29

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

19.947.834/0001-37

Inscrição Municipal

170682

Telefone

(47) 9735-1000

Nome / Nome Empresarial

PLAYGROUND PRODUÇOES LTDA

E-mail

MARCOGODOY@AGENCIAPLAYGROUND.COM.BR

Endereço

1141, 97, APT 202, CENTRO

Município

Balneário Camboriú - SC

CEP

88330-789

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAJAI

CNPJ / CPF / NIF

15.537.199/0001-69

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAJAI

E-mail

-

Endereço

ALBERTO WERNER, 100, CENTRO

Município

Itajai - SC

CEP

88303-160

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Itajai - SC

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

NF referente apresentação artística do grupo Sem Abuso, conforme AF nº 218/2025.

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Dados Bancários

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Balneário Camboriú - SC

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 25.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 25.000,00

Alíquota Aplicada

2,00%

Retenção do ISSQN

Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 500,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 25.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

R\$ 500,00

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 24.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 400 - E
Data da emissão da nota	25/09/2025 17:40:07
Data do fato gerador	25/09/2025 17:40:07
Código de Verificação	YFGX-YJ96

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PLAYGROUND PRODUÇÕES
 Nome/Razão Social: PLAYGROUND PRODUÇÕES LTDA
 CPF/CNPJ: 19.947.834/0001-37 Inscrição Municipal: 170682 Telefone: 47997351000
 Endereço: 1141 Número: 97 Bairro: CENTRO CEP: 88330789
 Complemento: APT 202
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: japaplayground@gmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: *
 Nome/Razão Social: EFP GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
 CPF/CNPJ: 49.628.631/0001-49 Inscrição Municipal: 198303
 Endereço: 2300 Número: 190 Bairro: CENTRO CEP: 88330-428
 Complemento: APT:701;EDIF:DOLCE VITTA
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: Telefone: 4732633440

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
17.06	30.000,0000	1,00	30.000,00			
Descrição do serviço: Nota Fiscal referente à apresentação artística do grupo Sem Abuso. 31/12/2025 Valor R\$ 30.000,00 Conta Bradesco Jurídica Banco 237 Bradesco Agencia 2151-2 Conta 58000-7 Playground Produções LTDA CNPJ: 19.947.834/0001-37 PIX CNPJ: 19.947.834/0001-37						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO
RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 30.000,00		Valor líquido = R\$ 30.000,00			

Códigos dos serviços:

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
 Lei Complementar Federal nº 116/2003
 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

Chave de Acesso da NFS-e

4202008221994783400013700000000002025125888476723



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
20

Competência da NFS-e
31/12/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
31/12/2025 11:48:53

Número da DPS
39

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
31/12/2025 11:48:53

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

19.947.834/0001-37

Inscrição Municipal

170682

Telefone

(47) 9735-1000

Nome / Nome Empresarial

PLAYGROUND PRODUCOES LTDA

E-mail

MARCOGODOY@AGENCIAPLAYGROUND.COM.BR

Endereço

1141, 97, APT 202, CENTRO

Município

Balneário Camboriú - SC

CEP

88330-789

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

82.577.636/0001-65

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICIPIO DE TIJUCAS

E-mail

-

Endereço

R CORONEL BUCHELE, 01, PREFEITURA MUNICIP, CENTRO

Município

Tijucas - SC

CEP

88200-084

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Tijucas - SC

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Apresentação artística do Grupo Sem Abuso no evento Réveillon 2026 na praia de Tijucas/SC no dia 31/12/2025.

Ordem de compra nº 3863/2025

Valor R\$ 60.000,00

Chave Pix: pagamentos@grupoplayground.com.br

Dados Bancários Banco: 336 - Banco C6 S.A. Agência: 0001 Conta corrente: 38721591-3 CNPJ: 51.365.386/0001-76 Nome: PLAYGROUND LTDA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Balneário Camboriú - SC

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 60.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 60.000,00

Alíquota Aplicada

2,00%

Retenção do ISSQN

Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 1.200,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 60.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

R\$ 1.200,00

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 58.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Departamento de Marketing e Projetos

Responsável pela Demanda: Rafael Diogo Amâncio

Objeto: Contratação de apresentações artísticas para a realização da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, a ocorrer em 19 de julho de 2026, contemplando 01 (um) show com artista ou banda de relevância nacional e 01 (um) show de abertura com artista ou banda regional.

Forma de Contratação: Inexigibilidade de licitação

Vigência Contratual: Da assinatura do instrumento contratual até a completa execução das obrigações pactuadas.

1 - Descrição da necessidade

O Município de Balneário Camboriú comemora seu aniversário em 20 de julho, data de grande relevância histórica, cultural e turística. Tradicionalmente, ao longo do mês de julho, diversas Secretarias Municipais promovem atividades comemorativas descentralizadas, cabendo à Secretaria de Turismo a organização de um evento principal de grande porte, com foco na atração de público, promoção do destino e fortalecimento da identidade local.

Considerando que o aniversário oficial do Município de Balneário Camboriú é celebrado em 20 de julho, data que em 2026 ocorrerá em uma segunda-feira, propõe-se a realização do evento principal no domingo, dia 19 de julho, de forma a favorecer maior participação da comunidade, ampliar o acesso da população às festividades e possibilitar maior presença de visitantes, potencializando os impactos sociais, culturais e econômicos da celebração.

No ano anterior, o Município realizou evento comemorativo de grande porte com apresentação nacional da banda Jota Quest, alcançando expressiva participação popular e ampla repercussão em todo o Estado de Santa Catarina, especialmente em razão da transmissão televisiva, o que reforçou significativamente a imagem de Balneário Camboriú como destino turístico e referência estadual na promoção de grandes eventos públicos. Considerando o êxito do modelo adotado, evidencia-se a necessidade de nova contratação voltada à realização da programação principal do aniversário do município, com estrutura de grande porte e atração musical de relevância nacional, buscando replicar e ampliar os resultados anteriormente obtidos, por meio do fortalecimento do turismo, da dinamização econômica, da valorização institucional e da oferta de lazer e integração social para moradores e visitantes dentro do calendário oficial comemorativo.

2 – Levantamento de mercado

Para atendimento da necessidade, foram analisadas as seguintes alternativas de solução:

2.1 Alternativa 1 – Evento com atração exclusivamente local/regional

- Menor custo de contratação;
- Menor capacidade de atração de público externo;
- Impacto turístico reduzido;
- Menor repercussão midiática.

2.2 Alternativa 2 – Evento com atração nacional

- Alto poder de atração de público;
- Forte impacto turístico e econômico;
- Ausência de valorização direta de artistas locais;
- Menor integração com a cena cultural regional.

2.3 Alternativa 3 – Evento com atração nacional + banda regional (Modelo adotado no ano anterior com bons resultados)

- Alto poder de atração de público (show nacional);
- Valorização da cultura local (banda regional);
- Melhor composição de programação artística;
- Maior tempo de permanência do público no evento;
- Equilíbrio entre impacto turístico e desenvolvimento cultural.

2.4 Conclusão do levantamento

A Alternativa 3 (show nacional + banda regional) mostra-se mais vantajosa sob os aspectos de interesse público; desenvolvimento econômico; fomento cultural; eficiência do investimento público.

3 - Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de evento comemorativo do aniversário do município, no dia 19 de julho, contemplando:

3.1 Programação artística

- 01 (um) show de abertura com banda regional;
- 01 (um) show principal com artista/banda de renome nacional, com perfil popular e grande capacidade de atração de público.

3.2 Infraestrutura mínima

- Palco de grande porte;
- Sistema de sonorização e iluminação profissional;
- Painéis de LED;
- Geradores de energia;
- Camarins;
- Estrutura de backstage;
- Banheiros químicos;

- Gradis e controle de acesso;
- Apoio logístico e operacional.

3.3 Serviços complementares

- Segurança privada;
- Apoio de limpeza;
- Brigadistas e atendimento emergencial;
- Produção técnica e artística;
- Licenças e autorizações necessárias.

3.4 Modelo de execução

- Evento gratuito e aberto ao público;
- Realização em espaço público (Praia Central);
- Execução concentrada em um único dia (19 de julho);
- Integração com a programação geral do mês de aniversário.

4 – Requisitos da contratação

Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá contemplar solução especializada para apresentação musical de grande porte, com artista ou banda de relevância nacional, compatível com a dimensão institucional, turística e comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú.

A contratação deverá prever a disponibilização de atração artística de reconhecimento nacional, observando compatibilidade de agenda, perfil artístico adequado ao caráter festivo, popular e institucional do evento, bem como capacidade comprovada de mobilização de público.

A empresa ou representante exclusivo contratado deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e contratual, além de capacidade técnica e legitimidade para comercialização e realização do espetáculo artístico, incluindo todas as obrigações relacionadas ao agenciamento, cachê, deslocamento, hospedagem, alimentação,

camarim e demais exigências vinculadas diretamente à apresentação da atração, conforme rider técnico e necessidades específicas do artista.

Considerando que a infraestrutura física do evento, bem como serviços complementares como palco, sonorização, iluminação, segurança, limpeza, licenças e demais estruturas operacionais poderão ser providenciados diretamente pela Administração Municipal por meio de contratações próprias, atas vigentes ou instrumentos correlatos, o objeto desta contratação deverá restringir-se aos elementos estritamente necessários à realização do espetáculo artístico principal.

Deverão ser observados padrões mínimos de qualidade, pontualidade e desempenho artístico, assegurando a adequada execução do show, o cumprimento integral das obrigações pactuadas e a satisfação do interesse público.

Os requisitos definidos deverão limitar-se ao estritamente necessário para garantir a execução satisfatória da contratação, preservando a competitividade e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.

5 – Estimativa das quantidades

Considerando que o objeto da presente contratação destina-se à realização da programação principal alusiva ao aniversário de Balneário Camboriú, prevista para o dia 19 de julho de 2026, a estimativa das quantidades foi definida com base no formato estratégico do evento, no histórico de edições anteriores, na necessidade de ampliação da participação popular e na busca pelo equilíbrio entre atração turística e valorização cultural regional.

Com base na experiência do evento realizado no ano anterior, que contou com show nacional de grande porte e obteve expressiva participação popular e repercussão estadual, entende-se adequada a manutenção de atração principal de relevância nacional como elemento central da programação. Complementarmente, considerando o interesse público na valorização de artistas locais e regionais, bem como na ampliação da

programação artística e do tempo de permanência do público no evento, estima-se também a inclusão de apresentação de abertura com artista ou banda da região.

Dessa forma, para atendimento da necessidade identificada, estima-se a seguinte composição:

- **01 (uma) apresentação musical principal com artista ou banda de relevância nacional;**
- **01 (uma) apresentação musical de abertura com artista ou banda regional.**

A definição desses quantitativos decorre da estruturação do evento em programação principal concentrada em único dia, permitindo a composição de abertura e atração principal de forma suficiente para atender aos objetivos institucionais, turísticos, culturais e sociais pretendidos, sem excessos que comprometam a economicidade da contratação.

A memória de cálculo considera:

- O modelo de sucesso adotado na edição anterior, com atração nacional de grande impacto;
- A necessidade de manutenção de elevado potencial de mobilização de público;
- A valorização da cultura e dos artistas regionais;
- A ampliação da experiência do público por meio de programação artística mais completa;
- A racionalidade administrativa na definição de quantitativos compatíveis com evento de um único dia.

Ressalta-se que estruturas físicas, serviços operacionais, logística, segurança, sonorização, iluminação e demais itens necessários à execução do evento poderão ser objeto de contratações próprias ou utilização de instrumentos contratuais já existentes, não integrando diretamente esta estimativa.

Assim, os quantitativos previstos mostram-se adequados, proporcionais e suficientes para atender ao interesse público, observando planejamento, eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

6 – Estimativa do preço da contratação

Para fins de definição preliminar da viabilidade econômica da solução escolhida, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no histórico de contratações similares realizadas pelo próprio Município, especialmente considerando a edição anterior do evento de aniversário de Balneário Camboriú, bem como a projeção de valorização de mercado artístico, atualização inflacionária, ampliação de demanda por atrações de relevância nacional e a composição ampliada da programação pretendida para 2026.

Na edição anterior, a contratação da atração musical nacional principal ocorreu pelo valor aproximado de R\$ 410.000,00, montante que serve como importante parâmetro histórico para análise comparativa. Contudo, considerando:

- A valorização natural de cachês artísticos ao longo do tempo;
- A atualização monetária e impactos inflacionários;
- A crescente demanda por artistas de grande porte em períodos comemorativos;
- A necessidade de ampliação ou manutenção do padrão de relevância da atração principal;
- Custos acessórios relacionados às exigências contratuais específicas de mercado;

Estima-se, de forma prudencial e preliminar, o valor aproximado de R\$ 500.000,00 para contratação de 01 (uma) atração musical nacional de grande porte, quantia compatível com a realidade mercadológica esperada para eventos públicos de porte semelhante.

Para a apresentação de abertura com artista ou banda regional, considerando valores praticados em contratações locais e regionais, porte da programação, duração estimada da apresentação e objetivo de valorização cultural, estima-se investimento aproximado de R\$ 30.000,00.

Estimativa preliminar por item:

- 01 Show nacional de grande porte: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

- 01 Show regional de abertura: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

A memória de cálculo foi construída a partir:

- Do histórico contratual do evento anterior (R\$ 410.000,00 para atração nacional);
- Da projeção de reajuste de mercado para 2026;
- Da análise de compatibilidade com eventos públicos de porte semelhante;
- Da inclusão de nova atração regional como ampliação da programação;
- Da necessidade de previsão orçamentária realista para subsidiar a escolha da solução.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo preliminar, destinados exclusivamente à análise de viabilidade técnica e econômica da contratação, podendo sofrer adequações após pesquisa mercadológica formal, cotações específicas e definição detalhada do objeto no respectivo Termo de Referência ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se compatível com os objetivos institucionais do evento, com o histórico de investimentos municipais em celebrações de grande porte e com a necessidade de manutenção da qualidade, atratividade e relevância pública da programação principal do aniversário do município.

7 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

No presente caso, não se aplica o parcelamento da solução sob a lógica de divisão em lotes ou fracionamento competitivo de objeto licitatório, uma vez que as contratações pretendidas ocorrerão por meio de processos distintos de inexigibilidade de licitação, em razão da natureza singular de cada contratação artística e da inviabilidade de competição inerente à representação exclusiva ou consagração pública dos artistas selecionados, nos termos da legislação vigente.

A programação prevista contempla duas atrações independentes — uma de relevância nacional e outra regional — cujas contratações serão formalizadas

separadamente, conforme as características próprias, disponibilidade, representação comercial e documentação específica de cada artista ou banda.

Dessa forma, não haverá licitação com adjudicação por item, lote ou global, mas sim contratações autônomas e individualizadas, conforme a necessidade administrativa e a especificidade de cada objeto, não se caracterizando parcelamento para fins do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a modelagem adotada mostra-se juridicamente adequada e tecnicamente compatível com o mercado artístico, assegurando regularidade processual, individualização da instrução de cada contratação, observância aos requisitos legais aplicáveis e melhor atendimento ao interesse público.

8 – Contratações correlatas/interdependentes

A presente contratação possui relação direta com outras contratações e instrumentos administrativos necessários à plena execução do evento comemorativo de aniversário de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere à viabilização operacional, estrutural e logística da programação principal prevista para o dia 19 de julho de 2026.

Como contratações correlatas, destacam-se aquelas destinadas à estruturação geral do evento, tais como locação de palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, camarins, gradis, banheiros, segurança, brigadistas, limpeza, apoio operacional e demais serviços complementares, podendo tais demandas ser atendidas por meio de atas de registro de preços vigentes, processos licitatórios próprios ou outras contratações específicas promovidas pela Administração Municipal.

Como contratações interdependentes, identificam-se aquelas cuja execução é indispensável para a realização satisfatória das apresentações artísticas contratadas, especialmente infraestrutura técnica compatível com os riders dos artistas, logística operacional, autorizações legais, segurança pública e privada, organização do espaço e suporte técnico necessário.

Ressalta-se que a contratação das atrações artísticas, embora autônoma sob o ponto de vista jurídico, depende funcionalmente da adequada execução dessas contratações correlatas e interdependentes para alcance pleno dos resultados pretendidos.

Dessa forma, o planejamento da presente contratação deverá observar integração com os demais instrumentos administrativos relacionados ao evento, garantindo compatibilidade entre cronogramas, especificações técnicas, disponibilidade orçamentária e capacidade operacional, de modo a assegurar eficiência, segurança, economicidade e adequada execução da celebração.

9 - Previsão no plano de contratações anual

O município de Balneário Camboriú ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

A contratação pretendida busca assegurar a realização de evento comemorativo de grande porte, alinhado à relevância institucional do aniversário de Balneário Camboriú, com foco na obtenção de resultados positivos sob as perspectivas turística, econômica, social, cultural e administrativa.

Como principal resultado pretendido, espera-se ampliar a participação popular nas festividades oficiais, proporcionando à comunidade e aos visitantes programação artística de elevada atratividade, em formato capaz de fortalecer o vínculo da população com a celebração municipal e ampliar o acesso ao lazer gratuito de qualidade.

Sob a ótica do turismo e da economia local, busca-se impulsionar o fluxo de visitantes, estimular a ocupação da rede turística, fomentar o comércio, serviços e setores correlatos, além de potencializar a projeção institucional do município em âmbito regional e estadual, replicando e ampliando resultados positivos observados em edições anteriores.

No aspecto cultural, pretende-se conjugar atração de relevância nacional com valorização artística regional, promovendo programação diversificada e fortalecendo a imagem do município como promotor de grandes eventos e incentivador da cultura.

Em termos de economicidade e eficiência administrativa, a modelagem proposta busca aproveitar estruturas, contratos correlatos e instrumentos já disponíveis pela Administração sempre que possível, racionalizando recursos públicos, evitando sobreposições contratuais e direcionando investimentos prioritariamente à qualidade da programação principal.

Resultados objetivos esperados:

- Elevada participação de público local e turístico;
- Fortalecimento da imagem institucional do município;
- Ampliação da movimentação econômica durante o período comemorativo;
- Valorização do calendário oficial de eventos;
- Oferta qualificada de lazer e integração social, satisfação do público;
- Eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Potencial repercussão regional e estadual, mídia espontânea.

Dessa forma, a contratação deverá contribuir para maximizar o retorno institucional e socioeconômico do investimento público, promovendo celebração compatível com a relevância do aniversário municipal e com os objetivos estratégicos da Administração Pública.

11 – Providências prévias ao contrato

Para a adequada formalização e execução das contratações pretendidas, a Administração Municipal deverá adotar previamente uma série de providências administrativas, técnicas, orçamentárias e operacionais indispensáveis ao correto planejamento do evento comemorativo de aniversário de Balneário Camboriú.

Inicialmente, deverá ser realizada a definição formal do modelo artístico pretendido, com escolha estratégica das atrações compatíveis com os objetivos institucionais do evento, bem como levantamento documental necessário à instrução dos processos de

inexigibilidade, especialmente quanto à consagração pública, representação exclusiva, justificativa de preço e demais requisitos legais aplicáveis.

Também será necessária a verificação de dotação orçamentária e reserva de recursos financeiros compatíveis com a estimativa da contratação, observando o planejamento orçamentário da Secretaria responsável.

No campo operacional, a Administração deverá promover o planejamento integrado com os setores e órgãos competentes para definição de local, cronograma, estrutura necessária e compatibilização com contratações correlatas, incluindo infraestrutura, segurança, mobilidade, saúde, limpeza, fiscalização e demais serviços indispensáveis à realização do evento.

Deverão ainda ser providenciadas, conforme aplicável:

- Autorizações administrativas para uso do espaço público;
- Licenças e alvarás necessários;
- Aprovações junto aos órgãos de segurança e fiscalização;
- Planejamento de trânsito e mobilidade;
- Definição de equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Designação formal de fiscais de contrato;
- Alinhamento técnico com riders e exigências específicas das atrações contratadas.

Essas providências são essenciais para assegurar regularidade jurídica, eficiência administrativa, adequada execução contratual e plena realização dos objetivos públicos pretendidos, reduzindo riscos operacionais e garantindo maior segurança ao processo de contratação e à execução do evento.

12 – Impactos ambientais

A realização de evento comemorativo de grande porte em espaço público pode gerar impactos ambientais temporários, especialmente em razão da concentração de público, aumento na geração de resíduos sólidos, consumo elevado de energia elétrica,

utilização de estruturas temporárias, intensificação da mobilidade urbana e potencial impacto sobre limpeza, ordenamento e conservação do espaço utilizado.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Geração ampliada de resíduos sólidos comuns e recicláveis;
- Aumento do consumo de energia elétrica e combustíveis relacionados à operação do evento;
- Produção de resíduos provenientes de montagem, desmontagem e atividades comerciais;
- Potenciais impactos sonoros dentro dos limites legais aplicáveis;
- Maior demanda por limpeza e manutenção do espaço público antes, durante e após o evento.

Para mitigação desses impactos, a Administração deverá adotar, sempre que tecnicamente viável, medidas sustentáveis e boas práticas ambientais, tais como:

- Planejamento adequado da coleta, acondicionamento e destinação final de resíduos sólidos;
- Incentivo à coleta seletiva e separação de materiais recicláveis;
- Utilização racional de energia elétrica e equipamentos com maior eficiência energética, quando disponíveis;
- Planejamento de limpeza contínua e limpeza pós-evento;
- Priorização, sempre que possível, de fornecedores e estruturas comprometidos com práticas ambientalmente responsáveis;
- Observância às normas municipais de limpeza urbana, poluição sonora e preservação dos espaços públicos;
- Redução de desperdícios operacionais durante montagem e desmontagem;
- Destinação ambientalmente adequada de materiais temporários, refugos e resíduos gerados.

Quando aplicável, deverá ser incentivada logística reversa para materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizados na operação, especialmente estruturas, materiais promocionais e itens descartáveis.

Ressalta-se que, por se tratar majoritariamente de contratação artística, parte significativa das medidas ambientais dependerá também das contratações correlatas de infraestrutura e operação do evento, devendo tais instrumentos incorporar exigências sustentáveis compatíveis.

Dessa forma, a adoção de medidas preventivas e mitigadoras contribuirá para compatibilizar a realização do evento com os princípios da sustentabilidade, da responsabilidade socioambiental e da preservação dos espaços públicos, assegurando que os benefícios sociais, culturais e econômicos da celebração ocorram com redução dos impactos ambientais associados.

13 – Viabilidade da contratação

Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada e plenamente viável para atendimento da demanda pública relacionada à realização da programação principal do aniversário de Balneário Camboriú, previsto para ocorrer em 19 de julho de 2026.

A solução proposta demonstra viabilidade técnica, considerando a possibilidade concreta de contratação de atrações artísticas compatíveis com o porte do evento, a experiência administrativa já consolidada pelo Município na promoção de celebrações de grande porte, a existência de estrutura institucional apta ao planejamento e gestão do evento, bem como a possibilidade de integração com contratações correlatas e interdependentes necessárias à plena execução da programação.

Sob a perspectiva econômica, a contratação apresenta compatibilidade com o histórico de investimentos realizados em eventos semelhantes, especialmente diante dos resultados positivos observados em edições anteriores, evidenciando potencial retorno institucional, turístico, social e econômico proporcional ao investimento público estimado.

A realização de evento principal em formato semelhante ao adotado com sucesso no ano anterior, com atração nacional de relevância e programação complementar regional, revela-se solução adequada para ampliar participação popular, fortalecer o

calendário oficial do município, fomentar a economia local, valorizar a cultura e reforçar a imagem institucional de Balneário Camboriú como destino turístico e promotor de grandes eventos.

Além disso, a modelagem por contratações artísticas individualizadas, mediante inexigibilidade quando juridicamente cabível, mostra-se compatível com a natureza do mercado artístico e com os instrumentos legais aplicáveis, permitindo segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada instrução processual.

Dessa forma, conclui-se favoravelmente pela viabilidade da contratação, por representar solução técnica e economicamente justificável, alinhada ao interesse público, ao planejamento institucional e aos objetivos estratégicos da Administração Municipal, recomendando-se o prosseguimento das etapas subseqüentes para formalização das contratações e elaboração dos respectivos instrumentos técnicos e jurídicos necessários.

Balneário Camboriú, abril de 2026.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Nome Completo: Guilherme Serrão

Matrícula: 59.489

Cargo: Coordenador de Projetos Estruturantes

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo

E-mail e Telefone: guilherme.serrao@bc.sc.gov.br, (47) 3267.7067

De acordo:

Autoridade Competente:

Nome Completo: Evandro Neiva Oliveira

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE TURISMO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**



Matrícula: 56.077

Cargo: Secretário

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo

E-mail e Telefone: evandro.neiva@bc.sc.gov.br, (47) 3267.7067

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística musical da banda regional Sem Abuso, para realização de show de abertura integrante da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, no dia 19 de julho de 2026, em evento público promovido pela Secretaria de Turismo, conforme proposta artística, condições contratuais, necessidades operacionais do evento e exigências legais aplicáveis, incluindo apresentação ao vivo, execução de repertório compatível com a proposta festiva do evento e atendimento às obrigações artísticas, técnicas e documentais necessárias à plena execução do objeto.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Nome Completo: Guilherme Serrão

Matrícula: 59.489

Cargo: Coordenador de Projetos Estruturantes

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo

E-mail e Telefone: guilherme.serrao@bc.sc.gov.br, (47) 3267.7067

1. Definição do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística musical da banda regional Sem Abuso, para realização de 01 (um) show ao vivo de abertura da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, promovida pela Secretaria de Turismo, a ocorrer no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Trata-se de serviço artístico especializado de natureza não continuada e personalíssima, destinado ao atendimento de demanda específica, pontual e previamente definida, sem caráter de prestação continuada, cuja execução ocorrerá em data certa, vinculada à programação oficial do evento comemorativo.

A contratação compreende:

- 01 (uma) apresentação musical ao vivo da banda Sem Abuso;
- Execução de repertório compatível com a proposta artística apresentada e com o perfil festivo, popular e institucional do evento;
- Cumprimento de duração, horário e condições previamente ajustadas entre as partes;
- Atendimento às exigências técnicas, operacionais e documentais diretamente relacionadas à apresentação artística;
- Comparecimento da equipe artística e técnica necessária à plena execução do show, conforme proposta aprovada.

O prazo de vigência contratual compreenderá o período entre a assinatura do instrumento contratual e a completa execução das obrigações pactuadas, incluindo realização da apresentação, cumprimento das obrigações acessórias e encerramento administrativo do contrato, não se caracterizando como serviço de natureza continuada, razão pela qual não se prevê prorrogação ordinária, salvo hipóteses legalmente admitidas.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú – edição 2026, no qual restou demonstrada a necessidade de realização de evento de grande porte no dia 19 de julho de 2026, como estratégia para ampliar a participação popular nas celebrações oficiais, considerando que o aniversário municipal ocorre em 20 de julho, data que, em 2026, recairá em uma segunda-feira.

O ETP concluiu pela viabilidade técnica e econômica de composição da programação principal por meio de show nacional aliado à apresentação de abertura com atração regional, como solução capaz de conjugar elevado potencial de mobilização de público, fortalecimento institucional, valorização cultural e dinamização econômica.

Nesse contexto, a contratação da banda regional Sem Abuso justifica-se como parte integrante da programação artística oficial, destinada à abertura do evento principal, contribuindo para valorização da cultura e dos artistas regionais; ampliação da programação artística; maior permanência e engajamento do público; fortalecimento da identidade cultural local; integração entre entretenimento, celebração pública e promoção turística.

A escolha da solução decorre da adequação da proposta artística apresentada às características festivas, populares e institucionais do evento, bem como da compatibilidade da banda com o perfil da programação pretendida pela Administração.

A contratação também se alinha ao interesse público ao promover acesso gratuito à cultura e lazer, incentivar a participação comunitária e integrar a programação oficial do aniversário do município, reforçando o papel institucional da Secretaria de Turismo na promoção de eventos estratégicos.

3. Descrição da solução como um todo

A solução objeto da presente contratação consiste na realização de apresentação artística musical ao vivo da banda regional Sem Abuso, destinada à abertura da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, no dia 19 de julho de 2026, integrando a estratégia institucional definida pela Administração para composição de evento público de grande porte.

A contratação está inserida em solução mais ampla de programação artística comemorativa, estruturada para proporcionar entretenimento, valorização cultural, fortalecimento institucional e incremento da participação popular, sendo a apresentação regional elemento complementar e estratégico para ampliação da experiência do público, estímulo à cultura local e composição cronológica do evento principal.

No mercado artístico, contratações dessa natureza ocorrem de forma individualizada, conforme disponibilidade, representação comercial, perfil artístico e adequação ao evento, razão pela qual a contratação da atração regional ocorre de forma

autônoma, sem prejuízo à integração funcional com as demais programações e estruturas do evento, não configurando fracionamento indevido, mas adequação à própria natureza do setor.

A solução contempla, especificamente:

- 01 (uma) apresentação musical ao vivo da banda Sem Abuso;
- Participação como show de abertura da programação principal;
- Execução de repertório compatível com o perfil festivo, popular e institucional do evento;
- Disponibilização dos profissionais, equipe e insumos diretamente vinculados à execução artística contratada;
- Cumprimento integral dos horários, cronograma, condições operacionais previamente estabelecidas e realização de apresentação com duração mínima de 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), conforme ajustado entre as partes;
- Atendimento às exigências técnicas diretamente relacionadas à apresentação, conforme alinhamento com a organização do evento.

A Administração Municipal será responsável pelo recolhimento e pagamento dos direitos autorais eventualmente devidos ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), quando aplicável à realização do evento, não integrando tal obrigação o escopo financeiro da contratada, salvo disposição contratual diversa expressamente estabelecida.

A infraestrutura geral do evento, incluindo palco, sonorização, iluminação, energia, segurança, limpeza, licenças, acessibilidade e demais estruturas operacionais, será providenciada pela Administração Municipal ou por contratações correlatas específicas, não integrando diretamente o escopo desta contratação, salvo exigências próprias da apresentação artística previamente pactuadas.

Constituem obrigações essenciais da contratada:

- Realizar a apresentação artística na data, horário e local definidos pela Administração;
- Comparecer com antecedência compatível às necessidades operacionais;
- Garantir a presença dos integrantes e equipe necessária à execução do show;
- Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas, custos e providências necessárias à execução da apresentação artística, incluindo transporte da equipe até o município do evento, hospedagem quando necessária, alimentação, traslado local, abastecimento de camarim e demais exigências logísticas ou operacionais diretamente relacionadas ao cumprimento da proposta artística apresentada;
- Cumprir integralmente a proposta artística apresentada;
- Fornecer documentação jurídica, fiscal e contratual exigível;
- Observar normas de conduta, segurança e organização aplicáveis ao evento;
- Cooperar tecnicamente com a produção e fiscalização para adequada execução do objeto.

A solução foi estruturada de forma objetiva e proporcional à necessidade pública identificada, observando legalidade, eficiência, interesse público, valorização cultural regional e integração com o planejamento global do evento comemorativo, sem inclusão de exigências excessivas ou incompatíveis com a natureza da contratação.

4. Requisitos da contratação

A presente contratação, por inexigibilidade de licitação, deverá observar integralmente os requisitos legais, administrativos, documentais e operacionais aplicáveis à contratação de profissional do setor artístico, conforme legislação vigente Contratos Administrativos do Município e demais normativas internas pertinentes, especialmente no que se refere à comprovação da inviabilidade de competição, regularidade documental, justificativa da escolha e compatibilidade de preços.

Considerando a natureza personalíssima da contratação artística, a solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos jurídicos e documentais obrigatórios

A contratada (artista, banda, empresário exclusivo ou representante legal) deverá apresentar:

- Proposta comercial original em papel timbrado, assinada pelo responsável legal, contendo detalhamento dos serviços, valor global, data, horário, contatos e condições da apresentação;
- Documentação comprobatória da representação legal ou exclusividade de agenciamento artístico contínuo, quando aplicável;
- Documentos comprobatórios objetivos e verificáveis que demonstrem reconhecimento artístico regional ou suprarregional, por crítica especializada ou aceitação pública
- Comprovação de valor de mercado mediante apresentação de notas fiscais, contratos ou documentos equivalentes que demonstrem preços praticados em contratações similares;
- Autorização de uso de imagem, quando aplicável;
- CNPJ;
- Contrato Social e última alteração consolidada;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis;
- FGTS;
- Certidão de falência e recuperação judicial ;
- Declarações de fatos impeditivos, de não emprego de menor e de não parentesco, conforme exigência administrativa.

4.2 Requisitos técnicos e operacionais da contratação

A contratação deverá assegurar:

- Realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo da banda Sem Abuso;
- Show de abertura da programação principal do aniversário de Balneário Camboriú;
- Data prevista: 19 de julho de 2026;
- Duração mínima de 01h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos);

- Cumprimento integral da proposta artística apresentada;
- Comparecimento da equipe necessária à execução;
- Observância de horários, cronograma e alinhamentos operacionais;
- Fornecimento, pela contratada, de transporte, hospedagem quando necessária, alimentação, traslado local, abastecimento de camarim e demais obrigações logísticas previstas em proposta.

4.3 Requisitos administrativos internos

Deverão instruir o processo:

- Solicitação formal de contratação;
- Parecer orçamentário;
- Justificativa da autoridade competente contendo motivação da escolha, benefícios públicos e inviabilidade de competição;
- Formulário do Comitê de Gestão Financeira, quando aplicável ao valor contratado.

4.4 Responsabilidades da Administração

Caberá à contratante:

- Disponibilização de rider técnico (som, luz e estrutura), conforme apresentado pela contratada;
- Local do evento;
- Licenças, alvarás e autorizações;
- Pagamento de ECAD.

Os requisitos acima são necessários e suficientes para assegurar legalidade, regularidade processual, segurança jurídica, compatibilidade econômica e plena execução do objeto, atendendo ao interesse público sem imposição de exigências excessivas incompatíveis com a natureza da contratação artística por inexigibilidade.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Não se aplica à presente contratação a adoção de licitação exclusiva ou tratamento competitivo diferenciado para microempresas ou empresas de pequeno porte, nos moldes

do Decreto Municipal nº 8.981/2018, considerando que o objeto trata de contratação artística por inexigibilidade de licitação, fundamentada na inviabilidade de competição, em razão da natureza personalíssima da prestação artística e da escolha específica da banda Sem Abuso para composição da programação oficial do aniversário de Balneário Camboriú.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Não se aplica à presente contratação a análise quanto à permissão ou vedação de participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto refere-se à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística específica da banda Sem Abuso, em razão da inviabilidade de competição e da natureza personalíssima do serviço artístico contratado.

7. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá mediante formalização de contrato administrativo ou instrumento equivalente, decorrente do processo de inexigibilidade de licitação, visando à realização de apresentação artística musical da banda Sem Abuso como show de abertura da programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú, no dia 19 de julho de 2026, em local e horário previamente definidos pela Administração Municipal.

A dinâmica contratual compreenderá, desde sua formalização até o encerramento, o cumprimento integral da proposta artística aprovada, incluindo a realização da apresentação ao vivo com duração mínima de 01h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), observadas as condições técnicas, operacionais e cronológicas previamente ajustadas entre contratante e contratada. A contratada deverá comparecer em tempo hábil para atendimento às necessidades de produção, passagem de som e organização operacional, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações assumidas em proposta, inclusive aquelas relacionadas à sua logística própria, equipe, deslocamentos,

hospedagem quando necessária, alimentação, camarim e demais encargos sob sua responsabilidade.

A Administração Municipal, por sua vez, será responsável pela disponibilização da estrutura geral necessária à realização do evento, incluindo local, palco, som, iluminação, rider técnico pactuado, licenças, alvarás, ECAD e demais providências institucionais necessárias à adequada execução da apresentação.

O recebimento do objeto ocorrerá mediante ateste formal do fiscal ou da Comissão Permanente de Eventos, após verificação da execução integral da apresentação artística, do cumprimento da duração mínima, horário pactuado, conformidade operacional e atendimento das obrigações contratuais, acompanhado, sempre que possível, de relatório de fiscalização, registros administrativos e demais evidências pertinentes.

Por se tratar de contratação artística de natureza específica, pontual e personalíssima, não há previsão de prestação continuada, transferência de conhecimento ou alocação permanente de postos de trabalho, restringindo-se a execução ao cumprimento da apresentação contratada na data estipulada. Eventual inadimplemento, descumprimento de horário, não observância da duração mínima ou desconformidade relevante com a proposta poderá ensejar aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis.

Dessa forma, o modelo de execução adotado busca assegurar clareza operacional, segurança jurídica, adequada fiscalização e efetiva entrega dos resultados pretendidos pela Administração, garantindo que a contratação produza, de forma eficiente, os objetivos institucionais, culturais e comemorativos vinculados ao evento.

8. Modelo de gestão do contrato

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Administração Municipal, por meio de servidores formalmente designados, com a finalidade de assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, a adequada execução do objeto e a observância das condições pactuadas.

A gestão contratual caberá ao Diretor de Marketing e Projetos, Sr. Rafael Diogo Amâncio, que atuará como Gestor do Contrato, sendo responsável pelo acompanhamento geral da execução, controle de prazos, coordenação administrativa, adoção das providências necessárias e interlocução institucional relacionada ao ajuste.

A fiscalização técnica e operacional será exercida pelos membros da Comissão Permanente de Eventos, nomeados pelo Decreto nº 12.136, de 24 de fevereiro de 2025, os quais atuarão como fiscais do contrato, competindo-lhes acompanhar in loco a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar ocorrências, apontar eventuais irregularidades, solicitar correções ou adequações necessárias, atestar a execução para fins de pagamento e comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer descumprimentos contratuais ou situações que demandem providências administrativas.

As comunicações oficiais entre contratante e contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio do sistema 1Doc, inclusive para notificações, solicitações, registros formais e demais atos administrativos pertinentes à execução contratual. De forma complementar, poderão ser utilizados e-mail institucional e contato telefônico para alinhamentos operacionais, especialmente em situações relacionadas à organização do evento. Todas as comunicações relevantes deverão ser devidamente registradas, garantindo formalização, transparência e rastreabilidade das informações. Em situações urgentes, particularmente durante a execução do evento, poderão ser adotados meios imediatos de comunicação, desde que posteriormente formalizados no sistema oficial.

A fiscalização ocorrerá de forma contínua, mediante verificação do cumprimento da proposta apresentada, dos horários, da duração mínima contratada, das obrigações logísticas assumidas e da conformidade geral da apresentação com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter válidas e regulares todas as condições de habilitação, qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e documental exigidas para sua contratação, cabendo à Administração verificar sua

regularidade sempre que necessário, inclusive como condição para pagamento e encerramento contratual.

Eventuais descumprimentos contratuais sujeitarão a contratada às sanções administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade da infração

9. Critérios de medição e de pagamento

9.1 Medição e fiscalização

A medição da execução contratual será realizada pela Comissão Permanente de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo, com base na verificação do cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual firmado.

A avaliação considerará, especialmente, a realização efetiva da apresentação artística da banda Sem Abuso na data, local, horário e condições previamente estabelecidos pela Administração, incluindo o cumprimento da duração mínima contratada de 01h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), a conformidade geral da execução artística, o atendimento às exigências operacionais pactuadas e a observância dos padrões mínimos de qualidade, profissionalismo e desempenho esperados para o evento.

Serão rejeitados, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratadas, especialmente em casos de não realização da apresentação, descumprimento injustificado de horários, duração inferior à contratada, ausência de integrantes essenciais, descumprimento relevante da proposta artística ou falhas atribuíveis à contratada que comprometam a finalidade do objeto.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, registrar ocorrências, apontar falhas, irregularidades ou inadequações, bem como notificar formalmente a contratada para esclarecimentos ou adoção de providências cabíveis, quando aplicável.

O descumprimento parcial das obrigações poderá ensejar glosa proporcional no pagamento, observada a extensão da falha identificada, sem prejuízo da aplicação das

demais penalidades administrativas e contratuais cabíveis. Nos casos de inexecução total ou de comprometimento substancial da finalidade pública da contratação, poderá haver recusa de recebimento e não pagamento, conforme avaliação administrativa e legal.

9.2 Pagamento

O pagamento será condicionado ao recebimento definitivo do objeto, mediante ateste formal da Comissão Permanente de Eventos ou fiscal designado, após verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, artísticas, operacionais e documentais.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente regular, acompanhada da documentação comprobatória de manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais aplicáveis.

O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação regular da Nota Fiscal atestada e da documentação exigida, observadas as rotinas administrativas da contratante.

Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta bancária de titularidade da contratada, observadas as retenções legais e tributárias aplicáveis e demais tributos previstos na legislação vigente.

Na hipótese de impossibilidade de realização do show por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, sem culpa da contratada, poderá ser avaliada, prioritariamente, a remarcação da apresentação, conforme conveniência da Administração e viabilidade do evento, mantidas, sempre que possível, as condições originalmente pactuadas. Não sendo viável a remarcação, a Administração avaliará eventual repercussão contratual conforme legislação aplicável, documentação comprobatória e interesse público.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza artística e personalíssima do objeto, considerando a escolha específica da banda Sem Abuso para apresentação na programação oficial do aniversário de Balneário Camboriú.

A seleção do fornecedor decorre da adequação da atração ao perfil do evento, da proposta artística apresentada, da valorização cultural regional e do interesse público na composição da programação comemorativa, não se aplicando critérios competitivos típicos de licitação, como menor preço ou julgamento por disputa.

11. Estimativas do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta comercial apresentada para realização de show da banda Sem Abuso na programação oficial do aniversário de Balneário Camboriú, no dia 19 de julho de 2026.

O valor contempla a apresentação artística e os custos assumidos pela contratada, conforme proposta apresentada.

A compatibilidade do preço deverá ser comprovada no processo administrativo por meio da documentação exigida para contratação por inexigibilidade, incluindo proposta formal, comprovação de preços praticados e demais documentos previstos no Decreto Municipal nº 11.209/2023, de modo a demonstrar adequação aos valores de mercado e atendimento aos princípios da economicidade e razoabilidade.

12. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
- Ação: 2.139 – Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos;

- Elemento de Despesa: 813;

A contratação está compatível com as diretrizes orçamentárias do Município, havendo disponibilidade de recursos para sua execução.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.365.386/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2023	
NOME EMPRESARIAL PLAYGROUND LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA	NÚMERO 351	COMPLEMENTO BOX 1	
CEP 88.307-220	BAIRRO/DISTRITO DOM BOSCO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOPLAYGROUND.COM.BR		TELEFONE (47) 8929-7404	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2026** às **15:01:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLAYGROUND LTDA
CNPJ nº 51.365.386/0001-76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-estLlY0sArE5DU09WP0Q&chave2=Ug8cwmSpH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09185025941-BRUNA CRUZ ULLER | 07021976935-MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA

BRUNA CRUZ ULLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/01/1994, solteira, EMPRESÁRIA, CPF nº 091.850.259-41, carteira de identidade nº 09185025941, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliada na RUA EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA, 351, DOM BOSCO, ITAJAÍ, SC, CEP 88.307-220, BRASIL.

A Sócia da sociedade limitada de nome empresarial PLAYGROUND LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42209267237, com sede na RUA EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA, 351, BOX 1, DOM BOSCO ITAJAÍ, SC, CEP 88.307-220, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.365.386/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 070.279.769-35, carteira de identidade nº 4547711, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA MONTE LIBERTADOR, 216, MONTE ALEGRE, CAMBORIÚ, SC, CEP 88.348-435, BRASIL.

Cláusula Segunda: A sócia Bruna Cruz Uller transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio Marco Antonio de Oliveira Godoy Cunha, através de venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

BRUNA CRUZ ULLER, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Cláusula Terceira: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pela Sócia BRUNA CRUZ ULLER e ISOLADAMENTE pelo Sócio MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Quinta: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAÍ - SC.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Pelo presente instrumento particular, BRUNA CRUZ ULLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/01/1994, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 091.850.259-41, carteira de identidade nº 09185025941, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliada na RUA EXPEDICIONÁRIO CARLOS COSTA, 351, DOM BOSCO, ITAJAÍ, SC, CEP 88.307-220, BRASIL.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 070.279.769-35, carteira de identidade nº 4547711, órgão expedidor SSP SC - SC, residente e domiciliado na RUA MONTE LIBERTADOR, 216, MONTE ALEGRE, CAMBORIÚ, SC, CEP 88.348-435, BRASIL.

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial PLAYGROUND LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na RUA EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA, 351, BOX 01, DOM BOSCO, ITAJAÍ, SANTA CATARINA, CEP 88.307-220, BRASIL.

81600001726500

1/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/03/2026

Certifico o Registro em 14/03/2026

Arquivamento 20269131043 Protocolo 269131043 de 02/03/2026 NIRE 42209267237

Nome da empresa PLAYGROUND LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468411367698961

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 145/2026 | Anexo: 7_2_Contrato_Social.pdf (1/5)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

169/332



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLAYGROUND LTDA
CNPJ nº 51.365.386/0001-76

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades no dia 10 julho de 2023 e seu prazo é de tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	BRUNA CRUZ ULLER	25.000	R\$ 25.000,00
2	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL		50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela sócia BRUNA CRUZ ULLER e ISOLADAMENTE pelo sócio MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA a eles caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de pró-labore o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31/12, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, trimestral e anual, podendo ser desproporcional a sua participação.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer parte dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

81600001726500

2/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2026

Arquivamento 20269131043 Protocolo 269131043 de 02/03/2026 NIRE 42209267237

Nome da empresa PLAYGROUND LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468411367698961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 145/2026 | Anexo: 7_2_Contrato_Social.pdf (2/5)

170/332

14/03/2026

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLAYGROUND LTDA
CNPJ nº 51.365.386/0001-76

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de 180 dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário. O objetivo do prazo é não impor à sociedade uma descapitalização de uma hora para outra, que possa comprometer sua atividade.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

81600001726500

3/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2026

Arquivamento 20269131043 Protocolo 269131043 de 02/03/2026 NIRE 42209267237

Nome da empresa PLAYGROUND LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468411367698961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 145/2026 | Anexo: 7_2_Contrato_Social.pdf (3/5)

171/332

14/03/2026

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLAYGROUND LTDA
CNPJ nº 51.365.386/0001-76

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de ITAJAÍ - SC para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2026.

BRUNA CRUZ ULLER

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA

81600001726500

4/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/03/2026

Certifico o Registro em 14/03/2026

Arquivamento 20269131043 Protocolo 269131043 de 02/03/2026 NIRE 42209267237

Nome da empresa PLAYGROUND LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468411367698961

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 145/2026 | Anexo: 7_2_Contrato_Social.pdf (4/5)

172/332

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



269131043

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PLAYGROUNDLTDA
PROTOCOLO	269131043 - 02/03/2026
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42209267237
CNPJ 51.365.386/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2026
SOB N: 20269131043

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20269131043

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07027976935 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA - Assinado em 18/02/2026 às 15:57:20

Cpf: 09185025941 - BRUNA CRUZ ULLER - Assinado em 02/03/2026 às 10:02:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2026

Arquivamento 20269131043 Protocolo 269131043 de 02/03/2026 NIRE 42209267237

Nome da empresa PLAYGROUND LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468411367698961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 145/2026 | Anexo: 7_2_Contrato_Social.pdf (5/5)

173/332

14/03/2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLAYGROUND LTDA
CNPJ: 51.365.386/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:02 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2026.

Código de controle da certidão: **76DA.5B62.BC96.C71A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PLAYGROUND LTDA**
CNPJ/CPF: **51.365.386/0001-76**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140131476785**
Data de emissão: **03/04/2026 06:20:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
24935/2026	06/04/2026	05/07/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
PLAYGROUND LTDA	51.365.386/0001-76

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
365727	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA, 351 Complemento: BOX 1 Bairro: DOM BOSCO CEP: 88307-220

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2624935N1498D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAYGROUND LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.365.386/0001-76

Certidão nº: 42519311/2026

Expedição: 16/04/2026, às 15:02:32

Validade: 13/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAYGROUND LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.365.386/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa PLAYGROUND LTDA, com sede na R EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA Bairro DOM BOSCO cidade de ITAJAI, CEP 88.307-220 inscrita no CNPJ sob nº 51.365.386/0001-76, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao Artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, 14 abril de 2026

Assinatura:

Nome do responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA,
CPF: 070.279.769-05

Nome da empresa: PLAYGROUND LTDA



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

A empresa MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA, inscrita no CNPJ sob nº51.365.386/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr. portador da carteira de identidade nº 4.547.711 e do CPF nº 070.279.769-05
DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú, 14 abril de 2026

Nome do responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA,
CPF: 070.279.769-05
Nome da empresa: PLAYGROUND LTDA



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

A empresa MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA, CNPJ nº 51.365.386/0001-76, sediada na Rua: Expedicionário Carlos Costa, n 253, CEP: 88.307-220, Bairro Dom Bosco, cidade de Itajai, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 14 abril de 2026

Nome do responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA,
CPF: 070.279.769-05
Nome da empresa: PLAYGROUND LTDA



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Declaro para os devidos fins, perante a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que a proposta orçamentária apresentada, referente à apresentação artística Grupo Sem Abuso, contempla preço compatível ao praticado no mercado atualmente.

Balneário Camboriú, 14 abril de 2026

Assinatura:

Nome do responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA,

CPF: 070.279.769-05

Nome da empresa: PLAYGROUND LTDA



AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA, com nº de RG e CPF de nº 070.279.769-05 representante legal da empresa PLAYGROUND

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

LTDA , empresa do artista GRUPO SEM ABUSO, autorizo a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua 2850, nº 566, Centro, Balneário Camboriú, fazer uso da imagem do artista, para divulgação do show a ser realizado, no dia 19 julho de 2026, Balneário Camboriú, á definir, no Evento .

Balneário Camboriú, 14 abril de 2026.

Assinatura:

Nome do responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA,

Nome da empresa: PLAYGROUND LTDA





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2026 15:07:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLAYGROUND LTDA**
CNPJ: **51.365.386/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 2- 21.625/2026

De: Tailane A. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 30/04/2026 às 14:47:24

Prezado,

Segue para análise.

—

Tailane A. Almeida

Diretora de Planejamento e Licitações

Memorando 3- 21.625/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECTUR - DADMF - Departamento Administrativo Financeiro

Data: 30/04/2026 às 15:26:42

Prezada, boa tarde

Solicito, por gentileza, a abertura de processo eletrônico, em substituição ao trâmite por memorando, contendo obrigatoriamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), conforme exigido na fase de planejamento da contratação.

Favor anexar documentos comprobatórios da consagração do artista, tais como materiais de mídia, portfólio, publicações, reportagens ou outros documentos idôneos que evidenciem o reconhecimento público e/ou pela crítica especializada, não somente os links, considerando a necessidade de instrução adequada para eventual encaminhamento ao Tribunal de Contas.

Por fim, solicita-se esclarecimento quanto à empresa Playground Ltda: se esta atua como representante exclusiva da banda ou se corresponde à própria banda.

Na hipótese de se tratar de representante, é imprescindível a juntada de declaração, contrato ou outro documento formal que comprove a exclusividade de representação do artista, em conformidade com os requisitos legais para inexigibilidade de licitação.

Atenciosamente,

–

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Memorando 4- 21.625/2026

De: Priscila G. - SECTUR - DADMF

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 30/04/2026 às 17:35:57

Prezado Eder,

Peço desculpas pelo equívoco quanto à abertura do processo, uma vez que não realizei corretamente a formalização por meio de processo eletrônico, me equivoquei.

Quanto ao questionamento referente à empresa Playground Ltda., informo que o Departamento de Marketing já está em contato com a empresa para solicitar os esclarecimentos necessários acerca de sua condição (se representante exclusiva da banda ou a própria banda). Assim que recebermos o retorno da empresa com os esclarecimentos e documentos solicitados, encaminharemos imediatamente para instrução do processo.

Atenciosamente.

—

Priscila Geissmann

Turismóloga

Memorando 5- 21.625/2026

De: Rafael A. - SECTUR - DMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/05/2026 às 15:36:53

Em atenção à solicitação de esclarecimentos constante nos autos, no que se refere à natureza da atuação da empresa Playground Ltda. junto à banda, informa-se que **segue anexo o Contrato de Representação Artística com Cláusula de Exclusividade** firmado com a banda **Sem Abuso**, o qual comprova, de forma inequívoca, a condição de representante exclusiva do artista, atendendo aos requisitos legais aplicáveis à contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O referido instrumento contratual foi devidamente juntado aos autos com a finalidade de robustecer a instrução processual, especialmente no que tange à demonstração da inviabilidade de competição, elemento essencial para a formalização da contratação direta.

No tocante à solicitação de comprovação da consagração do artista, informa-se que, por orientação do Departamento de Compras, foi elaborado e anexado aos autos **arquivo consolidado em formato PDF**, contendo materiais extraídos de veículos de comunicação e mídias especializadas que evidenciam a notoriedade e reconhecimento público da banda.

Adicionalmente, considerando o princípio da ampla instrução processual e com vistas a conferir maior segurança jurídica à análise, foram incluídos, por iniciativa desta unidade, **arquivos complementares em formato PDF**, contendo conteúdos adicionais pertinentes à aferição da consagração do artista.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para apreciação e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente.

—

Rafael Diogo Amâncio

Diretor de Marketing e Projetos

Secretaria de Turismo

Portaria nº 32.256/2025

Anexos:

Conexao_Verao_estreia_programacao_especial_em_Balneario_Camboriu_NSC_Total.pdf

Contrato_exclusividade__assinado__assinado_2_.pdf

Cria_de_Madureira_cantor_Jeffinho_volta_as_suas_raizes_e_emociona_o_publico_com_gravacao_de_audiovisual_no_Imperio_Serrano

Grupos_Semse_e_Sem_Abuso_encerram_as_comemoracoes_dos_72_anos_de_Paranavai.pdf

Grupo_Sem_Abuso_e_Kamila_Ferraz_estarao_em_Tijucas.pdf

Itajai_retoma_o_reveillon_oficial_com_festival_inedito_de_grandes_artistas_nacionais.pdf

Pode_isso__Cantor_que_levou_cartao_vermelho_de_Daronco_em_festa_de_casamento_diz__Nao_foi_armado__Ge.pdf

Vitor_Limma_lanca__Ascendente_No_Amor__com_participacao_do_Grupo_Sem_Abuso_Jornal_do_Bras.pdf

Conexão Verão estreia programação especial em Balneário Camboriú

Arena poliesportiva atraiu moradores e turistas com programação gratuita e cobertura multiplataforma da NSC durante os três dias de evento

12/01/2026 - 13:41 - Atualizada em: 19/02/2026 - 18:03



Estúdio NSC
branded@nsc.com.br

Compartilhe: [f](#) [X](#) [📧](#)



A programação do Conexão Verão segue ao longo da estação, levando interação e atividades às praias do litoral catarinense (Foto: Agência J.Somens)

Para dar a largada na programação da estação mais quente e vibrante do ano, a NSC escolheu a Praia Central, em Balneário Camboriú, para sediar a primeira arena poliesportiva dessa edição do Conexão Verão, neste último final de semana. De sexta à domingo, o espaço recebeu milhares de pessoas que aproveitaram dias de sol, esporte, lazer e entretenimento, marcando oficialmente o início da programação do maior projeto de verão do sul.

1/29

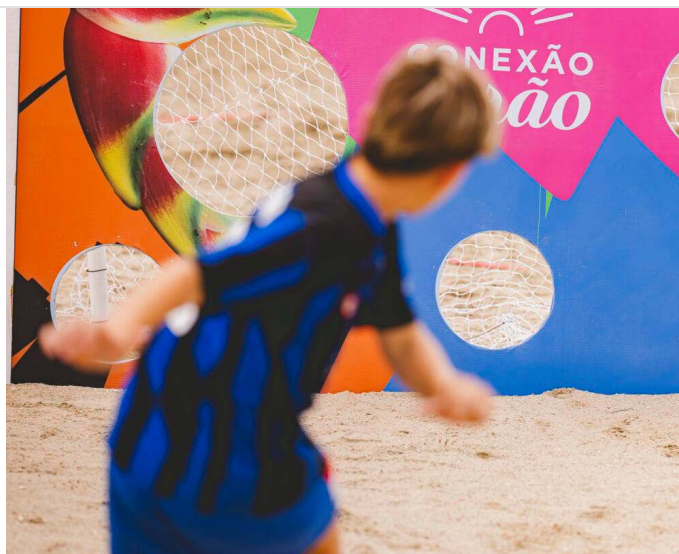



Foto: Agência J.Somensi

Com edição especial a partir das 11h45, o Jornal do Almoço teve a apresentação de Laine Valgas e Patrícia Silveira, com a previsão do tempo de Douglas Márcio, direto da Praia Central. Além disso, o JA também contou com o show da banda Sem Abuso durante a sua programação.


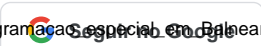
No Globo Esporte, Fernanda Moro também entrou no clima e comandou as atrações com participações ao vivo da praia.

**Notícias no WhatsApp**
Receba as notícias de SC e Brasil no seu celular.
[Entrar no Canal](#)

A arena se integrou à rotina da praia e atraiu moradores, turistas e veranistas ao longo dos três dias de evento, com atividades gratuitas e pensadas para diversão de toda a família, como espaço poliesportivo, chute a gol, frescobol, futmesa, frisbee, redário e ações voltadas à sustentabilidade, promovendo bem-estar, movimento e conexão com o verão catarinense.

A programação do Conexão Verão segue ao longo da estação, levando interação e atividades às praias do litoral catarinense. Arenas poliesportivas reunirão esportes e brincadeiras para todas as idades, além de ações especiais. Nos veículos da NSC, o público acompanha a cobertura completa sobre o verão, com conteúdos pensados para aproveitar a estação com informação e tranquilidade.

O Conexão Verão é um oferecimento de Angeloni, Havan, Racon, Prefeitura de Balneário Camboriú, Creci, Dentek e Slice.

**Siga o NSC Total no Google e fique por dentro das últimas notícias**


de SC, Brasil e
Mundo.

Temas:

Conexão Verão Estúdio NSC Branded Content



[Expediente](#)

[Publicidade Legal](#)

[Fale Conosco](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Portal do Titular -](#)

[Grupo NC](#)

[Política de](#)

[Privacidade](#)

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular, de um lado:

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de abril de 1989, portador da cédula de identidade nº 4.547.711 SSP/SC, inscrito no CPF nº 070.279.769-35, residente e domiciliado na Rua Monte Libertador, nº 216, Centro, Município de Camboriú/SC, CEP 88348-435, na qualidade de titular e representante legal da empresa **PLAYGROUND PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 19.947.834/0001-37**, com sede na Rua 1141, nº 97, Centro, CEP 88330-789, Município de Balneário Camboriú/SC e **PLAYGROUND LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.365.386/0001-76 com sede na rua expedicionário carlos Costa, nº 351, dom bosco, CEP 88308-570, Município de Itajaí/SC, doravante denominada **EMPRESÁRIO** ou **REPRESENTANTE**;

E, de outro lado:

YAN SCHURMANN, brasileiro, artista, portador da cédula de identidade nº 4287412 SSP/SC, inscrito no CPF nº 008.605.099-07, **LUIZ FERNANDO PAULO**, brasileiro, artista, portador da cédula de identidade nº 42272378 SSP/SC, inscrito no CPF nº 004.923.849-32, **MARCELO MEDEIROS HUBNER**, brasileiro, artista, portador da cédula de identidade nº 6095979255 SSP/SC, inscrito no CPF nº 014.316.820-71, **RODRIGO SANTIAGO MADRUGA**, brasileiro, artista, portador de cédula de identidade nº 1103747001, inscrito no CPF nº 018.505.290-86, **JONATHAN DE SOUZA**, brasileiro, artista, portador da cédula de identidade e CPF nº 030.792.200-64, titulares e detentores da marca artística **“GRUPO SEM ABUSO”**, doravante denominada ARTISTA ou REPRESENTADA;

Têm entre si, justa e acordada, a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os ARTISTAS concede ao EMPRESÁRIO, de forma **exclusiva**, a representação artística da marca **GRUPO SEM ABUSO**, para fins de comercialização, negociação e realização de shows, apresentações musicais, eventos artísticos, projetos culturais e demais atividades correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE

A presente exclusividade é concedida em **caráter permanente, contínuo e não eventual**, abrangendo **todo o território nacional e internacional, não se limitando a evento, data ou local específico**, afastando expressamente qualquer hipótese de autorização pontual ou temporária.

Declara a ARTISTA que **nenhuma outra pessoa física ou jurídica** está autorizada a representá- los, negociar apresentações ou firmar contratos em seu nome durante a

vigência desta exclusividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PODERES DA REPRESENTANTE

Fica o EMPRESÁRIO autorizado, em nome da BANDA, a:

- I - apresentar propostas comerciais, orçamentos e projetos culturais;
- II - negociar condições e firmar contratos, termos, aditivos e instrumentos jurídicos necessários à realização de apresentações artísticas;
- III - requerer autorizações junto a órgãos públicos e privados;
- IV - receber valores referentes a cachês artísticos, patrocínios e demais receitas vinculadas às apresentações;
- V - emitir notas fiscais, recibos de quitação e demais documentos fiscais pertinentes;
- VI - efetuar os recolhimentos tributários exigidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REPRESENTADA

A REPRESENTADA compromete-se a:

- I - Cumprir integralmente as apresentações artísticas contratadas pelo EMPRESÁRIO;
- II - Não firmar contratos, acordos ou ajustes diretos com terceiros sem a intermediação do EMPRESÁRIO;
- III - Manter conduta profissional compatível com a imagem artística da cantora e com as obrigações assumidas nos contratos firmados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é celebrado pelo prazo de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA NATUREZA DA RELAÇÃO

O presente instrumento não gera vínculo empregatícios, societário ou trabalhista entre as partes, tratando-se exclusivamente de contrato de representação artística.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGATORIEDADE


Este contrato obriga as partes contratantes, bem como seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTENTICIDADE


As partes reconhecem a veracidade e autenticidade, integridade, validade e eficácia deste acordo, nos termos dos arts. 107, 219 e 220 do Código Civil, em formato eletrônico, ainda que não utilizem certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), sendo o meio utilizado suficiente para assegurar a anuência e vinculação das partes pela indicação dos respectivos signatários.

Fica eleito o **Foro da Comarca de Itajaí /SC**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.


Itajaí /SC, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA**
Data: 07/04/2026 18:22:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA
EMPRESÁRIO

Documento assinado digitalmente
 **YAN SCHURMANN**
Data: 07/04/2026 20:12:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


YAN SCHURMANN

ARTISTA
Documento assinado digitalmente
 **MARCELO MEDEIROS HUBNER**
Data: 07/04/2026 18:16:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


MARCELO MEDEIROS HUBNER
ARTISTA

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ FERNANDO PAULO**
Data: 07/04/2026 15:20:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FERNANDO PAULO

ARTISTA
Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO SANTIAGO MADRUGA**
Data: 07/04/2026 17:20:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SANTIAGO MADRUGA
ARTISTA

Documento assinado digitalmente
 **JONATAN DE SOUZA**
Data: 07/04/2026 17:52:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATHAN DE SOUZA
ARTISTA

Inicio COLUNAS Cria de Madureira, cantor Jeffinho volta às suas raízes e emociona o público com gravação de audiovisual no Império Serrano



Música

Cria de Madureira, cantor Jeffinho volta às suas raízes e emociona o público com gravação de audiovisual no Império Serrano

O evento "#DêndaQuebrada2" reuniu grandes nomes do pagode em Madureira, consolidando de vez sua nova fase como cantor solo após sua saída do Exaltasamba

Escrito por Peterson Baestero | novembro 16, 2025 | Bookmark



Crédito: Lucy Mídia

MAIS LIDAS

- 1 Flamengo x V assistir e esc maio 3, 2026
- 2 Ivan Lins, Lue Silvero Pereira representam Xangai, na et inaugural do Cultural Brasi maio 3, 2026
- 3 10 IPTVs grátis Roku TV fevereiro 13, 2026
- 4 Teatro Firjan recebe A ped maio 3, 2026
- 5 Escritora Geol lança seu qu biografia 'A v Lopes', pela E Arpillera maio 3, 2026



SOCIAL MEDIA

COMPARTILHE

Na última semana, o Império Serrano, em Madureira, foi palco de uma noite histórica para o pagode. **Jeffinho** reuniu amigos, fãs e grandes artistas para a gravação do seu novo audiovisual, “#DêndaQuebrada2”, marcando mais um passo importante em sua trajetória artística.

Com produção da **Legend Music**, o projeto foi gravado em clima de celebração, com o público lotando o espaço e cantando cada música em coro. Ao longo da noite, Jeffinho recebeu no palco participações especiais de **Nego Damoé, Cantor Darlan, Maguzinho (Ex-Caju Pra Baixo), Grupo Misturô, Grupo Balacobaco, Grupo Bom Gosto, Nego Branco, Diney, Grupo Sem Abuso, Grupo Batucaê, Grupo Balança Aí, DJ Bigodão, Lekinho DJ e DJ Xaropinho**, que se revezaram em apresentações cheias de energia e emoção.

Um dos momentos mais marcantes da noite foi a participação surpresa de **Magrão**, do grupo **Benzadeus**, que subiu ao palco para cantar ao lado de Jeffinho. Os dois dividiram os vocais no **Exaltasamba** e mantêm uma amizade de longa data. A emoção tomou conta do público e do próprio Jeffinho, que não conteve as lágrimas ao reencontrar o amigo em um dos palcos mais simbólicos da sua trajetória.

“Gravar esse projeto aqui, em Madureira, tem um significado enorme pra mim. É aqui que estão minhas raízes, foi aqui que eu sonhei em viver de música e hoje posso dizer que realizei mais um sonho. Ver essa casa cheia, com tanta gente que me acompanhou desde o começo, me deu forças pra continuar acreditando. Essa noite vai ficar marcada na minha história”, declarou Jeffinho, emocionado.

f FACEBOOK

✕ TWITTER

@ INSTAGRAM

^

TENDÊNCIA

1

Claude Code sai do plano F 20 e reforça guinada da An para cobrança mais cara

2

3

Dia de São Jorge é celebrado com feijoada, música ao vivo e vista para a Praia de Copacabana

Anthropic devolve C ao plano I reação de desenvolvedores em abril

4

5

10 IPTVs grátis para Roku TV

Regras de ciclomotoc começam nesta qui mais

6

7

Operário-PR x Fluminense: onde assistir, horário, escalações, desfalques e odds da ida da 5ª fase da Copa do Brasil

Goya Trav jornadas Milão que universo do design imersão e bastidores renomados



COMPARTILHE

O registro audiovisual "#DêndaQuebrada2" promete ser um marco na carreira do cantor, reforçando sua identidade e consolidando o novo momento após quase uma década à frente do Exaltasamba.

Acompanhe o artista nas redes sociais:

Instagram: @cantorjeffinho YouTube: Cantor Jeffinho

Talvez você goste:

- Lançamento nas plataformas digitais do novo álbum do grupo FRONT
- Eduardo Lages, maestro do Rei , em talk-show no Teatro Fashion Mall
- Jefferson Gonçalves e Bitencourt Duo – "Cajazz & Umblues"
- Clariá lança a primeira parte de seu álbum – o mini EP "Uma Parte de Mim", com os três primeiros singles autorais '21', 'Astral', e 'Maresia'
- Mart'nália encerra programação de shows no Claro Verão Búzios
- Wagner do Pagode faz sua estreia no digital com o partido alto 'Arerê' pelo selo Caravela Records

Peterson Baestero

Facebook Twitter WhatsApp Gmail Telegram Email

0

PETERSON BAESTERO

Follow Author

Postagem anterior

Bruna Sousa: a especialista que transformou a harmonização glútea em arte, autoestima e propósito

Próxima postagem

Em expansão, Goldko, marca de chocolates sem açúcar, inaugura a primeira unidade no Rio e Janeiro

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR



Orquestra Petrobras Sinfônica apresenta o concerto Black Album...
maio 5, 2026

Men At Work, referência mundial no cenário pop...
maio 5, 2026

Prague Chamber Soloists, referência na música de câmara...
maio 5, 2026



COMPARTILHE



EM DESTAQUE

Men At Work, referência mundial no cenário pop...

maio 5, 2026

Sejam bem-vindos ao Sopa Cultural, seu portal sobre a rica cultura do Rio de Janeiro! Explore notícias de teatro, dança, música, gastronomia, turismo e livros. Descubra também nossas colunas sobre bem-estar. Mantenha-se atualizado sobre os eventos e a diversidade cultural carioca. Aproveite!

TAGS

- AQUARIO
- BIOPARQUE
- BLUE NOTE RIO
- BOTAFOGO
- CARNAVAL
- CHEF
- CINEMA
- COPACABANA
- CULTURA
- DESTAQUE
- DIA DAS MÃES
- DIA DOS NAMORADOS
- ESPORTE
- ENTRETENIMENTO
- EXPOSIÇÃO
- FEIJOADA
- FESTIVAL
- FLAMENGO
- INTELIGÊNCIA ARTESANAL
- IPANEMA
- LEITURA
- LITERATURA
- MUSICAL
- NATAL
- NITERÓI
- NOTICIAS
- NOVIDADE
- PIZZA
- PÁSCOA
- QUALIDADE
- RENASCENÇA CLUBE
- REVEILLON
- RIO DE JANEIRO
- RIO OPEN
- ROCK IN RIO
- SHOPPING METROPOLITANO BARRA
- STREAMING
- SÃO PAULO
- TEATRO RIACHUELO RIO
- TEATRO RIVAL PETROBRAS
- THE TOWN
- VILA GALÉ
- VIVO RIO

@2025 - Sopa Cultural - Todos os direitos reservados - Contato: (21) 98189-4567 - contato@sopacultural.com

COMPARTILHE

Laser de alta potência, no tra de HPB (ThuLEP) e cálculos

- Método mais eficiente da atualidade, padrão-ouro.
- Manutenção da função erétil.
- Alta hospitalar e retirada da sonda a part
- Retorno às atividades de rotina em até 15

É HOJE!

Grupos Semse e Sem Abuso encerram as comemorações dos 72 anos de Paranavaí

Noite de muito samba e pagode celebra o encerramento das festividades com muita música e animação, marcando o aniversário da cidade.

Publicado em 21/12/2024 às 10:17

Atualizado em 21/12/2024 às 10:21



(Foto: Grupo Sem Abuso.)

O aniversário de Paranavaí promete encerrar suas festividades em grande estilo no dia **21 de dezembro**, com uma noite dedicada ao samba e ao pagode que promete animar o público e deixar a celebração ainda mais especial.

A programação tem início às 18h com o grupo **Semse**, um dos representantes musicais mais queridos de Paranavaí e região.



CLÍNICA INCORPORA Dr. Carlos Ferrazoli

"Há mais de 20 anos cuidando do bem estar, saúde e autoestima dos seus pacie"

A festa continua às 20h com o grupo **Sem Abuso**, diretamente de Balneário Camboriú. Com 15 anos de estrada e uma série de sucessos lançados, a banda se destaca pelo carisma e pela energia contagiante de suas apresentações. Conhecidos por envolver o público com um repertório animado e cativante, os músicos prometem transformar a noite em uma grande celebração.

Com três dias de shows que ressaltaram a riqueza e a diversidade da música brasileira, o **aniversário de Paranavaí** se despede em alto estilo, consolidando a cidade como um importante palco de cultura e entretenimento na região.

/Conteúdo Patrocinado/

Fonte: Portal da Cidade Paranavaí

#Compartilhe
com seus amigos



Participe do canal do
Portal da Cidade no
Telegram

Notícias relacionadas

[Imagens de câmeras de monitoramento serão analisadas para entender como foi esse deslocamento e como ocorreu a situação na rampa de acesso ao rio.](#)

INVESTIGAÇÃO

Polícia investiga morte de mãe e filha no Rio Paraná, em Porto Rico

05/05/2026 às 15:20

[Processo seletivo tem inscrições gratuitas e contratação temporária](#)

OPORTUNIDADE

Prefeitura de Nova Esperança segue com inscrições para PSS de agente operacional

05/05/2026 às 15:09

[Evento terá atrações culturais, serviços de saúde e opções de lazer para toda a família](#)

CULTURA



ESTÁGIO

SEMAS abre vaga de estágio em Administração em Paranavaí

05/05/2026 às 14:06

 [Torneio será realizado em junho com inscrições gratuitas para equipes](#)

FUTSAL

Copa das Minas vai movimentar o futsal feminino em Paranavaí

05/05/2026 às 13:58

 [Evento valoriza produtores locais e terá programação principal entre 22 e 24 de maio](#)

LANÇAMENTO

Feira de Sabores do Paraná será lançada nesta quinta (7) em Paranavaí

05/05/2026 às 13:39

Notícias da Internet

Mais lidas

1 **MATÉRIA ESPECIAL**
Juju Palhacinha e o poder de transformar vidas com um sorriso

2 **INVESTIGAÇÃO**
Morador de Paranavaí é preso no Paraguai suspeito de participar de esquema milionário

3 **RECORDANDO**
César Borin foi presidente do Demafra, ACP, Campestre e vice-prefeito de Paranavaí

4 **INVESTIGAÇÃO**
Homem é encontrado morto em banheiro de Praça dos Pioneiros em Paranavaí

5 **INVESTIGAÇÃO**
Desaparecimento de primas de 18 anos passa a ser investigado como homicídio



CLÍNICA INCORPORA
Dr. Carlos Ferraz dos Santos Jr.

"Há mais de 20 anos cuidando do bem estar, saúde e autoestima dos seus pacientes"

Institucional

- Quem Somos
- Franquia
- Termos de Uso
- Política de Privacidade
- Trabalhe Conosco
- Contato

Paranavaí

- História
- Galeria de Fotos
- Telefones Úteis

Interatividade

- Login
- Cadastre-se
- Envie sua Notícia
- Cadastre seu Evento
- Cadastre sua Empresa
- Cadastre suas Vagas
- Cadastre seu Imóvel
- Cadastre seu Veículo

Conteúdo

- Notícias
- Guia Comercial
- Agenda
- Eventos
- Papo de Especialista
- Empregos
- Imóveis
- Câmeras Veículos

Portais da Região

- Altônia
- Campo Mourão
- Cianorte
- Cruzeiro do Oeste
- Douradina
- Goioerê
- Guaíra
- Loanda
- Umuarama

Unidade Paranavaí / PR

CNPJ: 23.024.527/0001-51

© Copyright 2008-2026 Portal da Cidade ®



Outras cidades

Tenha um portal como este na sua cidade.

Saiba mais →





(<http://www.instagram.com/vipsocial/>)



(<http://www.facebook.com/vipsocial>)

(home)



(<http://br.linkedin.com>)



(<http://www.twitter.com/vipsocial>)

VipSocial[®]

**RÁDIO
JORNAL
E TV**

(home)

(<redirect.php?id=10&pg2=banner>)





Grupo Sem Abuso e Kamila Ferraz estarão em Tijucas; saiba onde e como comprar ingresso

Evento reúne atrações do pagode no Refúgio Eventos e já registra ingressos próximos do esgotamento

Por: Luiz Jr - 08/04/2026 11:02min - Tijucas

COMPARTILHE NAS REDES SOCIAIS

🕒 ([https://wa.me/?text=Grupo Sem Abuso e Kamila Ferraz estarão em Tijucas; saiba onde e como comprar ingresso&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/grupo-sem-abuso-e-kamila-ferraz-estarao-em-tijucas-saiba-onde-e-como-comprar-ingresso/57114](https://wa.me/?text=Grupo%20Sem%20Abuso%20e%20Kamila%20Ferraz%20estarao%20em%20Tijucas%3B%20saiba%20onde%20e%20como%20comprar%20ingresso&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/grupo-sem-abuso-e-kamila-ferraz-estarao-em-tijucas-saiba-onde-e-como-comprar-ingresso/57114))

📘 (<https://facebook.com/sharer.php?url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/grupo-ferraz-estarao-em-tijucas-saiba-onde-e-como-comprar-ingresso/57114>)

🌐 ([https://www.linkedin.com/sharing/share-of-url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/grupo-kamila-ferraz-estarao-em-tijucas-saiba-onde-comprar-ingresso/57114](https://www.linkedin.com/sharing/share-of-url?url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/grupo-kamila-ferraz-estarao-em-tijucas-saiba-onde-comprar-ingresso/57114))

🐦 ([https://x.com/intent/tweet?text=Grupo Sem Ferraz estarão em Tijucas; saiba onde e como comprar ingresso&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/grupo-sem-abuso-e-kamila-ferraz-estarao-em-tijucas-saiba-onde-comprar-ingresso/57114](https://x.com/intent/tweet?text=Grupo%20Sem%20Ferraz%20estarao%20em%20Tijucas%3B%20saiba%20onde%20e%20como%20comprar%20ingresso&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/grupo-sem-abuso-e-kamila-ferraz-estarao-em-tijucas-saiba-onde-comprar-ingresso/57114))

✉ ([mailto:contato@vipsocial.com.br?subject=Olha%20essa%20notícia%20que%20acontece em Tijucas](mailto:contato@vipsocial.com.br?subject=Olha%20essa%20not%C3%ADcia%20que%20acontece%20em%20Tijucas))

O clima de expectativa já toma conta do público com a confirmação de nomes conhecidos do pagode em Tijucas neste fim de semana. O Pagode do Refúgio acontece no dia **12 de abril**, a partir das **16h**, e entra na reta final de vendas com alta procura por ingressos. O evento tem a



🕒 ENTRE NO GRUPO VIP DE NOTÍCIAS NO WHATS
([HTTPS://CHAT.WHATSAPP.COM/GIUW6ONXPnk9NZWXWJHUEG](https://chat.whatsapp.com/GIUW6ONXPnk9NZWXWJHUEG))



(<https://www.flickr.com/photos/183958605@N04/54642238615/in/album-72177720327428034/>)

ATRAÇÕES

A programação reúne artistas que movimentam o cenário regional.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

([redirect.php?id=120&pg2=banner](#))

- Grupo Sem Abuso
- Kamila Ferraz
- Francis



(<https://www.flickr.com/photos/183958605@N04/54641072177720327428034/>)


ONDE

O evento será realizado no **Refúgio Eventos**, no bairro XV de Novembro, atrás do posto de combustíveis Sonho Meu, em Tijucas.



Onde comprar

Os ingressos estão disponíveis de forma online, por meio da plataforma oficial de vendas:

 https://app.peoplepass.com.br/loja/f5producoes?event_id=2400
(https://app.peoplepass.com.br/loja/f5producoes?event_id=2400)



(<https://www.flickr.com/photos/183958605@N04/54453972177720325110947/>)

Valores

-  Pista feminino: R\$ 35
-  Pista masculino: R\$ 45



(<https://www.flickr.com/photos/183958605@N04/5464272177720327428034/>)

⚠ ÚLTIMOS INGRESSOS

A procura elevada já coloca os ingressos em fase fina e quem não comprar antecipado, corre risco de ficar de fora. Os setores como camarotes e área Vip já estão esgotados. A expectativa é de casa cheia, impulsionada pelas atrações e pela limitação de público.

A organização recomenda garantir o ingresso com antecedência.



(<https://www.flickr.com/photos/183958605@N04/5464272177720327428034/>)



NOTÍCIA ANTERIOR



PODCAST VIP

**PODCAST VIP |
A especialista
que devolve**

PRÓXIMA NOTÍCIA



POLÍCIA

**Vereadores de
Brusque
aprovam**

(noticia/vereadores-de-brusque-aprovam-convenio-para-direcionar-taxas-da-pm-a-seguranca-local/57116)



POLÍCIA

ATUALIZAÇÃO | Leonardo Chaves, de 29 anos, é identificado como homem assassinado a facadas em...

(noticia/atualizacao-leonardo-chaves-de-29-anos-e-identificado-como-homem-assassinado-a-facadas-em-governador-celso-ramos/57403)



TRÂNSITO

Nova via conecta rua Loureiro ao Mata Atlântica e busca ampliar a mobilidade em Tijucas

(noticia/nova-via-conecta-rua-loureiro-ao-mata-atlantica-e-busca-ampliar-a-mobilidade-em-tijucas/57404)



POLÍCIA

Torcedores do Peñarol causam confusão e furtam posto de Tijucas; 3 ônibus seguiam em direção à São...

(noticia/torcedores-do-penarol-causam-confusao-e-furtam-posto-de-tijucas-3-onibus-seguiam-em-direcao-a-sao-paulo/57430)



UTILIDADE PÚBLICA

AGRESSÃO | Homens em situação de rua são agredidos após importunarem comerciantes e...

(noticia/agressao-homens-em-situacao-de-rua-sao-agredidos-apos-importunarem-comerciantes-e-pedestres/57407)



POLÍCIA

Gastroenterologista de Camboriú é identificado como médico que atirou em PM durante operação em SC

(noticia/gastroenterologista-de-camboriu-e-identificado-como-medico-que-atirou-em-pm-durante-operacao-em-sc/57472)



GERAIS

Tecnologia não letal utilizada por forças policiais nacionais e internacionais chega para agentes...

(noticia/tecnologia-nao-letal-utilizada-por-forcas-policiais-nacionais-e-internacionais-chega-para-agentes-de-seguranca-de-itapema/57471)



EDUCAÇÃO

Egressos do Universidade Gratuita poderão atuar em serviços públicos e atendimento oncológico em Tijucas

(noticia/egressos-do-universidade-gratuita-poderao-atuar-em-servicos-publicos-e-atendimento-oncologico-em-tijucas/57469)



POLÍCIA

Médico e advogada são alvos de operação por fraude em documentos que beneficiavam detentos do...

(noticia/medico-e-advogada-sao-alvos-de-operacao-por-fraude-em-documentos-que-beneficiavam-detentos-do-complexo-de-itajai/57468)



(home)




(home)

Rua Antônio Bayer 721, Tijucas, SC
Telefone: (48) 99672-7305
VipSocial Rádio, Jornal e TV

Todos os direitos reservados | 2008 - 2025
Desenvolvido por Ydeal Tecnologia
(<http://www.ydealtecnologia.com.br/>)

 Instagram  Facebook
(<http://www.instagram.com/vipsocial>) (<http://www.facebook.com/vipsocial>)

 LinkedIn  Twitter
(<http://br.linkedin.com/company/vipsocial>) (<http://twitter.com/vipsocial>)

 Youtube
(<http://www.youtube.com/vipsocial>)



Itajaí retoma o réveillon oficial com festival inédito de grandes artistas nacionais

Dilsinho, Kamisa 10, Vitor Kley, Turma do Pagode e Bruninho & Davi são atrações em quatro dias de festa gratuita

Por Da Redação | segunda-feira, 22 de dezembro de 2025



Itajaí não apenas retoma sua festa de fim de ano, após seis anos. A cidade redefine o conceito de celebração no litoral catarinense. O Réveillon Itajaí 2026 marca um momento histórico. Pela primeira vez, artistas de projeção nacional se apresentam em uma festa de fim de ano na cidade, transformando a virada em um festival de quatro dias que promete reunir mais de 70 mil pessoas. A programação será nos dias 27, 28, 29 e 31 de dezembro.

O CCP, espaço externo ao lado do Centreventos será o palco dessa grande comemoração para esperar 2026, com entrada gratuita na pista principal mediante retirada de ingressos online e áreas VIPs exclusivas.

Programação inédita do Réveillon

O diferencial desta edição está na curadoria artística que, pela primeira vez na história dos réveillons municipais de Itajaí, traz grandes nomes da música brasileira em uma programação diversificada que passeia pelo pagode, forró, sertanejo e música popular brasileira.

27 de dezembro (sábado)

Noite de Pagode

A abertura da festa traz três gerações do pagode brasileiro.

A **Turma do Pagode**, com mais de 20 anos de estrada e hits como “Lancinho” e “Camisa 10”, divide o palco com **Suel**, ex-vocalista do ImaginaSamba e responsável por sucessos como “Vitamina C” e “Me Assume ou Me Esquece”.

Completando a noite, a **Banda Por Você** traz releituras de clássicos dos anos 2000 em formato de samba.

Siga-nos

- YOUTUBE
- FACEBOOK
- WHATSAPP

Últimas Notícias

Terça-feira tempo está em Santa Catarina chance de no Litoral

ACITA projeto técnico para acompanhamento alargamento Praia em Itajaí

Prefeitura de Camboriú apresenta evento na cidade

Itapema realiza jogos de Santa Catarina

Santa Catarina semana de temperaturas até chegada fria

28 de dezembro (domingo)**Modão Sertanejo****Violada com Bruninho & Davi**

A dupla comanda a segunda noite com um show de 5 horas ininterruptas. Os dois artistas, conhecidos pela interação intensa com o público e pelo projeto Violada, prometem embalar Itajaí com clássicos sertanejos e sucessos como “E Essa Boca Ai?”, “Se Namorar Fosse Bom” e “Imagina Com as Amigas”.

29 de dezembro (segunda-feira)**Animação e ritmos:**

Dilsinho, um dos maiores nomes do pagode contemporâneo, lidera a programação com hits como “Péssimo Negócio” e “Diferentão”.

O talento catarinense entra em cena com o grupo **Sem Abuso**, de Itajaí, seguido por **Priscila Meireles**, a “Rainha das Versões”, conhecida por transformar sucessos internacionais em forró e piseiro, como sua releitura de “Flowers”, de Miley Cyrus.

31 de dezembro (terça-feira)**A Grande Virada**

A noite mais esperada reúne três gerações musicais.

O **Kamisá 10** representa o pagode da era digital, com forte presença entre o público jovem e hits como “Lance Livre” e “Você Me Usava”.

Vitor Kley traz o pop solar e otimista de “O Sol” e “Morena”, enquanto **Lucas Walker**, talento local de Balneário Camború, representa a nova geração do sertanejo. A programação culmina com a queima de fogos oficial da virada.

Estrutura

O evento inova também no formato, criando um modelo híbrido que democratiza o acesso à cultura. A pista principal gratuita garante que toda a população de Itajaí possa participar, enquanto seis áreas temáticas oferecem diferentes experiências:

- Pista principal com acesso gratuito
- Áreas VIPs com camarotes e mesas exclusivas para quem deseja mais conforto
- Setor open bar
- Espaço gastronômico diversificado
- Camarote acessível para PCD com área elevada e intérpretes de Libras
- Estrutura completa de apoio e segurança

Assessibilidade em destaque

O compromisso com a inclusão se manifesta na área exclusiva para Pessoas com Deficiência, com espaço elevado, vista privilegiada, banheiros adaptados e equipe de intérpretes de Libras. O acesso é gratuito mediante retirada prévia de ingresso.

É obrigatória a apresentação de comprovante de deficiência na entrada (laudo médico, cartão de benefício ou documento oficial). A área possui capacidade limitada; recomenda-se chegar com antecedência.

Sistema de pagamento cashless

Para agilizar o atendimento nas áreas de alimentação e bares, o evento adota sistema moderno de pagamento que aceita cartão de débito/crédito e PIX. Para quem preferir dinheiro, será necessário adquirir cartão de recarga nos pontos de venda do evento.

Como garantir seu ingresso

Pista gratuita: Retirada de ingresso nominal online através dos links no Instagram oficial @reveillonitajai. Cada CPF pode retirar um ingresso por dia.

A entrada não é garantida após atingir a capacidade máxima do local, mesmo com ingresso emitido. Chegue com antecedência.

Áreas VIPs: Ingressos pagos disponíveis nos canais oficiais, com entrada garantida em qualquer horário.

Segurança reforçada

O evento contará com revista intensificada e esquema especial de segurança. São proibidos: bebidas e alimentos externos, garrafas de vidro, armas, objetos cortantes, fogos de artifício, drogas ilícitas ou qualquer item que ofereça risco ao público.

Serviço completo**Réveillon Itajaí 2026**

Datas: 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2024

Local: CCP / Anexo ao Centreventos de Itajaí



Endereço: Av. Ministro Victor Konder, 303 – Centro, Itajaí/SC

Horários: Dias 27, 28 e 29 às 18h | Dia 31 às 20h

Classificação: Livre

Entrada: Gratuita na pista (com retirada prévia de ingresso)

Instagram: @reveillonitajai

DESTAQUE

Anterior

Mais recente

BC encerra mutirões de castrações com mais de 700 animais atendidos em 2025

Itapema implanta Centro de Operações Integradas na orla para a temporada de verão

VEJA TAMBÉM



Itajaí antecipa prevenção e se prepara combater el...

segunda-feira, 04 de maio de 2026

Feirão de empregos no bairro são vicente oferecerá...

segunda-feira, 04 de maio de 2026



Veja quem são as candidatas á realeza da...

domingo, 03 de maio de 2026

No Ponto SC @2024 – Todos direitos reservados.

[Home](#) [Quem Somos](#) [Termos de Uso](#) [Política de Privacidade](#)



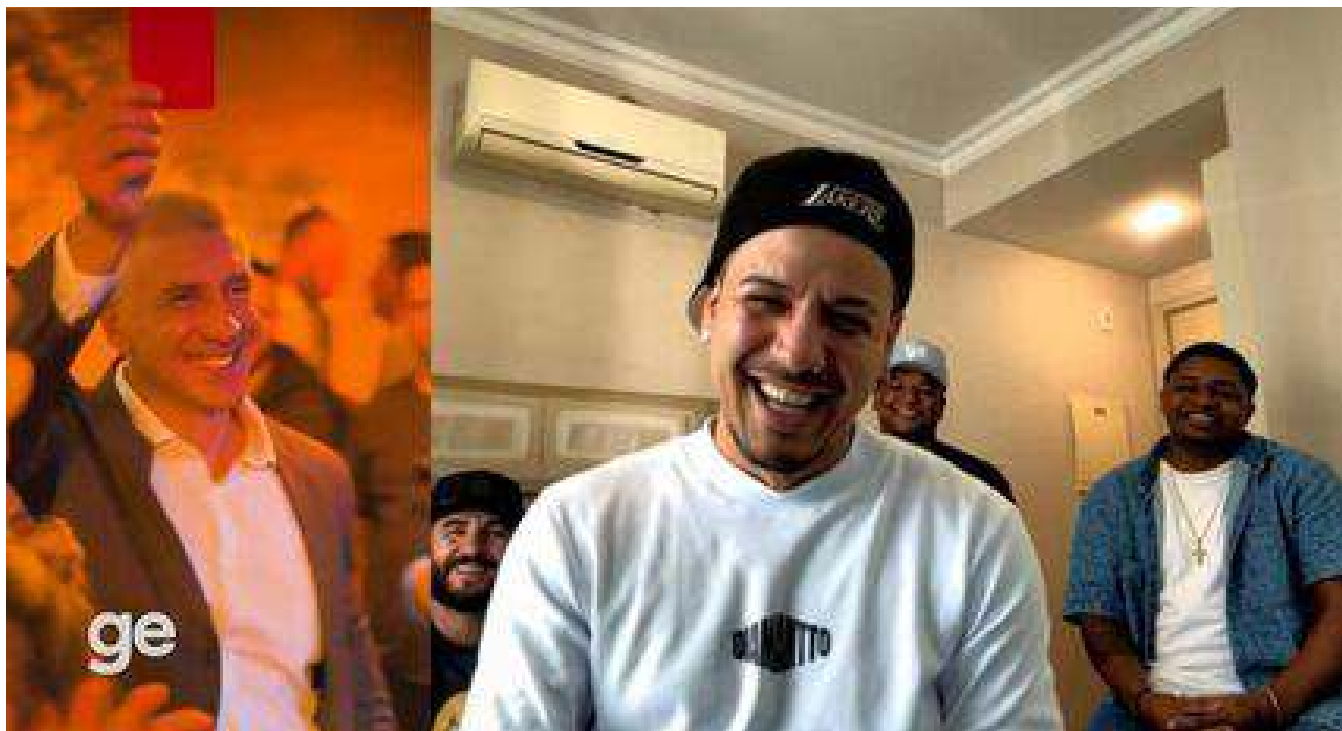
Pode isso? Cantor que levou cartão vermelho de Daronco em festa de casamento diz: "Não foi armado"

Grupo Sem Abuso foi o alvo do árbitro gaúcho em brincadeira durante comemoração em Brusque, Santa Catarina: "Foi muito legal"

Por **Marcelo Braga** — São Paulo

28/05/2024 18h22 · Atualizado há um ano

Com 20 anos de estrada no pagode, o Grupo Sem Abuso viralizou nesta semana por conta de um fato inusitado: durante uma festa de casamento, um dos convidados apareceu levantando um cartão vermelho para a banda durante a execução de uma música. Era o árbitro Anderson Daronco.



– A pergunta que todo mundo fez, foi: "Que diacho que ele anda com cartão vermelho até num casamento?" (risos) Mas ele levou para fazer a resenha. Daronco estava tranquilo, ele levanta o cartão ali até de um jeito mais tímido, mas ele é gente boa. Foi muito legal – completou o cantor.



Anderson Daronco dá cartão vermelho ao Grupo Sem Abuso — Foto: Reprodução

A brincadeira repercutiu até fora do Brasil. O Diário Olé, da Argentina, usou o fato para cutucar o árbitro ao lembrar que "os vermelhos que ele não mostrou em Nacional-URU x River, ele aplicou numa festa", lembrando o empate por 2 a 2 entre os times, pela Libertadores, numa noite em que **o árbitro não expulsou Lozano**

por uma forte entrada em Aliandro e ignorou agressão na confusão generalizada.

Diario Olé 
@DiarioOle · [Follow](#)

  El video viral de Anderson Daronco: las rojas que no mostró en Nacional - River las sacó en una fiesta  

 ole.com.ar
El video viral de Anderson Daronco: las rojas que no ...
COPA LIBERTADORES

8:27 AM · May 28, 2024 


  [Reply](#)  [Copy link](#)


[Read more on X](#)

Lançada em 2022, a música "Cartão Vermelho" foi gravada junto do grupo Kamisa 10. O vídeo foi divulgado nas redes sociais do Grupo Sem Abuso e estourou nesta semana.

Formado em 2004, o grupo conta com três gaúchos e dois catarinenses e tem torcedores de Brasil de Pelotas (Rodrigo Xuxa e Jhonny), Grêmio (Marcelinho), Flamengo (Fernandinho) e Botafogo (Yan). Anderson Daronco é nascido em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, e apita pela Federação Gaúcha.

Veja mais repercussões:

BDO Série A 
@brasileiraoopre · [Follow](#)

 | alguém pode me explicar pq o Daronco anda com um cartão vermelho no bolso do terno?

[Watch on X](#)



5:26 PM · May 27, 2024



27



Reply



Copy link

[Read 8 replies](#)

Veja também

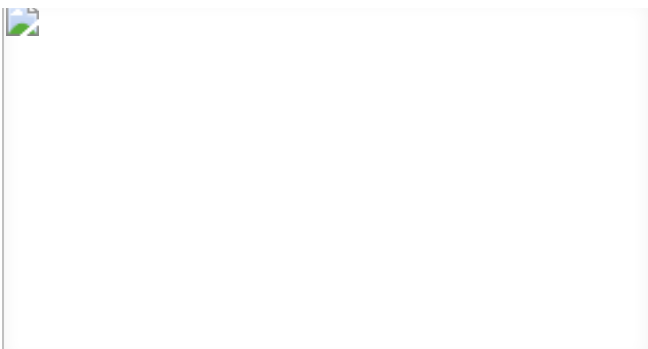
Mais do ge



Imagem arranhada, possível multa e rescisão na mira: os bastidores da treta entre Neymar e Robinho Jr

Notificação extrajudicial do garoto ao Santos pegou mal com o elenco; camisa 10 vê o caso como encerrado após pedido de desculpas, mas ainda pode rolar punição como resultado da sindicância

Em santos



Jornal espanhol reage a acusação contra Neymar: "Santos é um barril de pólvora"

Diario AS repercute denúncia de Robinho Jr., divulgada inicialmente pelo ge.globo, que notificou o Santos após confusão em treino

Em futebol internacional



Ex-Real Madrid se aposenta aos 27 anos após sete cirurgias: "Mais alívio do que tristeza"

Ex-jogador Mink Peeters anunciou a aposentadoria precoce após uma carreira marcada por graves lesões e sucessivas cirurgias

Em futebol internacional



Comportamento de Mbappé gera desgaste com o elenco do Real Madrid, diz jornal espanhol

Astro francês estaria distante do elenco e vendo Vinícius Júnior passar à sua frente em liderança no vestiário

Em futebol internacional



Sporting Cristal x Palmeiras: onde assistir ao vivo, horário e escalações

Veja também desfalques, arbitragem e outras informações da partida válida pela quarta rodada da fase de grupos da Conmebol Libertadores

Em palmeiras



Polícia diz que Santos passou endereço errado do hotel antes do clássico contra o Palmeiras

Peixe chegou atrasado à arena alviverde e viu o rival entrar em campo sozinho para o hino nacional;

diretoria havia alegado que PM fez caminho em círculos na capital paulista

Em santos

Sem Pulgar e Paquetá, veja os relacionados do Flamengo para a Libertadores

Dupla continua se recuperando de lesão e não vai para a Colômbia com a delegação; Carrascal retorna

Em flamengo

Zé Ricardo conta bastidores de Vasco e Flamengo e faz elogios ao Palmeiras: "Potência mundial"

No comando do Sporting Cristal, do Peru, treinador vai enfrentar o Verdão nesta terça-feira

Em futebol

MOSTRAR MAIS

[agenda](#) [tabelas](#)

[globo](#)

© Copyright 2000-2026 Globo Comunicação e Participações S.A.

[princípios editoriais](#) [política de privacidade](#) [minha conta](#) [anuncie conosco](#)



(<https://lp.colinadosipes.com.br/captura-fundo-b2c-plano-solangeda>)

MÚSICA & SHOW

Vitor Limma lança "Ascendente No Amor" com participação do Grupo Sem Abuso

Novo single faz parte do projeto Coleção de Pagode #1 e chega às plataformas digitais no dia 7 de março, com imagens inéditas do audiovisual gravado em Porto Alegre

BIA CUNHA

06/03/2025 16h26 • Atualizado em 07/03/2025 às 00h04

(<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://jornaldobras.com.br/noticia/58054/vitor-limma-lanca-ascendente-no-amor-com-participacao-do-grupo-sem-abuso>)

(https://twitter.com/intent/tweet?original_referer=https://jornaldobras.com.br/noticia/58054/vitor-limma-lanca-ascendente-no-amor-com-participacao-do-grupo-sem-abuso&related=WM&text=Vitor+Limma+l%C3%A7a+%22Ascendente+No+Amor%22+com+participa%C3%A7%C3%A3o+do+Grupo+Sem+Abuso)

(<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://jornaldobras.com.br/noticia/58054/vitor-limma-lanca-ascendente-no-amor-com-participacao-do-grupo-sem-abuso>)

3 Min



O cantor Vitor Limma, um dos grandes nomes do pagode contemporâneo, prepara mais uma grande estreia: a faixa “Ascendente No Amor”, com a participação especial do Grupo Sem Abuso. A canção será lançada no dia 7 de março, como parte do projeto *Coleção de Pagode #1*, e estará disponível nas principais plataformas digitais. A música chega acompanhada de um vídeo inédito do audiovisual, que foi gravado em outubro de 2024 em Porto Alegre, cidade natal de Vitor Limma. O show que originou o material foi um verdadeiro sucesso, com ingressos esgotados, confirmando a crescente popularidade do artista.

O projeto *Coleção de Pagode* reúne grandes nomes do cenário atual, como Gamadinho, Marcelinho Freitas, Novo Extima, Yan, Pyração, Thaís Macedo, Mônica Soares, Robinho e Sem Reznha, fazendo de Vitor Limma um protagonista no movimento que celebra o pagode brasileiro. Aos 28 anos, o cantor vem conquistando um público fiel, impulsionado por sua voz inconfundível, que tem sido comparada à de Ferrugem, e por uma performance de palco envolvente.

Em 2024, Vitor Limma foi indicado ao Prêmio Multishow, alcançou mais de 200 milhões de reproduções nas plataformas digitais e ultrapassou a marca de 200 mil seguidores nas redes sociais, solidificando sua posição no cenário da música brasileira. Com hits como “Minha Fé” e “Amor de Fim de Noite”, ele tem mostrado que está apenas começando sua trajetória de sucesso. O lançamento da nova faixa, junto ao apoio da STRM e do Cartel da Música, promete ampliar ainda mais seu

(https://jornaldobras.com.br/images/noticias/58054/060325532_W/vitorlimma.jpg) alcança em 2025, conquistando novos fãs a cada dia.

Divulgação

Para ouvir "Ascendente No Amor" e garantir o pré-save, acesse: <https://distro.ffmpeg.to/cdp-grupo-sem-abuso> (<https://distro.ffmpeg.to/cdp-grupo-sem-abuso>).

Instagram: [@vitorlimmaofc](https://www.instagram.com/vitorlimmaofc) (<https://www.instagram.com/vitorlimmaofc?igsh=NzV3ZnFnbW1yYWM4>)

YouTube: <https://youtube.com/@vitorlimma> (<https://youtube.com/@vitorlimma?si=V4rpfWSkJHdacIAi>)

Spotify: <https://open.spotify.com/artist/2EQphX0SGBPvRWS7DUyu1?si=WMf7farVQ0SyjHP6Qhr9TA>

(<https://open.spotify.com/artist/2EQphX0SGBPvRWS7DUyu1?si=WMf7farVQ0SyjHP6Qhr9TA>)

TikTok: https://www.tiktok.com/@vitorlimmaofc?_t=8nOgWm0wo8U&_r=1 (https://www.tiktok.com/@vitorlimmaofc?_t=8nOgWm0wo8U&_r=1)

Deezer: <https://deezer.page.link/UbuCATedqKFEeyxJ8> (<https://deezer.page.link/UbuCATedqKFEeyxJ8>)

Ao usar nosso site, você concorda com o uso de cookies conforme descrito em nossa [Política de Privacidade](https://jornaldobras.com.br/) (<https://jornaldobras.com.br/>).

Contatos Imprensa:

Carol Freitas Assessoria

Prosseguir

Ana Carolina de Freitas - (11) 98110-6493

Carolfreitas.jornalista@gmail.com

Fale pelo Whatsapp

Carol@carolfreitasassessoria.com.br

Shows:

(51) 98981-5252

@carteldamusica

Notícia distribuída pela saladanoticia.com.br (<https://saladanoticia.com.br>). A Plataforma e Veículo não são responsáveis pelo conteúdo publicado, estes são assumidos pelo Autor(a):

ANA BEATHRIZ FRANCISCO CUNHA RODRIGUES

biacunha@carolfreitasassessoria.com

 Copiar Link

 (http://https://http

Notícias Relacionadas »



- | | | | | |
|--|--|---|---|--|
| 04/05/2026
https://jornaldobras.com.br/noticia/119301
eslavo-servio-relata-sua-musicalidade-apresenta-sua-banda-backspint-e-exalta-a-cultura-brasileira) | 04/05/2026
https://jornaldobras.com.br/noticia/119292
mirim-promove-dia-de-lazer-leitura-e-atividades-gratuitas-em-ribeirao-preto) | 04/05/2026
https://jornaldobras.com.br/noticia/119281
valter-lobo-desembarca-no-brasil-para-shows-em-tres-capitais) | 04/05/2026
https://jornaldobras.com.br/noticia/119267
entre-brasil-x-haiti-na-copa-do-mundo-tera-show-do-kamisa-10-no-festival-ginga-em-curitiba) | 04/05/2026
https://jornaldobras.com.br/noticia/119267
miccarri fed |
|--|--|---|---|--|

Comentários »

Nenhum comentário, Seja o primeiro!

[Comentar »](#)

Comentar

Nome:

E-mail:

Mensagem:

Ao usar nosso site, você concorda com o uso de cookies conforme descrito em nossa [Política de Privacidade](https://jornaldobras.com.br/) (<https://jornaldobras.com.br/>).

Código: 05451

Insira o código ao lado

[Comentar](#)

*Ao utilizar o sistema de comentários você está de acordo com a **POLÍTICA DE PRIVACIDADE** do site <https://jornaldobras.com.br/>.

Edição Digital 

Folheie o Jornal

[\(https://jornaldobras.com.br/edicoes-digitais/\)](https://jornaldobras.com.br/edicoes-digitais/)<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/168/edicao-571-1-de-maio-2026>**Edição 571 - 1 de maio 2026**<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/168/edicao-571-1-de-maio-2026><https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/168/edicao-571-1-de-maio-2026>[📄 VER EDIÇÃO DIGITAL \(HTTPS://JORNALDOBRAS.COM.BR/EDICAO-DIGITAL/168/EDICAO-571-1-DE-MAIO-2026\)](https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/168/edicao-571-1-de-maio-2026)<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/167/edicao-570-24-de-abril-2026>**Edição 570 - 24 de abril 2026**<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/167/edicao-570-24-de-abril-2026><https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/167/edicao-570-24-de-abril-2026>[📄 VER EDIÇÃO DIGITAL \(HTTPS://JORNALDOBRAS.COM.BR/EDICAO-DIGITAL/167/EDICAO-570-24-DE-ABRIL-2026\)](https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/167/edicao-570-24-de-abril-2026)<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/166/edicao-569-17-de-abril-2026>**Edição 569 - 17 de abril 2026**<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/166/edicao-569-17-de-abril-2026><https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/166/edicao-569-17-de-abril-2026>[📄 VER EDIÇÃO DIGITAL \(HTTPS://JORNALDOBRAS.COM.BR/EDICAO-DIGITAL/166/EDICAO-569-17-DE-ABRIL-2026\)](https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/166/edicao-569-17-de-abril-2026)<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/165/edicao-568-10-de-abril-2026>**Edição 568 - 10 de abril 2026**<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/165/edicao-568-10-de-abril-2026><https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/165/edicao-568-10-de-abril-2026>[📄 VER EDIÇÃO DIGITAL \(HTTPS://JORNALDOBRAS.COM.BR/EDICAO-DIGITAL/165/EDICAO-568-10-DE-ABRIL-2026\)](https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/165/edicao-568-10-de-abril-2026)Ao usar nosso site, você concorda com o uso de cookies conforme descrito em nossa [Política de Privacidade \(https://jornaldobras.com.br/\)](https://jornaldobras.com.br/).<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/164/edicao-567-3-de-abril-2026>**Edição 567 - 3 de abril 2026**<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/164/edicao-567-3-de-abril-2026><https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/164/edicao-567-3-de-abril-2026>[📄 VER EDIÇÃO DIGITAL \(HTTPS://JORNALDOBRAS.COM.BR/EDICAO-DIGITAL/164/EDICAO-567-3-DE-ABRIL-2026\)](https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/164/edicao-567-3-de-abril-2026)



Colunistas (<https://jornaldobras.com.br/>)

HENRIQUE HARMONIA
 VER PERFIL
 (<https://jornaldobras.com.br/colunista/5/henrique-harmonia>)

Mais Lidas » (<https://jornaldobras.com.br/>)

15h10	ECONOMIA Entre a serra e o cotidiano da cidade, Santo Antônio do Pinhal recebe ... AGORA (https://jornaldobras.com.br/noticia/119311/entre-a-serra-e-o-cotidiano-da-cidade-santo-antonio-do-pinhal-recebe-a-casa-do-construtor)
14h00	BRASIL Alexandre Sartorato, atleta de Cubatão que deu a volta ao mundo corren... HÁ 1 HORA (https://jornaldobras.com.br/noticia/119308/alexandre-sartorato-atleta-de-cubatao-que-deu-a-volta-ao-mundo-correndo-ganha-documentario-e-livro)
13h20	ECONOMIA XXV Seminário Internacional do Café terá representantes de 15 países e... HÁ 2 HORAS (https://jornaldobras.com.br/noticia/119304/xxv-seminario-internacional-do-cape-tera-representantes-de-15-paises-e-grandes-nomes-do-agro-da-economia-e-do-setor-portuario)
12h10	BRASIL Recuperação judicial e limites aos direitos trabalhistas HÁ 3 HORAS (https://jornaldobras.com.br/noticia/119299/recuperacao-judicial-e-limites-aos-direitos-trabalhistas)
11h30	ECONOMIA 78% dos bares e restaurantes da região de Campinas projetam aumento de... HÁ 4 HORAS (https://jornaldobras.com.br/noticia/119295/78-dos-bares-e-restaurantes-da-regiao-de-campinas-projetam-aumento-de-faturamento-no-dia-das-maes)
10h20	BRASIL "Ilhéus", filme de Manu Sobral, será exibido em CANNES HÁ 5 HORAS (https://jornaldobras.com.br/noticia/119289/ilheus-filme-de-manu-sobral-sera-exibido-em-cannes)
09h30	ECONOMIA Restaurante Kindai, de Campinas, aposta na experiência infantil e lanç... HÁ 6 HORAS (https://jornaldobras.com.br/noticia/119285/restaurante-kindai-de-campinas-aposta-na-experiencia-infantil-e-lanca-o-kinday-kids)
	SAÚDE

08h50	Vem aí a 3ª Corrida MedSênior unindo esporte, bem-estar e solidariedade... HÁ 7 HORAS (https://jornaldobras.com.br/noticia/119279/ven-ai-a-3-corrída-medsenior-unindo-esporte-bem-estar-e-solidariedade)
08h30	BRASIL Dia das Mães: pode um pai também parecer mãe? HÁ 7 HORAS (https://jornaldobras.com.br/noticia/119277/dia-das-maes-pode-um-pai-tambem-parecer-mae)
07h40	ECONOMIA Recife recebe maior encontro itinerante de logística do Brasil HÁ 8 HORAS (https://jornaldobras.com.br/noticia/119272/recife-recebe-maior-encontro-itinerante-de-logistica-do-brasil)

© 2026 Jornal do Brás - Todos os direitos reservados

Plataforma Web Jornalismo



(<https://estudiowebmedia.com.br/criar-portal-de-noticias>)

Ao usar nosso site, você concorda com o uso de cookies conforme descrito em nossa [Política de Privacidade \(https://jornaldobras.com.br/\)](https://jornaldobras.com.br/).

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 04/05/2026 às 11:10:15

Bom dia Dra. Lisane,

Segue processo para análise e emissão de parecer jurídico.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/05/2026 às 17:37:09

Boa tarde.

Venho por meio deste, requerer esclarecimentos acerca da natureza da atuação da empresa Playground Ltda junto à banda, questionando se esta atua como representante exclusiva ou se de fato corresponde à própria banda. Na hipótese de se configurar como representante, faz-se mister a apresentação de declaração, contrato ou qualquer outro instrumento formal que demonstre de forma inequívoca a exclusividade da representação do artista, em estrita observância aos requisitos legais para a configuração da inexigibilidade de licitação.

Ademais, solicita-se a apresentação de provas da consagração do Artista, por intermédio de veículos de comunicação especializados.

Após, retornem para o parecer jurídico.

At.te

De: Rafael A. - SECTUR - DMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/05/2026 às 15:38:35

Em atenção à solicitação de esclarecimentos constante nos autos, no que se refere à natureza da atuação da empresa Playground Ltda. junto à banda, informa-se que **segue anexo o Contrato de Representação Artística com Cláusula de Exclusividade** firmado com a banda **Sem Abuso**, o qual comprova, de forma inequívoca, a condição de representante exclusiva do artista, atendendo aos requisitos legais aplicáveis à contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O referido instrumento contratual foi devidamente juntado aos autos com a finalidade de robustecer a instrução processual, especialmente no que tange à demonstração da inviabilidade de competição, elemento essencial para a formalização da contratação direta.

No tocante à solicitação de comprovação da consagração do artista, informa-se que, por orientação do Departamento de Compras, foi elaborado e anexado aos autos **arquivo consolidado em formato PDF**, contendo materiais extraídos de veículos de comunicação e mídias especializadas que evidenciam a notoriedade e reconhecimento público da banda.

Adicionalmente, considerando o princípio da ampla instrução processual e com vistas a conferir maior segurança jurídica à análise, foram incluídos, por iniciativa desta unidade, **arquivos complementares em formato PDF**, contendo conteúdos adicionais pertinentes à aferição da consagração do artista.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para apreciação e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente.

—

Rafael Diogo Amâncio

Diretor de Marketing e Projetos

Secretaria de Turismo

Anexos:

Conexao_Verao_estreia_programacao_especial_em_Balneario_Camboriu_NSC_Total.pdf

Contrato_exclusividade__assinado_assinado_2_.pdf

Cria_de_Madureira_cantor_Jeffinho_volta_as_suas_raizes_e_emociona_o_publico_com_gravacao_de_audiovisual_no_Imperio_Serrano.pdf

Grupos_Semse_e_Sem_Abuso_encerram_as_comemoracoes_dos_72_anos_de_Paranavai.pdf

Grupo_Sem_Abuso_e_Kamila_Ferraz_estarao_em_Tijucas.pdf

Itajai_retoma_o_reveillon_oficial_com_festival_inedito_de_grandes_artistas_nacionais.pdf

Pode_isso__Cantor_que_levou_cartao_vermelho_de_Daronco_em_festa_de_casamento_diz__Nao_foi_armado____Ge.pdf

Vitor_Limma_lanca__Ascendente_No_Amor__com_participacao_do_Grupo_Sem_Abuso_Jornal_do_Bras.pdf

Conexão Verão estreia programação especial em Balneário Camboriú

Arena poliesportiva atraiu moradores e turistas com programação gratuita e cobertura multiplataforma da NSC durante os três dias de evento

12/01/2026 - 13:41 - Atualizada em: 19/02/2026 - 18:03



Estúdio NSC
branded@nsc.com.br

Compartilhe: [f](#) [X](#) [📧](#)



A programação do Conexão Verão segue ao longo da estação, levando interação e atividades às praias do litoral catarinense (Foto: Agência J.Somens)

Para dar a largada na programação da estação mais quente e vibrante do ano, a NSC escolheu a Praia Central, em Balneário Camboriú, para sediar a primeira arena poliesportiva dessa edição do Conexão Verão, neste último final de semana. De sexta à domingo, o espaço recebeu milhares de pessoas que aproveitaram dias de sol, esporte, lazer e entretenimento, marcando oficialmente o início da programação do maior projeto de verão do sul.

1/29

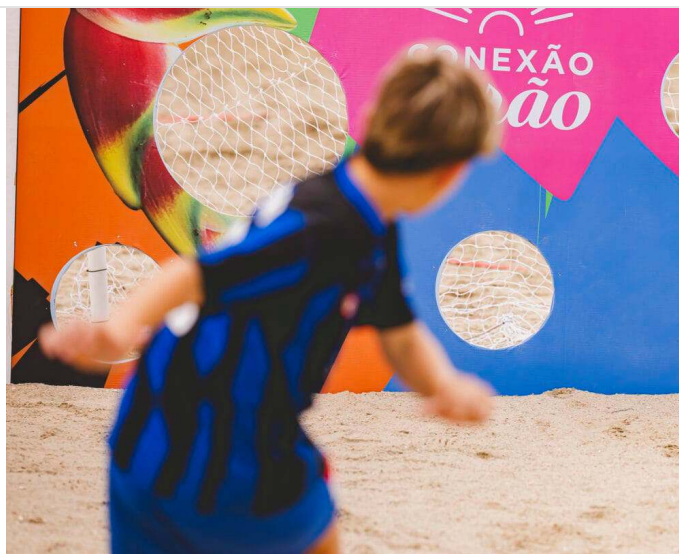



Foto: Agência J.Somensi

Com edição especial a partir das 11h45, o Jornal do Almoço teve a apresentação de Laine Valgas e Patrícia Silveira, com a previsão do tempo de Douglas Márcio, direto da Praia Central. Além disso, o JA também contou com o show da banda Sem Abuso durante a sua programação.

No Globo Esporte, Fernanda Moro também entrou no clima e comandou as atrações com participações ao vivo da praia.




Notícias no WhatsApp
Receba as notícias de SC e Brasil no seu celular.

[Entrar no Canal](#)

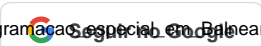
A arena se integrou à rotina da praia e atraiu moradores, turistas e veranistas ao longo dos três dias de evento, com atividades gratuitas e pensadas para diversão de toda a família, como espaço poliesportivo, chute a gol, frescobol, futmesa, frisbee, redário e ações voltadas à sustentabilidade, promovendo bem-estar, movimento e conexão com o verão catarinense.

A programação do Conexão Verão segue ao longo da estação, levando interação e atividades às praias do litoral catarinense. Arenas poliesportivas reunirão esportes e brincadeiras para todas as idades, além de ações especiais. Nos veículos da NSC, o público acompanha a cobertura completa sobre o verão, com conteúdos pensados para aproveitar a estação com informação e tranquilidade.

O Conexão Verão é um oferecimento de Angeloni, Havan, Racon, Prefeitura de Balneário Camboriú, Creci, Denteck e Slice.



Siga o NSC Total no Google e fique por dentro das últimas notícias



de SC, Brasil e
Mundo.

Temas:

Conexão Verão Estúdio NSC Branded Content



[Expediente](#)
[Publicidade Legal](#)
[Fale Conosco](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Portal do Titular -
Grupo NC](#)
[Política de
Privacidade](#)

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular, de um lado:

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de abril de 1989, portador da cédula de identidade nº 4.547.711 SSP/SC, inscrito no CPF nº 070.279.769-35, residente e domiciliado na Rua Monte Libertador, nº 216, Centro, Município de Camboriú/SC, CEP 88348-435, na qualidade de titular e representante legal da empresa **PLAYGROUND PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 19.947.834/0001-37**, com sede na Rua 1141, nº 97, Centro, CEP 88330-789, Município de Balneário Camboriú/SC e **PLAYGROUND LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.365.386/0001-76 com sede na rua expedicionário carlos Costa, nº 351, dom bosco, CEP 88308-570, Município de Itajaí/SC, doravante denominada **EMPRESÁRIO** ou **REPRESENTANTE**;

E, de outro lado:

YAN SCHURMANN, brasileiro, artista, portador da cédula de identidade nº 4287412 SSP/SC, inscrito no CPF nº 008.605.099-07, **LUIZ FERNANDO PAULO**, brasileiro, artista, portador da cédula de identidade nº 42272378 SSP/SC, inscrito no CPF nº 004.923.849-32, **MARCELO MEDEIROS HUBNER**, brasileiro, artista, portador da cédula de identidade nº 6095979255 SSP/SC, inscrito no CPF nº 014.316.820-71, **RODRIGO SANTIAGO MADRUGA**, brasileiro, artista, portador de cédula de identidade nº 1103747001, inscrito no CPF nº 018.505.290-86, **JONATHAN DE SOUZA**, brasileiro, artista, portador da cédula de identidade e CPF nº 030.792.200-64, titulares e detentores da marca artística "**GRUPO SEM ABUSO**", doravante denominada ARTISTA ou REPRESENTADA;

Têm entre si, justa e acordada, a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os ARTISTAS concede ao EMPRESÁRIO, de forma **exclusiva**, a representação artística da marca **GRUPO SEM ABUSO**, para fins de comercialização, negociação e realização de shows, apresentações musicais, eventos artísticos, projetos culturais e demais atividades correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE

A presente exclusividade é concedida em **caráter permanente, contínuo e não eventual**, abrangendo **todo o território nacional e internacional, não se limitando a evento, data ou local específico**, afastando expressamente qualquer hipótese de autorização pontual ou temporária.

Declara a ARTISTA que **nenhuma outra pessoa física ou jurídica** está autorizada a representá- los, negociar apresentações ou firmar contratos em seu nome durante a

vigência desta exclusividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PODERES DA REPRESENTANTE

Fica o EMPRESÁRIO autorizado, em nome da BANDA, a:

- I - apresentar propostas comerciais, orçamentos e projetos culturais;
- II - negociar condições e firmar contratos, termos, aditivos e instrumentos jurídicos necessários à realização de apresentações artísticas;
- III - requerer autorizações junto a órgãos públicos e privados;
- IV - receber valores referentes a cachês artísticos, patrocínios e demais receitas vinculadas às apresentações;
- V - emitir notas fiscais, recibos de quitação e demais documentos fiscais pertinentes;
- VI - efetuar os recolhimentos tributários exigidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REPRESENTADA

A REPRESENTADA compromete-se a:

- I - Cumprir integralmente as apresentações artísticas contratadas pelo EMPRESÁRIO;
- II - Não firmar contratos, acordos ou ajustes diretos com terceiros sem a intermediação do EMPRESÁRIO;
- III - Manter conduta profissional compatível com a imagem artística da cantora e com as obrigações assumidas nos contratos firmados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é celebrado pelo prazo de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA NATUREZA DA RELAÇÃO

O presente instrumento não gera vínculo empregatícios, societário ou trabalhista entre as partes, tratando-se exclusivamente de contrato de representação artística.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGATORIEDADE


Este contrato obriga as partes contratantes, bem como seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTENTICIDADE


As partes reconhecem a veracidade e autenticidade, integridade, validade e eficácia deste acordo, nos termos dos arts. 107, 219 e 220 do Código Civil, em formato eletrônico, ainda que não utilizem certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), sendo o meio utilizado suficiente para assegurar a anuência e vinculação das partes pela indicação dos respectivos signatários.

Fica eleito o **Foro da Comarca de Itajaí /SC**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.


Itajaí /SC, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA**
Data: 07/04/2026 18:22:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODOY CUNHA
EMPRESÁRIO

Documento assinado digitalmente
 **YAN SCHURMANN**
Data: 07/04/2026 20:12:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


YAN SCHURMANN

ARTISTA
Documento assinado digitalmente
 **MARCELO MEDEIROS HUBNER**
Data: 07/04/2026 18:16:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


MARCELO MEDEIROS HUBNER
ARTISTA

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ FERNANDO PAULO**
Data: 07/04/2026 15:20:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FERNANDO PAULO

ARTISTA
Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO SANTIAGO MADRUGA**
Data: 07/04/2026 17:20:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SANTIAGO MADRUGA
ARTISTA

Documento assinado digitalmente
 **JONATAN DE SOUZA**
Data: 07/04/2026 17:52:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATHAN DE SOUZA
ARTISTA

Inicio COLUNAS Cria de Madureira, cantor Jeffinho volta às suas raízes e emociona o público com gravação de audiovisual no Império Serrano



Música

Cria de Madureira, cantor Jeffinho volta às suas raízes e emociona o público com gravação de audiovisual no Império Serrano

O evento "#DêndaQuebrada2" reuniu grandes nomes do pagode em Madureira, consolidando de vez sua nova fase como cantor solo após sua saída do Exaltasamba

Escrito por Peterson Baestero | novembro 16, 2025 | Bookmark



Crédito: Lucy Mídia

MAIS LIDAS

- 1 Flamengo x V assistir e esc maio 3, 2026
- 2 Ivan Lins, Lue Silvero Pereira representam Xangai, na et inaugural do Cultural Brasi maio 3, 2026
- 3 10 IPTVs grátis Roku TV fevereiro 13, 2026
- 4 Teatro Firjan recebe A ped maio 3, 2026
- 5 Escritora Geol lança seu qu biografia 'A v Lopes', pela E Arpillera maio 3, 2026



SOCIAL MEDIA

COMPARTILHE

Na última semana, o Império Serrano, em Madureira, foi palco de uma noite histórica para o pagode. **Jeffinho** reuniu amigos, fãs e grandes artistas para a gravação do seu novo audiovisual, “#DêndaQuebrada2”, marcando mais um passo importante em sua trajetória artística.

Com produção da **Legend Music**, o projeto foi gravado em clima de celebração, com o público lotando o espaço e cantando cada música em coro. Ao longo da noite, Jeffinho recebeu no palco participações especiais de **Nego Damoé, Cantor Darlan, Maguzinho (Ex-Caju Pra Baixo), Grupo Misturô, Grupo Balacobaco, Grupo Bom Gosto, Nego Branco, Diney, Grupo Sem Abuso, Grupo Batucaê, Grupo Balança Aí, DJ Bigodão, Lekinho DJ e DJ Xaropinho**, que se revezaram em apresentações cheias de energia e emoção.

Um dos momentos mais marcantes da noite foi a participação surpresa de **Magrão**, do grupo **Benzadeus**, que subiu ao palco para cantar ao lado de Jeffinho. Os dois dividiram os vocais no **Exaltasamba** e mantêm uma amizade de longa data. A emoção tomou conta do público e do próprio Jeffinho, que não conteve as lágrimas ao reencontrar o amigo em um dos palcos mais simbólicos da sua trajetória.

“Gravar esse projeto aqui, em Madureira, tem um significado enorme pra mim. É aqui que estão minhas raízes, foi aqui que eu sonhei em viver de música e hoje posso dizer que realizei mais um sonho. Ver essa casa cheia, com tanta gente que me acompanhou desde o começo, me deu forças pra continuar acreditando. Essa noite vai ficar marcada na minha história”, declarou Jeffinho, emocionado.



- [f FACEBOOK](#)
- [@ INSTAGRAM](#)
- [X TWITTER](#)
- [RSS](#)

TENDÊNCIA

1

Claude Code sai do plano F 20 e reforça guinada da An para cobrança mais cara

2

3

Dia de São Jorge é celebrado com feijoada, música ao vivo e vista para a Praia de Copacabana

Anthropic devolve C ao plano I reação de desenvolvedores em abril

4

5

10 IPTVs grátis para Roku TV

Regras de ciclomotoc começam nesta qui mais

6

7

Operário-PR x Fluminense: onde assistir, horário, escalações, desfalques e odds da ida da 5ª fase da Copa do Brasil

Goya Trav jornadas Milão que universo do design imersão e bastidores renomados

COMPARTILHE

O registro audiovisual "#DêndaQuebrada2" promete ser um marco na carreira do cantor, reforçando sua identidade e consolidando o novo momento após quase uma década à frente do Exaltasamba.

Acompanhe o artista nas redes sociais:

Instagram: @cantorjeffinho YouTube: Cantor Jeffinho

Maior exposição mundial de Yoshitaka Amano chega ao CCBB RJ

Turnê "Alcides" de 80 Girassóis chega a Curitiba

Talvez você goste:

- Lançamento nas plataformas digitais do novo álbum do grupo FRONT
- Eduardo Lages, maestro do Rei, em talk-show no Teatro Fashion Mall
- Jefferson Gonçalves e Bitencourt Duo – "Cajazz & Umblues"
- Clariá lança a primeira parte de seu álbum – o mini EP "Uma Parte de Mim", com os três primeiros singles autorais '21', 'Astral', e 'Maresia'
- Mart'nália encerra programação de shows no Claro Verão Búzios
- Wagner do Pagode faz sua estreia no digital com o partido alto 'Arerê' pelo selo Caravela Records

10

11

Clássico de Juca de Oliveira, nova montagem de 'Caixa 2' estreia dia 17 de abril, no Teatro das Artes

Padre Marcelo瓜尔蒂尼 realiza seu autógrafo Shopping

Peterson Baestero

Facebook

Twitter

WhatsApp

Gmail

Telegram

Email

0

PETERSON BAESTERO

Follow Author

Postagem anterior

Bruna Sousa: a especialista que transformou a harmonização glútea em arte, autoestima e propósito

Próxima postagem

Em expansão, Goldko, marca de chocolates sem açúcar, inaugura a primeira unidade no Rio e Janeiro

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR



Orquestra Petrobras Sinfônica apresenta o concerto Black Album...
maio 5, 2026

Men At Work, referência mundial no cenário pop...
maio 5, 2026

Prague Chamber Soloists, referência na música de câmara...
maio 5, 2026



COMPARTILHE



EM DESTAQUE

Men At Work, referência mundial no cenário pop...

maio 5, 2026

Sejam bem-vindos ao Sopa Cultural, seu portal sobre a rica cultura do Rio de Janeiro! Explore notícias de teatro, dança, música, gastronomia, turismo e livros. Descubra também nossas colunas sobre bem-estar. Mantenha-se atualizado sobre os eventos e a diversidade cultural carioca. Aproveite!

TAGS

- AQUARIO
- BIOPARQUE
- BLUE NOTE RIO
- BOTAFOGO
- CARNAVAL
- CHEF
- CINEMA
- COPACABANA
- CULTURA
- DESTAQUE
- DIA DAS MÃES
- DIA DOS NAMORADOS
- ESPORTE
- ENTRETENIMENTO
- EXPOSIÇÃO
- FEIJOADA
- FESTIVAL
- FLAMENGO
- INTELIGÊNCIA ARTESANAL
- IPANEMA
- LEITURA
- LITERATURA
- MUSICAL
- NATAL
- NITERÓI
- NOTICIAS
- NOVIDADE
- PIZZA
- PÁSCOA
- QUALIDADE
- RENASCENÇA CLUBE
- REVEILLON
- RIO DE JANEIRO
- RIO OPEN
- ROCK IN RIO
- SHOPPING METROPOLITANO BARRA
- STREAMING
- SÃO PAULO
- TEATRO RIACHUELO RIO
- TEATRO RIVAL PETROBRAS
- THE TOWN
- VILA GALÉ
- VIVO RIO

@2025 - Sopa Cultural - Todos os direitos reservados - Contato: (21) 98189-4567 - contato@sopacultural.com

COMPARTILHE

Laser de alta potência, no tra de HPB (ThuLEP) e cálculos

- Método mais eficiente da atualidade, padrão-ouro.
- Manutenção da função erétil.
- Alta hospitalar e retirada da sonda a part
- Retorno às atividades de rotina em até 15

É HOJE!

Grupos Semse e Sem Abuso encerram as comemorações dos 72 anos de Paranavaí

Noite de muito samba e pagode celebra o encerramento das festividades com muita música e animação, marcando o aniversário da cidade.

Publicado em 21/12/2024 às 10:17

Atualizado em 21/12/2024 às 10:21



(Foto: Grupo Sem Abuso.)

O aniversário de Paranavaí promete encerrar suas festividades em grande estilo no dia **21 de dezembro**, com uma noite dedicada ao samba e ao pagode que promete animar o público e deixar a celebração ainda mais especial.

A programação tem início às 18h com o grupo **Semse**, um dos representantes musicais mais queridos de Paranavaí e região.



CLÍNICA INCORPORA
Dr. Carlos Ferraz dos Santos

"Há mais de 20 anos cuidando do bem estar, saúde e autoestima dos seus pacie"

A festa continua às 20h com o grupo **Sem Abuso**, diretamente de Balneário Camboriú. Com 15 anos de estrada e uma série de sucessos lançados, a banda se destaca pelo carisma e pela energia contagiante de suas apresentações. Conhecidos por envolver o público com um repertório animado e cativante, os músicos prometem transformar a noite em uma grande celebração.

Com três dias de shows que ressaltaram a riqueza e a diversidade da música brasileira, o **aniversário de Paranavaí** se despede em alto estilo, consolidando a cidade como um importante palco de cultura e entretenimento na região.

/Conteúdo Patrocinado/

Fonte: Portal da Cidade Paranavaí

#Compartilhe
com seus amigos



Participe do canal do
Portal da Cidade no
Telegram

Notícias relacionadas

[Imagens de câmeras de monitoramento serão analisadas para entender como foi esse deslocamento e como ocorreu a situação na rampa de acesso ao rio.](#)

INVESTIGAÇÃO

Polícia investiga morte de mãe e filha no Rio Paraná, em Porto Rico

05/05/2026 às 15:20

[Processo seletivo tem inscrições gratuitas e contratação temporária](#)

OPORTUNIDADE

Prefeitura de Nova Esperança segue com inscrições para PSS de agente operacional

05/05/2026 às 15:09

[Evento terá atrações culturais, serviços de saúde e opções de lazer para toda a família](#)

CULTURA



ESTÁGIO**SEMAS abre vaga de estágio em Administração em Paranavaí**

05/05/2026 às 14:06

 [Torneio será realizado em junho com inscrições gratuitas para equipes](#)**FUTSAL****Copa das Minas vai movimentar o futsal feminino em Paranavaí**

05/05/2026 às 13:58

 [Evento valoriza produtores locais e terá programação principal entre 22 e 24 de maio](#)**LANÇAMENTO****Feira de Sabores do Paraná será lançada nesta quinta (7) em Paranavaí**

05/05/2026 às 13:39

Notícias da Internet

Mais lidas

1

MATÉRIA ESPECIAL**Juju Palhacinha e o poder de transformar vidas com um sorriso**

2

INVESTIGAÇÃO**Morador de Paranavaí é preso no Paraguai suspeito de participar de esquema milionário**

3

RECORDANDO**César Borin foi presidente do Demafra, ACP, Campestre e vice-prefeito de Paranavaí**

4

INVESTIGAÇÃO**Homem é encontrado morto em banheiro de Praça dos Pioneiros em Paranavaí**

5

INVESTIGAÇÃO**Desaparecimento de primas de 18 anos passa a ser investigado como homicídio****CLÍNICA
INCORPORA**
Dr. Carlos Ferraz dos Santos**"Há mais de 20 anos cuidando do bem
estar, saúde e autoestima dos seus pacie**

Institucional

- Quem Somos
- Franquia
- Termos de Uso
- Política de Privacidade
- Trabalhe Conosco
- Contato

Paranavaí

- História
- Galeria de Fotos
- Telefones Úteis

Interatividade

- Login
- Cadastre-se
- Envie sua Notícia
- Cadastre seu Evento
- Cadastre sua Empresa
- Cadastre suas Vagas
- Cadastre seu Imóvel
- Cadastre seu Veículo

Conteúdo

- Notícias
- Guia Comercial
- Agenda
- Eventos
- Papo de Especialista
- Empregos
- Imóveis
- Câmeras Veículos

Portais da Região

- Altônia
- Campo Mourão
- Cianorte
- Cruzeiro do Oeste
- Douradina
- Goioerê
- Guaíra
- Loanda
- Umuarama

Unidade Paranavaí / PR

CNPJ: 23.024.527/0001-51

© Copyright 2008-2026 Portal da Cidade ®



Outras cidades

Tenha um portal como este na sua cidade.

Saiba mais →





(<http://www.instagram.com/vipsocial/>)



(<http://www.facebook.com/vipsocial>)

(home)



(<http://br.linkedin.com>)



(<http://www.twitter.com/vipsocial>)

VipSocial[®]

RÁDIO
JORNAL
E TV

(home)

(redirect.php?id=10&pg2=banner)





Grupo Sem Abuso e Kamila Ferraz estarão em Tijucas; saiba onde e como comprar ingresso

Evento reúne atrações do pagode no Refúgio Eventos e já registra ingressos próximos do esgotamento

Por: Luiz Jr - 08/04/2026 11:02min - Tijucas

COMPARTILHE NAS REDES SOCIAIS

🕒 ([https://wa.me/?text=Grupo Sem Abuso e Kamila Ferraz estarão em Tijucas; saiba onde e como comprar ingresso&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/grupo-sem-abuso-e-kamila-ferraz-estarao-em-tijucas-saiba-onde-e-como-comprar-ingresso/57114](https://wa.me/?text=Grupo%20Sem%20Abuso%20e%20Kamila%20Ferraz%20estarao%20em%20Tijucas%3B%20saiba%20onde%20e%20como%20comprar%20ingresso&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/grupo-sem-abuso-e-kamila-ferraz-estarao-em-tijucas-saiba-onde-e-como-comprar-ingresso/57114))

📘 (<https://facebook.com/sharer.php?url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/grupo-ferraz-estarao-em-tijucas-saiba-onde-e-como-comprar-ingresso/57114>)

🌐 ([https://www.linkedin.com/sharing/share-of-url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/grupo-kamila-ferraz-estarao-em-tijucas-saiba-onde-comprar-ingresso/57114](https://www.linkedin.com/sharing/share-of-url?url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/grupo-kamila-ferraz-estarao-em-tijucas-saiba-onde-comprar-ingresso/57114))

🐦 ([https://x.com/intent/tweet?text=Grupo Sem Ferraz estarão em Tijucas; saiba onde e como comprar ingresso&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/grupo-sem-abuso-e-kamila-ferraz-estarao-em-tijucas-saiba-onde-comprar-ingresso/57114](https://x.com/intent/tweet?text=Grupo%20Sem%20Ferraz%20estarao%20em%20Tijucas%3B%20saiba%20onde%20e%20como%20comprar%20ingresso&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/grupo-sem-abuso-e-kamila-ferraz-estarao-em-tijucas-saiba-onde-comprar-ingresso/57114))

✉ ([mailto:contato@vipsocial.com.br?subject=Olha%20essa%20notícia%20que%20a](mailto:contato@vipsocial.com.br?subject=Olha%20essa%20not%C3%ADcia%20que%20acontece%20em%20Tijucas)

O clima de expectativa já toma conta do público com a confirmação de nomes conhecidos do pagode em Tijucas neste fim de semana. O Pagode do Refúgio acontece no dia **12 de abril**, a partir das **16h**, e entra na reta final de vendas com alta procura por ingressos. O evento tem a



🕒 ENTRE NO GRUPO VIP DE NOTÍCIAS NO WHATS
([HTTPS://CHAT.WHATSAPP.COM/GIUW6ONXPnk9NZWXWJHUEG](https://chat.whatsapp.com/GIUW6ONXPnk9NZWXWJHUEG))



(<https://www.flickr.com/photos/183958605@N04/54642238615/in/album-72177720327428034/>)

ATRAÇÕES

A programação reúne artistas que movimentam o cenário regional.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

([redirect.php?id=120&pg2=banner](#))

- Grupo Sem Abuso
- Kamila Ferraz
- Francis



(<https://www.flickr.com/photos/183958605@N04/54641072177720327428034/>)

ONDE


O evento será realizado no **Refúgio Eventos**, no bairro XV de Novembro, atrás do posto de combustíveis Sonho Meu, em Tijucas.

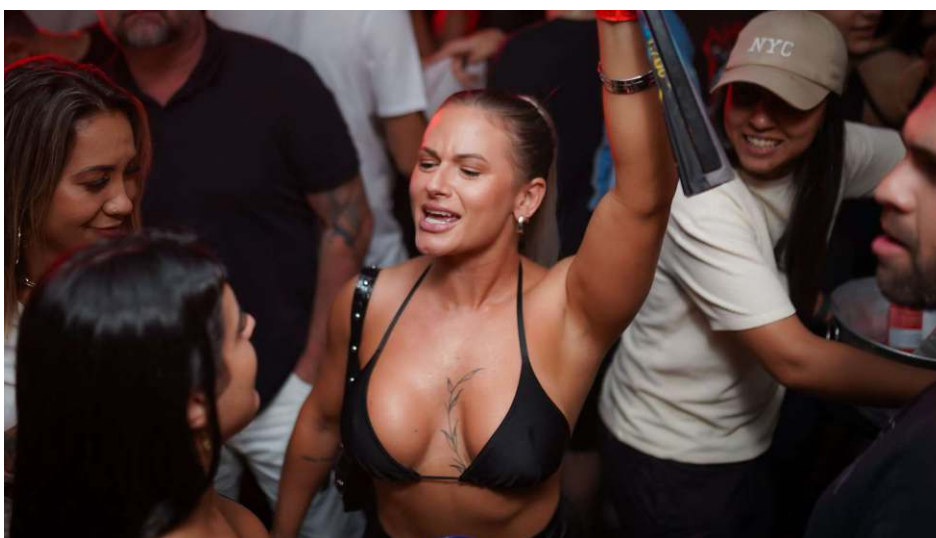




Onde comprar

Os ingressos estão disponíveis de forma online, por meio da plataforma oficial de vendas:

 https://app.peoplepass.com.br/loja/f5producoes?event_id=2400
(https://app.peoplepass.com.br/loja/f5producoes?event_id=2400)



(<https://www.flickr.com/photos/183958605@N04/54453972177720325110947/>)

Valores

-  Pista feminino: R\$ 35
-  Pista masculino: R\$ 45



(<https://www.flickr.com/photos/183958605@N04/5464272177720327428034/>)

⚠ ÚLTIMOS INGRESSOS

A procura elevada já coloca os ingressos em fase fina e quem não comprar antecipado, corre risco de ficar de fora. Os setores como camarotes e área Vip já estão esgotados. A expectativa é de casa cheia, impulsionada pelas atrações e pela limitação de público.

A organização recomenda garantir o ingresso com antecedência.



(<https://www.flickr.com/photos/183958605@N04/5464272177720327428034/>)



NOTÍCIA ANTERIOR



PODCAST VIP

**PODCAST VIP |
A especialista
que devolve**

PRÓXIMA NOTÍCIA



POLÍCIA

**Vereadores de
Brusque
aprovam**

(noticia/vereadores-de-brusque-aprovam-convenio-para-direcionar-taxas-da-pm-a-seguranca-local/57116)



POLÍCIA

ATUALIZAÇÃO | Leonardo Chaves, de 29 anos, é identificado como homem assassinado a facadas em...

(noticia/atualizacao-leonardo-chaves-de-29-anos-e-identificado-como-homem-assassinado-a-facadas-em-governador-celso-ramos/57403)



TRÂNSITO

Nova via conecta rua Loureiro ao Mata Atlântica e busca ampliar a mobilidade em Tijucas

(noticia/nova-via-conecta-rua-loureiro-ao-mata-atlantica-e-busca-ampliar-a-mobilidade-em-tijucas/57404)



POLÍCIA

Torcedores do Peñarol causam confusão e furtam posto de Tijucas; 3 ônibus seguiam em direção à São...

(noticia/torcedores-do-penarol-causam-confusao-e-furtam-posto-de-tijucas-3-onibus-seguiam-em-direcao-a-sao-paulo/57430)



UTILIDADE PÚBLICA

AGRESSÃO | Homens em situação de rua são agredidos após importunarem comerciantes e...

(noticia/agressao-homens-em-situacao-de-rua-sao-agredidos-apos-importunarem-comerciantes-e-pedestres/57407)



POLÍCIA

Gastroenterologista de Camboriú é identificado como médico que atirou em PM durante operação em SC

(noticia/gastroenterologista-de-camboriu-e-identificado-como-medico-que-atirou-em-pm-durante-operacao-em-sc/57472)



GERAIS

Tecnologia não letal utilizada por forças policiais nacionais e internacionais chega para agentes...

(noticia/tecnologia-nao-letal-utilizada-por-forcas-policiais-nacionais-e-internacionais-chega-para-agentes-de-seguranca-de-itapema/57471)



EDUCAÇÃO

Egressos do Universidade Gratuita poderão atuar em serviços públicos e atendimento oncológico em Tijucas

(noticia/egressos-do-universidade-gruita-poderao-atuar-em-servicos-publicos-e-atendimento-oncologico-em-tijucas/57469)



POLÍCIA

Médico e advogada são alvos de operação por fraude em documentos que beneficiavam detentos do...

(noticia/medico-e-advogada-sao-alvos-de-operacao-por-fraude-em-documentos-que-beneficiavam-detentos-do-complexo-de-itajai/57468)



(home)



(home)

Rua Antônio Bayer 721, Tijucas, SC

Telefone: (48) 99672-7305

VipSocial Rádio, Jornal e TV

Todos os direitos reservados | 2008 - 2025

Desenvolvido por Ydeal Tecnologia

(<http://www.ydealtecnologia.com.br/>)

 Instagram

(<http://www.instagram.com/vipsocial>)

 Facebook


(<http://www.facebook.com/vipsocial>)

 LinkedIn

(<http://br.linkedin.com/company/vipsocial>)

 Twitter

(<http://twitter.com/vipsocial>)

 Youtube

(<http://www.youtube.com/vipsocial>)



Itajaí retoma o réveillon oficial com festival inédito de grandes artistas nacionais

Dilsinho, Kamisa 10, Vitor Kley, Turma do Pagode e Bruninho & Davi são atrações em quatro dias de festa gratuita

Por Da Redação | segunda-feira, 22 de dezembro de 2025



Itajaí não apenas retoma sua festa de fim de ano, após seis anos. A cidade redefine o conceito de celebração no litoral catarinense. O Réveillon Itajaí 2026 marca um momento histórico. Pela primeira vez, artistas de projeção nacional se apresentam em uma festa de fim de ano na cidade, transformando a virada em um festival de quatro dias que promete reunir mais de 70 mil pessoas. A programação será nos dias 27, 28, 29 e 31 de dezembro.

O CCP, espaço externo ao lado do Centreventos será o palco dessa grande comemoração para esperar 2026, com entrada gratuita na pista principal mediante retirada de ingressos online e áreas VIPs exclusivas.

Programação inédita do Réveillon

O diferencial desta edição está na curadoria artística que, pela primeira vez na história dos réveillons municipais de Itajaí, traz grandes nomes da música brasileira em uma programação diversificada que passeia pelo pagode, forró, sertanejo e música popular brasileira.

27 de dezembro (sábado)

Noite de Pagode

A abertura da festa traz três gerações do pagode brasileiro.

A **Turma do Pagode**, com mais de 20 anos de estrada e hits como “Lancinho” e “Camisa 10”, divide o palco com **Suel**, ex-vocalista do ImaginaSamba e responsável por sucessos como “Vitamina C” e “Me Assume ou Me Esquece”.

Completando a noite, a **Banda Por Você** traz releituras de clássicos dos anos 2000 em formato de samba.

Siga-nos

- YOUTUBE
- FACEBOOK
- WHATSAPP

Últimas Notícias

Terça-feira tempo está em Santa Catarina chance de no Litoral

ACITA projeto técnico para acompanhamento alargamento Praia em Itajaí

Prefeitura de Camboriú apresenta evento na Praia de Santa Catarina

Itapema realiza jogos de Santa Catarina

Santa Catarina semana de temperaturas até chegada fria

28 de dezembro (domingo)**Modão Sertanejo****Violada com Bruninho & Davi**

A dupla comanda a segunda noite com um show de 5 horas ininterruptas. Os dois artistas, conhecidos pela interação intensa com o público e pelo projeto Violada, prometem embalar Itajaí com clássicos sertanejos e sucessos como “E Essa Boca Ai?”, “Se Namorar Fosse Bom” e “Imagina Com as Amigas”.

29 de dezembro (segunda-feira)**Animação e ritmos:**

Dilsinho, um dos maiores nomes do pagode contemporâneo, lidera a programação com hits como “Péssimo Negócio” e “Diferentão”.

O talento catarinense entra em cena com o grupo **Sem Abuso**, de Itajaí, seguido por **Priscila Meireles**, a “Rainha das Versões”, conhecida por transformar sucessos internacionais em forró e piseiro, como sua releitura de “Flowers”, de Miley Cyrus.

31 de dezembro (terça-feira)**A Grande Virada**

A noite mais esperada reúne três gerações musicais.

O **Kamisá 10** representa o pagode da era digital, com forte presença entre o público jovem e hits como “Lance Livre” e “Você Me Usava”.

Vitor Kley traz o pop solar e otimista de “O Sol” e “Morena”, enquanto **Lucas Walker**, talento local de Balneário Camboriú, representa a nova geração do sertanejo. A programação culmina com a queima de fogos oficial da virada.

Estrutura

O evento inova também no formato, criando um modelo híbrido que democratiza o acesso à cultura. A pista principal gratuita garante que toda a população de Itajaí possa participar, enquanto seis áreas temáticas oferecem diferentes experiências:

- Pista principal com acesso gratuito
- Áreas VIPs com camarotes e mesas exclusivas para quem deseja mais conforto
- Setor open bar
- Espaço gastronômico diversificado
- Camarote acessível para PCD com área elevada e intérpretes de Libras
- Estrutura completa de apoio e segurança

Assessibilidade em destaque

O compromisso com a inclusão se manifesta na área exclusiva para Pessoas com Deficiência, com espaço elevado, vista privilegiada, banheiros adaptados e equipe de intérpretes de Libras. O acesso é gratuito mediante retirada prévia de ingresso.

É obrigatória a apresentação de comprovante de deficiência na entrada (laudo médico, cartão de benefício ou documento oficial). A área possui capacidade limitada; recomenda-se chegar com antecedência.

Sistema de pagamento cashless

Para agilizar o atendimento nas áreas de alimentação e bares, o evento adota sistema moderno de pagamento que aceita cartão de débito/crédito e PIX. Para quem preferir dinheiro, será necessário adquirir cartão de recarga nos pontos de venda do evento.

Como garantir seu ingresso

Pista gratuita: Retirada de ingresso nominal online através dos links no Instagram oficial @reveillonitajai. Cada CPF pode retirar um ingresso por dia.

A entrada não é garantida após atingir a capacidade máxima do local, mesmo com ingresso emitido. Chegue com antecedência.

Áreas VIPs: Ingressos pagos disponíveis nos canais oficiais, com entrada garantida em qualquer horário.

Segurança reforçada

O evento contará com revista intensificada e esquema especial de segurança. São proibidos: bebidas e alimentos externos, garrafas de vidro, armas, objetos cortantes, fogos de artifício, drogas ilícitas ou qualquer item que ofereça risco ao público.

Serviço completo**Réveillon Itajaí 2026**

Datas: 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2024

Local: CCP / Anexo ao Centreventos de Itajaí



Endereço: Av. Ministro Victor Konder, 303 – Centro, Itajaí/SC

Horários: Dias 27, 28 e 29 às 18h | Dia 31 às 20h

Classificação: Livre

Entrada: Gratuita na pista (com retirada prévia de ingresso)

Instagram: @reveillonitajai

DESTAQUE

Anterior

Mais recente

BC encerra mutirões de castrações com mais de 700 animais atendidos em 2025

Itapema implanta Centro de Operações Integradas na orla para a temporada de verão

VEJA TAMBÉM



Itajaí antecipa prevenção e se prepara combater el...

segunda-feira, 04 de maio de 2026

Feirão de empregos no bairro são vicente oferecerá...

segunda-feira, 04 de maio de 2026



Veja quem são as candidatas á realeza da...

domingo, 03 de maio de 2026

No Ponto SC @2024 – Todos direitos reservados.

[Home](#)

[Quem Somos](#)

[Termos de Uso](#)

[Política de Privacidade](#)



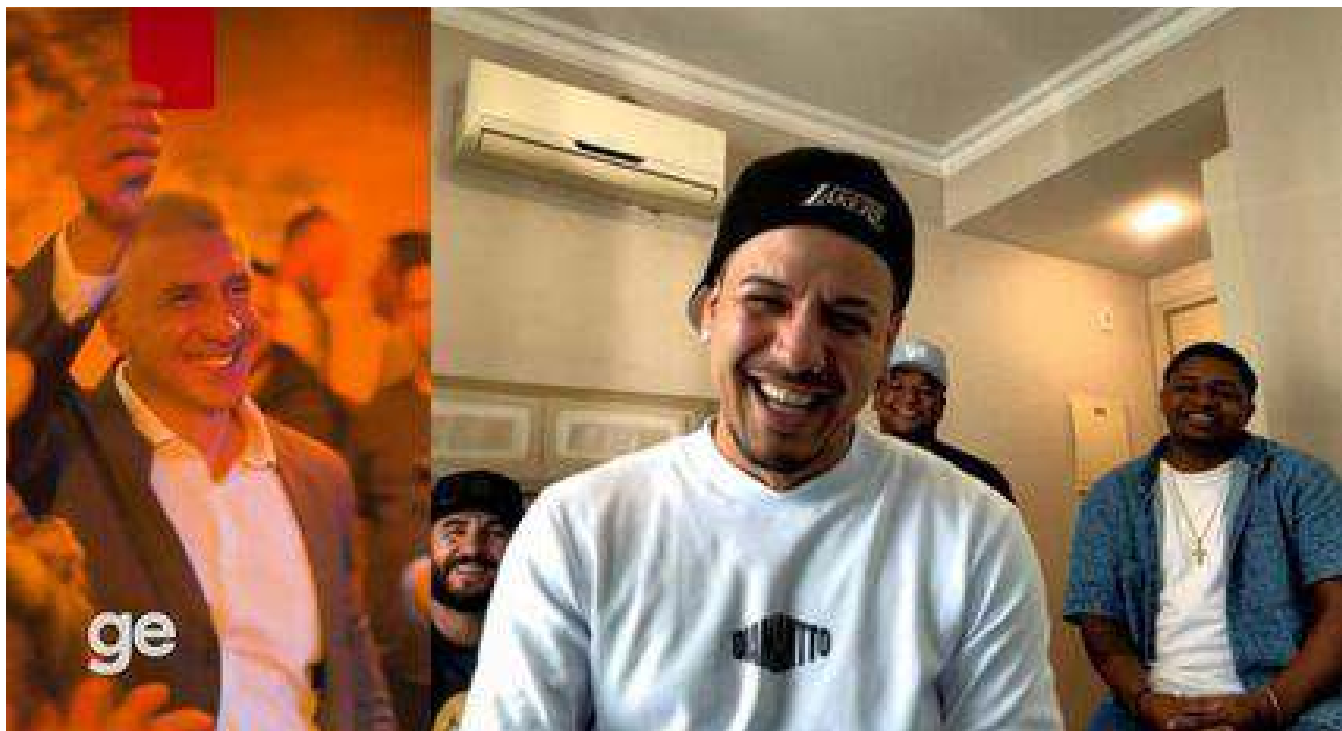
Pode isso? Cantor que levou cartão vermelho de Daronco em festa de casamento diz: "Não foi armado"

Grupo Sem Abuso foi o alvo do árbitro gaúcho em brincadeira durante comemoração em Brusque, Santa Catarina: "Foi muito legal"

Por **Marcelo Braga** — São Paulo

28/05/2024 18h22 · Atualizado há um ano

Com 20 anos de estrada no pagode, o Grupo Sem Abuso viralizou nesta semana por conta de um fato inusitado: durante uma festa de casamento, um dos convidados apareceu levantando um cartão vermelho para a banda durante a execução de uma música. Era o árbitro Anderson Daronco.



– A pergunta que todo mundo fez, foi: "Que diacho que ele anda com cartão vermelho até num casamento?" (risos) Mas ele levou para fazer a resenha. Daronco estava tranquilo, ele levanta o cartão ali até de um jeito mais tímido, mas ele é gente boa. Foi muito legal – completou o cantor.



Anderson Daronco dá cartão vermelho ao Grupo Sem Abuso — Foto: Reprodução

A brincadeira repercutiu até fora do Brasil. O Diário Olé, da Argentina, usou o fato para cutucar o árbitro ao lembrar que "os vermelhos que ele não mostrou em Nacional-URU x River, ele aplicou numa festa", lembrando o empate por 2 a 2 entre os times, pela Libertadores, numa noite em que **o árbitro não expulsou Lozano**

por uma forte entrada em Aliandro e ignorou agressão na confusão generalizada.

Diario Olé 
@DiarioOle · [Follow](#)

  El video viral de Anderson Daronco: las rojas que no mostró en Nacional - River las sacó en una fiesta  

 ole.com.ar
El video viral de Anderson Daronco: las rojas que no ...
COPA LIBERTADORES

8:27 AM · May 28, 2024 


  Reply  Copy link


[Read more on X](#)

Lançada em 2022, a música "Cartão Vermelho" foi gravada junto do grupo Kamisa 10. O vídeo foi divulgado nas redes sociais do Grupo Sem Abuso e estourou nesta semana.

Formado em 2004, o grupo conta com três gaúchos e dois catarinenses e tem torcedores de Brasil de Pelotas (Rodrigo Xuxa e Jhonny), Grêmio (Marcelinho), Flamengo (Fernandinho) e Botafogo (Yan). Anderson Daronco é nascido em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, e apita pela Federação Gaúcha.

Veja mais repercussões:

BDO Série A 
@brasileiraoopre · [Follow](#)

 | alguém pode me explicar pq o Daronco anda com um cartão vermelho no bolso do terno?

[Watch on X](#)



5:26 PM · May 27, 2024



27



Reply



Copy link

[Read 8 replies](#)

Veja também

Mais do ge



Imagem arranhada, possível multa e rescisão na mira: os bastidores da treta entre Neymar e Robinho Jr

Notificação extrajudicial do garoto ao Santos pegou mal com o elenco; camisa 10 vê o caso como encerrado após pedido de desculpas, mas ainda pode rolar punição como resultado da sindicância

Em santos



Jornal espanhol reage a acusação contra Neymar: "Santos é um barril de pólvora"

Diario AS repercute denúncia de Robinho Jr., divulgada inicialmente pelo ge.globo, que notificou o Santos após confusão em treino

Em futebol internacional



Ex-Real Madrid se aposenta aos 27 anos após sete cirurgias: "Mais alívio do que tristeza"

Ex-jogador Mink Peeters anunciou a aposentadoria precoce após uma carreira marcada por graves lesões e sucessivas cirurgias

Em futebol internacional



Comportamento de Mbappé gera desgaste com o elenco do Real Madrid, diz jornal espanhol

Astro francês estaria distante do elenco e vendo Vinícius Júnior passar à sua frente em liderança no vestiário

Em futebol internacional



Sporting Cristal x Palmeiras: onde assistir ao vivo, horário e escalações

Veja também desfalques, arbitragem e outras informações da partida válida pela quarta rodada da fase de grupos da Conmebol Libertadores

Em palmeiras



Polícia diz que Santos passou endereço errado do hotel antes do clássico contra o Palmeiras

Peixe chegou atrasado à arena alviverde e viu o rival entrar em campo sozinho para o hino nacional;

diretoria havia alegado que PM fez caminho em círculos na capital paulista

Em santos

Sem Pulgar e Paquetá, veja os relacionados do Flamengo para a Libertadores

Dupla continua se recuperando de lesão e não vai para a Colômbia com a delegação; Carrascal retorna

Em flamengo

Zé Ricardo conta bastidores de Vasco e Flamengo e faz elogios ao Palmeiras: "Potência mundial"

No comando do Sporting Cristal, do Peru, treinador vai enfrentar o Verdão nesta terça-feira

Em futebol

MOSTRAR MAIS

[agenda](#) [tabelas](#)

[globo](#)

© Copyright 2000-2026 Globo Comunicação e Participações S.A.

[princípios editoriais](#) [política de privacidade](#) [minha conta](#) [anuncie conosco](#)



(<https://lp.colinadosipes.com.br/captura-fundo-b2c-plano-solangeda>)

MÚSICA & SHOW

Vitor Limma lança "Ascendente No Amor" com participação do Grupo Sem Abuso

Novo single faz parte do projeto Coleção de Pagode #1 e chega às plataformas digitais no dia 7 de março, com imagens inéditas do audiovisual gravado em Porto Alegre

BIA CUNHA

06/03/2025 16h26 • Atualizado em 07/03/2025 às 00h04

(<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://jornaldobras.com.br/noticia/58054/vitor-limma-lanca-ascendente-no-amor-com-participacao-do-grupo-sem-abuso>)
(https://twitter.com/intent/tweet?original_referer=https://jornaldobras.com.br/noticia/58054/vitor-limma-lanca-ascendente-no-amor-com-participacao-do-grupo-sem-abuso&related=WM&text=Vitor+Limma+l%C3%A7a+%22Ascendente+No+Amor%22+com+participa%C3%A7%C3%A3o+do+Grupo+Sem+Abuso)

3 Min



O cantor Vitor Limma, um dos grandes nomes do pagode contemporâneo, prepara mais uma grande estreia: a faixa “Ascendente No Amor”, com a participação especial do Grupo Sem Abuso. A canção será lançada no dia 7 de março, como parte do projeto *Coleção de Pagode #1*, e estará disponível nas principais plataformas digitais. A música chega acompanhada de um vídeo inédito do audiovisual, que foi gravado em outubro de 2024 em Porto Alegre, cidade natal de Vitor Limma. O show que originou o material foi um verdadeiro sucesso, com ingressos esgotados, confirmando a crescente popularidade do artista.

O projeto *Coleção de Pagode* reúne grandes nomes do cenário atual, como Gamadinho, Marcelinho Freitas, Novo Extima, Yan, Pyração, Thaís Macedo, Mônica Soares, Robinho e Sem Reznha, fazendo de Vitor Limma um protagonista no movimento que celebra o pagode brasileiro. Aos 28 anos, o cantor vem conquistando um público fiel, impulsionado por sua voz inconfundível, que tem sido comparada à de Ferrugem, e por uma performance de palco envolvente.

Em 2024, Vitor Limma foi indicado ao Prêmio Multishow, alcançou mais de 200 milhões de reproduções nas plataformas digitais e ultrapassou a marca de 200 mil seguidores nas redes sociais, solidificando sua posição no cenário da música brasileira. Com hits como “Minha Fé” e “Amor de Fim de Noite”, ele tem mostrado que está apenas começando sua trajetória de sucesso. O lançamento da nova faixa, junto ao apoio da STRM e do Cartel da Música, promete ampliar ainda mais seu

(https://jornaldobras.com.br/images/noticias/58054/06032552_Wl2025_Applimg.jpg)
alcançe em 2025, conquistando novos fãs a cada dia.

Divulgação

Para ouvir "Ascendente No Amor" e garantir o pré-save, acesse: <https://distro.ffm.to/cdp-grupo-sem-abuso> (<https://distro.ffm.to/cdp-grupo-sem-abuso>).

Instagram: [@vitorlimmaofc](https://www.instagram.com/vitorlimmaofc) (<https://www.instagram.com/vitorlimmaofc?igsh=NzV3ZnFnbW1yYWM4>)

YouTube: <https://youtube.com/@vitorlimma> (<https://youtube.com/@vitorlimma?si=V4rpfWSkJHdacIAi>)

Spotify: <https://open.spotify.com/artist/2EQphX0SGBPvRWS7DUyu1?si=WMf7farVQ0SyjHP6Qhr9TA>

(<https://open.spotify.com/artist/2EQphX0SGBPvRWS7DUyu1?si=WMf7farVQ0SyjHP6Qhr9TA>)

TikTok: https://www.tiktok.com/@vitorlimmaofc?_t=8nOgWm0wo8U&_r=1 (https://www.tiktok.com/@vitorlimmaofc?_t=8nOgWm0wo8U&_r=1)

Deezer: <https://deezer.page.link/UbuCATedqKFEeyxJ8> (<https://deezer.page.link/UbuCATedqKFEeyxJ8>)

Ao usar nosso site, você concorda com o uso de cookies conforme descrito em nossa [Política de Privacidade](https://jornaldobras.com.br/) (<https://jornaldobras.com.br/>).

Contatos Imprensa:

Carol Freitas Assessoria

Ana Carolina de Freitas - (11) 98110-6493

Carolfreitas.jornalista@gmail.com

Fale pelo Whatsapp

Carol@carolfreitasassessoria.com.br

Prosseguir

Shows:

(51) 98981-5252

@carteldamusica

Notícia distribuída pela saladanoticia.com.br (<https://saladanoticia.com.br>). A Plataforma e Veículo não são responsáveis pelo conteúdo publicado, estes são assumidos pelo Autor(a):
ANA BEATHRIZ FRANCISCO CUNHA RODRIGUES
biacunha@carolfreitasassessoria.com

 Copiar Link



Notícias Relacionadas » < >

04/05/2026	04/05/2026	04/05/2026	04/05/2026	04/05/2026
https://jornaldobras.com.br/noticia/119301 (https://jornaldobras.com.br/noticia/119301) (https://jornaldobras.com.br/noticia/119301) (https://jornaldobras.com.br/noticia/119301) (https://jornaldobras.com.br/noticia/119301)	https://jornaldobras.com.br/noticia/119292 (https://jornaldobras.com.br/noticia/119292) (https://jornaldobras.com.br/noticia/119292) (https://jornaldobras.com.br/noticia/119292) (https://jornaldobras.com.br/noticia/119292)	https://jornaldobras.com.br/noticia/119281 (https://jornaldobras.com.br/noticia/119281) (https://jornaldobras.com.br/noticia/119281) (https://jornaldobras.com.br/noticia/119281) (https://jornaldobras.com.br/noticia/119281)	https://jornaldobras.com.br/noticia/119267 (https://jornaldobras.com.br/noticia/119267) (https://jornaldobras.com.br/noticia/119267) (https://jornaldobras.com.br/noticia/119267) (https://jornaldobras.com.br/noticia/119267)	https://jornaldobras.com.br/noticia/119267 (https://jornaldobras.com.br/noticia/119267) (https://jornaldobras.com.br/noticia/119267) (https://jornaldobras.com.br/noticia/119267) (https://jornaldobras.com.br/noticia/119267)
eslavo-servio-relata-sua-musicalidade-apresenta-sua-banda-backspint-e-exalta-a-cultura-brasileira)	mirim-promove-dia-de-lazer-leitura-e-atividades-gratuitas-em-ribeirao-preto)	valter-lobo-desembarca-no-brasil-para-shows-em-tres-capitais)	entre-brasil-x-haiti-na-copa-do-mundo-tera-show-do-kamisa-10-no-festival-ginga-em-curitiba)	mic-cari-fedi

Comentários »

Nenhum comentário, Seja o primeiro!
[Comentar »](#)

Comentar

Nome:

E-mail:

Mensagem:

Ao usar nosso site, você concorda com o uso de cookies conforme descrito em nossa [Política de Privacidade](https://jornaldobras.com.br/) (<https://jornaldobras.com.br/>).

Código: 05451

Insira o código ao lado

*Ao utilizar o sistema de comentários você está de acordo com a **POLÍTICA DE PRIVACIDADE** do site <https://jornaldobras.com.br/>.

Edição Digital 

Folheie o Jornal

[\(https://jornaldobras.com.br/edicoes-digitais/\)](https://jornaldobras.com.br/edicoes-digitais/)<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/168/edicao-571-1-de-maio-2026>**Edição 571 - 1 de maio 2026**<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/168/edicao-571-1-de-maio-2026>[HTTPS://JORNALDOBRAS.COM.BR/EDICAO-DIGITAL/168/EDICAO-571-1-DE-MAIO-2026](https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/168/edicao-571-1-de-maio-2026)[📄 VER EDIÇÃO DIGITAL \(HTTPS://JORNALDOBRAS.COM.BR/EDICAO-DIGITAL/168/EDICAO-571-1-DE-MAIO-2026\)](https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/168/edicao-571-1-de-maio-2026)<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/167/edicao-570-24-de-abril-2026>**Edição 570 - 24 de abril 2026**<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/167/edicao-570-24-de-abril-2026>[HTTPS://JORNALDOBRAS.COM.BR/EDICAO-DIGITAL/167/EDICAO-570-24-DE-ABRIL-2026](https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/167/edicao-570-24-de-abril-2026)[📄 VER EDIÇÃO DIGITAL \(HTTPS://JORNALDOBRAS.COM.BR/EDICAO-DIGITAL/167/EDICAO-570-24-DE-ABRIL-2026\)](https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/167/edicao-570-24-de-abril-2026)<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/166/edicao-569-17-de-abril-2026>**Edição 569 - 17 de abril 2026**<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/166/edicao-569-17-de-abril-2026>[HTTPS://JORNALDOBRAS.COM.BR/EDICAO-DIGITAL/166/EDICAO-569-17-DE-ABRIL-2026](https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/166/edicao-569-17-de-abril-2026)[📄 VER EDIÇÃO DIGITAL \(HTTPS://JORNALDOBRAS.COM.BR/EDICAO-DIGITAL/166/EDICAO-569-17-DE-ABRIL-2026\)](https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/166/edicao-569-17-de-abril-2026)<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/165/edicao-568-10-de-abril-2026>**Edição 568 - 10 de abril 2026**<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/165/edicao-568-10-de-abril-2026>[HTTPS://JORNALDOBRAS.COM.BR/EDICAO-DIGITAL/165/EDICAO-568-10-DE-ABRIL-2026](https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/165/edicao-568-10-de-abril-2026)[📄 VER EDIÇÃO DIGITAL \(HTTPS://JORNALDOBRAS.COM.BR/EDICAO-DIGITAL/165/EDICAO-568-10-DE-ABRIL-2026\)](https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/165/edicao-568-10-de-abril-2026)Ao usar nosso site, você concorda com o uso de cookies conforme descrito em nossa [Política de Privacidade \(https://jornaldobras.com.br/\)](https://jornaldobras.com.br/).<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/164/edicao-567-3-de-abril-2026>**Edição 567 - 3 de abril 2026**<https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/164/edicao-567-3-de-abril-2026>[HTTPS://JORNALDOBRAS.COM.BR/EDICAO-DIGITAL/164/EDICAO-567-3-DE-ABRIL-2026](https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/164/edicao-567-3-de-abril-2026)[📄 VER EDIÇÃO DIGITAL \(HTTPS://JORNALDOBRAS.COM.BR/EDICAO-DIGITAL/164/EDICAO-567-3-DE-ABRIL-2026\)](https://jornaldobras.com.br/edicao-digital/164/edicao-567-3-de-abril-2026)



Colunistas (<https://jornaldobras.com.br/>)

HENRIQUE HARMONIA

VER PERFIL

(<https://jornaldobras.com.br/colunista/5/henrique-harmonia>)

Mais Lidas » (<https://jornaldobras.com.br/>)

15h10	<p>ECONOMIA Entre a serra e o cotidiano da cidade, Santo Antônio do Pinhal recebe ... AGORA (https://jornaldobras.com.br/noticia/119311/entre-a-serra-e-o-cotidiano-da-cidade-santo-antonio-do-pinhal-recebe-a-casa-do-construtor)</p>
14h00	<p>BRASIL Alexandre Sartorato, atleta de Cubatão que deu a volta ao mundo corren... HÁ 1 HORA (https://jornaldobras.com.br/noticia/119308/alexandre-sartorato-atleta-de-cubatao-que-deu-a-volta-ao-mundo-correndo-ganha-documentario-e-livro)</p>
13h20	<p>ECONOMIA XXV Seminário Internacional do Café terá representantes de 15 países e... HÁ 2 HORAS (https://jornaldobras.com.br/noticia/119304/xxv-seminario-internacional-do-cape-tera-representantes-de-15-paises-e-grandes-nomes-do-agro-da-economia-e-do-setor-portuario)</p>
12h10	<p>BRASIL Recuperação judicial e limites aos direitos trabalhistas HÁ 3 HORAS (https://jornaldobras.com.br/noticia/119299/recuperacao-judicial-e-limites-aos-direitos-trabalhistas)</p>
11h30	<p>ECONOMIA 78% dos bares e restaurantes da região de Campinas projetam aumento de... HÁ 4 HORAS (https://jornaldobras.com.br/noticia/119295/78-dos-bares-e-restaurantes-da-regiao-de-campinas-projetam-aumento-de-faturamento-no-dia-das-maes)</p>
10h20	<p>BRASIL "Ilhéus", filme de Manu Sobral, será exibido em CANNES HÁ 5 HORAS (https://jornaldobras.com.br/noticia/119289/ilheus-filme-de-manu-sobral-sera-exibido-em-cannes)</p>
09h30	<p>ECONOMIA Restaurante Kindai, de Campinas, aposta na experiência infantil e lanç... HÁ 6 HORAS (https://jornaldobras.com.br/noticia/119285/restaurante-kindai-de-campinas-aposta-na-experiencia-infantil-e-lanca-o-kinday-kids)</p>
	<p>SAÚDE</p>

08h50	Vem aí a 3ª Corrida MedSênior unindo esporte, bem-estar e solidariedad... HÁ 7 HORAS (https://jornaldobras.com.br/noticia/119279/ven-ai-a-3-corrída-medsenior-unindo-esporte-bem-estar-e-solidariedade)
08h30	BRASIL Dia das Mães: pode um pai também parecer mãe? HÁ 7 HORAS (https://jornaldobras.com.br/noticia/119277/dia-das-maes-pode-um-pai-tambem-parecer-mae)
07h40	ECONOMIA Recife recebe maior encontro itinerante de logística do Brasil HÁ 8 HORAS (https://jornaldobras.com.br/noticia/119272/recife-recebe-maior-encontro-itinerante-de-logistica-do-brasil)

© 2026 Jornal do Brás - Todos os direitos reservados

Plataforma Web Jornalismo



(<https://estudiowebmedia.com.br/criar-portal-de-noticias>)

Ao usar nosso site, você concorda com o uso de cookies conforme descrito em nossa [Política de Privacidade \(https://jornaldobras.com.br/\)](https://jornaldobras.com.br/).

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2026 às 13:07:11

Prezados, boa tarde

Solicito, por gentileza, o encaminhamento da Certidão Negativa FGTS. Informo que não foi possível a consulta online.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

De: Diego F. - SECTUR - DADMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/05/2026 às 17:26:42

Prezado Eder!

Segue a declaração de ausência de funcionarios em regime CLT.

Qualquer duvida estamos a disposição.

—

Diego Fronza

Coordenador Administrativo do Turismo

Matricula 56306

Anexos:

DECLARAC_A_O_DE_AUSE_NCIA_DE_FUNCIONARIOS_EM_REGIME_CLT.pdf

WhatsApp_Image_2026_05_27_at_14_13_41.png

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS EM REGIME CLT

A PLAYGROUND LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.365.386/0001-76, com sede na Rua Expedicionário Carlos Costa, nº 351, DECLARA, para os devidos fins, que atualmente não possui funcionários contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Declara ainda que suas atividades são exercidas sem vínculo empregatício formal regido pela legislação trabalhista vigente.

Em razão da inexistência de empregados registrados, a empresa não possui emissão da Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS (CRF/CND-FGTS), uma vez que não há obrigatoriedade de recolhimento fundiário decorrente de vínculos celetistas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Itajaí, 26 de maio de 2026.



PLAYGROUND LTDA
CNPJ: 51.365.386/0001-76

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 28/05/2026 às 10:33:19

Bom dia Dra. Lisane,

Segue processo para emissão de parecer jurídico.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_030_2026.doc

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2026 às 18:05:33

Boa tarde,

A simples declaração de inexistência de empregados pela empresa, não tem validade jurídica para substituir a certidão exigida em lei e no edital.

A alegação da empresa para não apresentar a certidão, não é aceita pela jurisprudência majoritária, especialmente pelo Tribunal de Contas da União (TCU), como justificativa para não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O entendimento consolidado é que a empresa, mesmo sem empregados formais, deve comprovar sua regularidade com o FGTS. A simples declaração de inexistência de empregados não tem validade jurídica para substituir a certidão exigida em lei e no edital.

A lógica é a seguinte: a obrigação de uma empresa não se resume apenas a recolher o FGTS quando tem empregados. Ela também possui obrigações acessórias, que são deveres formais para com a administração pública, independentemente de haver ou não um fato gerador (o salário do empregado) para o tributo.

O TCU já se manifestou diversas vezes sobre o tema, firmando o entendimento de que a comprovação da regularidade com o FGTS, mesmo para empresas sem empregados, se faz mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), que deve ser obtido após a entrega da GFIP com ausência de fato gerador.

Em conclusão, a alegação da empresa de que está desobrigada de apresentar o CRF por não possuir empregados é improcedente do ponto de vista do direito administrativo e da jurisprudência dos órgãos de controle. Ela precisa cumprir a obrigação acessória (informar a ausência de movimento) para então obter o documento exigido na licitação.

É o entendimento

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira
Assessora Jurídica

De: Diego F. - SECTUR - DADMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 15:41:29

Prezados!

Segue a certidão de regularidade do FGTS.

Atenciosamente.

—

Diego Fronza

Coordenador Administrativo do Turismo

Matricula 56306

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador_1_.pdf

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.947.834/0001-37
Razão social: PLAYGROUND PRODUÇÕES LTDA
Endereço: R 1141 97 APT 202/ CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-789

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2026 a 27/06/2026

Certificação Número: 2026052903445449813481

Informação obtida em 03/06/2026 14:58:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 17:45:09

Boa tarde, prezado

A referida contratação refere-se ao CNPJ N.º 51.365.386/0001-76, conforme documentação apresentada, e a certidão juntada acima refere-se a outro CNPJ. 19.947.834/0001-37.

Aguardamos a documentação correta para prosseguimento.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira
Assessora Jurídica

De: Diego F. - SECTUR - DADMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/06/2026 às 10:07:34

Prezados!

Segue a certidão de regularidade do FGTS correta.

Atenciosamente.

—

Diego Fronza

Coordenador Administrativo do Turismo

Matricula 56306

Anexos:

FGTS_cnpj_novo.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.365.386/0001-76
Razão social: PLAYGROUND LTDA
Endereço: R EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA 351 BOX 1/ DOM BOSCO / ITAJAI / SC / 88307-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2026 a 04/07/2026

Certificação Número: 2026060512496562978887

Informação obtida em 05/06/2026 12:49:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De: EVANDRO O. - SECTUR

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 08/06/2026 às 10:40:06

Para conhecimento da CND FGTS correta anexada.

—

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

Matrícula 56.077

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2026 às 12:07:26

Bom dia

Segue o parecer jurídico, pela aprovação.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexibilidade_030_2026_Art_74_II_artista.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL.	11/06/2026 12:07:47	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **93CE-72DF-B976-CDD5**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo 045/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026 – SECTUR

Embasamento Legal: Art.74, II da Lei 14.133/2021

Assunto: Contratação artística do grupo **SEM ABUSO**, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Contratado: Playground LTDA.

1. Relatório

Trata-se de instauração do processo administrativo¹ com vistas à **Inexigibilidade Licitatória nº 030/2026**, para CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central, tendo em vista as necessidades e as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda, haja vista a singularidade do objeto com apelo regional e nacional, amparado no histórico de credibilidade.

Conforme justificativa da contratação:

“A contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente, em razão da natureza artística singular da apresentação e da consagração da banda junto ao público regional, sendo a escolha vinculada à identidade artística específica do grupo, sua formação própria, repertório característico e reconhecimento no segmento musical em que atua. A banda Sem Abuso possui estilo, performance e presença de palco particulares, elementos que configuram característica singular e tornam sua contratação específica para atendimento da proposta cultural pretendida pela Administração Pública. Dessa forma, não se trata de mera contratação genérica de serviço musical, mas da seleção de atração determinada, cuja notoriedade

¹

Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo da dispensa de licitação, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

Pág. 1

e adequação ao evento justificam sua escolha. Sob o ponto de vista do interesse público, a realização de show de abertura com artista regional fortalece políticas de valorização cultural, amplia a participação de talentos locais e promove maior conexão entre evento e público. Essa diretriz também pode representar racionalidade econômica, quando comparada à contratação de atrações nacionais de maior custo, sem comprometer a qualidade da programação. A iniciativa encontra respaldo no dever institucional de fomentar a cultura, promover lazer acessível e fortalecer eventos oficiais capazes de gerar impacto positivo na economia local e na imagem institucional do município.”

Fundamenta referida contratação com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente **ou** por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada **ou** pela opinião pública;”*

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

3. Da Inexigibilidade de Licitação

A licitação se presta e objetiva a garantir a isonomia dos interessados e aptos em contratar com a Administração Pública, aliada à garantia da legalidade da contratação em qualquer modalidade e ao resguardo do interesse público no ato. Por estas razões é que a necessidade de licitar é o corolário trazido na Constituição, em seu artigo 37, inciso XXI².

A nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

“Art. 74. (...) (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”.

Analisando o dispositivo legal citado (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo. No caso em concreto, a contratação será realizada através de empresário exclusivo.

No que diz respeito à segunda parte do artigo, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(…) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

No caso concreto, entende-se que tal requisito vem comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, assim como na justificativa do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RECOMENDA-SE observar a Nota Técnica N. TC-6/2023:

“Nota Técnica. Contratação de apresentações artísticas. Forma de contratação. Orientação aos municípios. Condições e elementos a serem observados. Atendimento às funções prioritárias de saúde e educação.

1. A contratação de apresentações artísticas com dispêndio de recursos vultosos do erário deve ser realizada com prudência pelos entes públicos

e após avaliação do atendimento às ações prioritárias da administração pública; 2. Consideram-se ações prioritárias da administração pública aqueles investimentos determinados pela Constituição, da execução das metas previstas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual, entre outras, nas áreas de saúde, educação, saneamento, segurança, assistência social e infraestrutura;

3. A contratação de apresentações artísticas referidas no item 1 poderá configurar despesa ilegítima se a realização destes eventos comprometer o resultado da gestão pública, em detrimento de investimentos prioritários determinados pela Constituição, nas mais diversas áreas, em atendimento à moralidade e à eficiências administrativas, tudo em prol da sociedade, destinatária final de toda a atuação pública. Dentre outras hipóteses, poderá ser considerada ilegítima a despesa quando houver descumprimento dos limites mínimos de gasto com saúde referido no art. 77, III, e § 4º do ADCT, e educação referido nos arts. 212 e 212-A, XI, da Constituição Federal;

....

Para as licitações sob a égide da Lei n. 14.133/21: demonstração da inviabilidade da competição; de que o serviço seja de um artista profissional e seja consagrado pela crítica especializada ou opinião pública; e dos seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá

ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.;"

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Neste ponto, o gestor público terá como parâmetro os valores cobrados em shows anteriores pelo próprio profissional que se pretende contratar e não os valores praticados no mercado por outros artistas do segmento (tendo em vista não haver critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública em razão da incomparabilidade qualitativa dos profissionais do setor artístico).

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

O preço está ligado ao artista, à prestação de serviços que este desempenha, sua consagração, seja pela crítica especializada, ou ainda pela opinião pública, e qual o grau de sua consagração, sendo esta local, regional, nacional ou internacionalmente reconhecida" (CABRAL NETO, 2009, p. 77).

Destarte, deverá o gestor efetuar as pesquisas necessárias, buscando amearhar cópias de notas fiscais e contratos de shows anteriores do profissional, propositando saber se o valor oferecido se encontra dentro da média aritmética dos preços praticados nos últimos eventos. No caso em concreto, verifica-se compatível com o preço praticado no mercado atualmente, conforme notas fiscais de apresentações anteriores.

Sobre o assunto, a Advocacia-Geral da União editou a Orientação Normativa n.º 17/2009, cujo teor é o seguinte:

“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que para o preço ofertado há disponibilidade orçamentária suficiente para aquisição dos produtos e serviços.

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa, tendo em vista o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, Alteração Contratual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Positiva com efeito de Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, bem como a Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação, Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco. Verifica-se a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório.

RECOMENDA-SE a observância da Nota Técnica N.TC-6/2023.

Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer às necessidades da Administração quanto ao serviço pretendido, motivo pelo qual, opina-se pela **APROVAÇÃO com recomendação**.

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira
Assessora Jurídica da Secretaria de Compras
OAB/SC 12.770



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93CE-72DF-B976-CDD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 11/06/2026 12:07:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/93CE-72DF-B976-CDD5>

Processo Inexigibilidade de Licitação - 13- 145/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECTUR - Secretaria de Turismo - A/C EVANDRO O.

Data: 11/06/2026 às 13:23:38

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECTUR - DADMF, SECTUR - COORPT, SECTUR - DMP, SECC, SECTUR

Contratação artística - apresentação no Aniversário de BC - grupo Sem Abuso

Prezado Secretário,

Segue termo IL 030/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_030_2026.pdf

Razao_da_Escolha_IL_Artistas.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade de licitação para contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Contratado: Playground LTDA.

CNPJ: 51.365.386/0001-76.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Anexos: DFD, estudo técnico preliminar, termo de referência, bloqueio orçamentário, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Turismo motiva esta inexigência de licitação contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.
- b) A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú – edição 2026, no qual restou demonstrada a necessidade de realização de evento de grande porte no dia 19 de julho de 2026, como estratégia para ampliar a participação popular nas celebrações oficiais, considerando que o aniversário municipal ocorre em 20 de julho, data que, em 2026, recairá em uma segunda-feira.
- c) Nesse contexto, a contratação da banda regional Sem Abuso justifica-se como parte integrante da programação artística oficial, destinada à abertura do evento principal, contribuindo para valorização da cultura e dos artistas regionais; ampliação da programação artística; maior permanência e engajamento do público; fortalecimento da identidade cultural local; integração entre entretenimento, celebração pública e promoção turística.
- d) A escolha da solução decorre da adequação da proposta artística apresentada às características festivas, populares e institucionais do evento, bem como da compatibilidade da banda com o perfil da programação pretendida pela Administração.
- e) A contratação também se alinha ao interesse público ao promover acesso gratuito à cultura e lazer, incentivar a participação comunitária e integrar a programação oficial do aniversário do município, reforçando o papel institucional da Secretaria de Turismo na promoção de eventos estratégicos.
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2026.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade de licitação para contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Contratado: Playground LTDA.

CNPJ: 51.365.386/0001-76.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Para os fins do disposto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa da escolha do contratado:

A escolha da empresa Playground LTDA. fundamenta-se na representação artística do grupo SEM ABUSO, banda regional selecionada para integrar a programação oficial das comemorações do aniversário de Balneário Camboriú – edição 2026.

A contratação visa viabilizar a apresentação musical do grupo no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central, compondo a programação artística do evento principal comemorativo do aniversário do Município. A realização da celebração principal no domingo anterior à data oficial do aniversário busca ampliar a participação popular, fortalecer o turismo e potencializar as ações institucionais promovidas pela Secretaria de Turismo.

A escolha do grupo SEM ABUSO justifica-se pela compatibilidade de sua proposta artística com as características festivas, populares e institucionais do evento, contribuindo para a valorização da cultura regional e dos artistas locais, bem como para a ampliação da programação cultural oferecida gratuitamente à população e aos visitantes.

Destaca-se, ainda, que a apresentação do grupo contribuirá para a permanência e o engajamento do público durante o evento, fortalecendo a identidade cultural local e promovendo a integração entre entretenimento, celebração pública e promoção turística, em consonância com os objetivos da Administração Municipal.

Além disso, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar acesso gratuito à cultura e ao lazer, incentivar a participação comunitária e integrar a programação oficial das festividades do aniversário do Município, reforçando o papel institucional da Secretaria de Turismo na promoção de eventos estratégicos para o desenvolvimento turístico e cultural de Balneário Camboriú.

Assim, considerando a natureza artística da contratação e a adequação da proposta apresentada às necessidades da Administração Pública, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, justifica-se a escolha da empresa Playground LTDA., por atender plenamente às necessidades da Administração Pública para a realização das comemorações oficiais do aniversário de Balneário Camboriú – edição 2026.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2026.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F99D-1B2F-5D51-05BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 11/06/2026 14:03:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F99D-1B2F-5D51-05BD>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade de licitação para contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Contratado: Playground LTDA.

CNPJ: 51.365.386/0001-76.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Anexos: DFD, estudo técnico preliminar, termo de referência, bloqueio orçamentário, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Turismo motiva esta inexigência de licitação contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.
- b) A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú – edição 2026, no qual restou demonstrada a necessidade de realização de evento de grande porte no dia 19 de julho de 2026, como estratégia para ampliar a participação popular nas celebrações oficiais, considerando que o aniversário municipal ocorre em 20 de julho, data que, em 2026, recairá em uma segunda-feira.
- c) Nesse contexto, a contratação da banda regional Sem Abuso justifica-se como parte integrante da programação artística oficial, destinada à abertura do evento principal, contribuindo para valorização da cultura e dos artistas regionais; ampliação da programação artística; maior permanência e engajamento do público; fortalecimento da identidade cultural local; integração entre entretenimento, celebração pública e promoção turística.
- d) A escolha da solução decorre da adequação da proposta artística apresentada às características festivas, populares e institucionais do evento, bem como da compatibilidade da banda com o perfil da programação pretendida pela Administração.
- e) A contratação também se alinha ao interesse público ao promover acesso gratuito à cultura e lazer, incentivar a participação comunitária e integrar a programação oficial do aniversário do município, reforçando o papel institucional da Secretaria de Turismo na promoção de eventos estratégicos.
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2026.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade de licitação para contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Contratado: Playground LTDA.

CNPJ: 51.365.386/0001-76.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Para os fins do disposto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa da escolha do contratado:

A escolha da empresa Playground LTDA. fundamenta-se na representação artística do grupo SEM ABUSO, banda regional selecionada para integrar a programação oficial das comemorações do aniversário de Balneário Camboriú – edição 2026.

A contratação visa viabilizar a apresentação musical do grupo no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central, compondo a programação artística do evento principal comemorativo do aniversário do Município. A realização da celebração principal no domingo anterior à data oficial do aniversário busca ampliar a participação popular, fortalecer o turismo e potencializar as ações institucionais promovidas pela Secretaria de Turismo.

A escolha do grupo SEM ABUSO justifica-se pela compatibilidade de sua proposta artística com as características festivas, populares e institucionais do evento, contribuindo para a valorização da cultura regional e dos artistas locais, bem como para a ampliação da programação cultural oferecida gratuitamente à população e aos visitantes.

Destaca-se, ainda, que a apresentação do grupo contribuirá para a permanência e o engajamento do público durante o evento, fortalecendo a identidade cultural local e promovendo a integração entre entretenimento, celebração pública e promoção turística, em consonância com os objetivos da Administração Municipal.

Além disso, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar acesso gratuito à cultura e ao lazer, incentivar a participação comunitária e integrar a programação oficial das festividades do aniversário do Município, reforçando o papel institucional da Secretaria de Turismo na promoção de eventos estratégicos para o desenvolvimento turístico e cultural de Balneário Camboriú.

Assim, considerando a natureza artística da contratação e a adequação da proposta apresentada às necessidades da Administração Pública, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, justifica-se a escolha da empresa Playground LTDA., por atender plenamente às necessidades da Administração Pública para a realização das comemorações oficiais do aniversário de Balneário Camboriú – edição 2026.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2026.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

Processo Inexigibilidade de Licitação - 14- 145/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 11/06/2026 às 13:46:29

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECTUR - DADMF, SECTUR - COORPT, SECTUR - DMP, SECC, SECTUR

Contratação artística - apresentação no Aniversário de BC - grupo Sem Abuso

Boa tarde Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf

RESUMO_INX_030_2026.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade de licitação para contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Contratado: Playground LTDA.

CNPJ: 51.365.386/0001-76.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Turismo, a regular instrução do processo administrativo, a documentação pertinente e o parecer jurídico favorável, autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação do profissional acima identificado, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade de licitação para contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Contratado: Playground LTDA.

CNPJ: 51.365.386/0001-76.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Anexos: DFD, estudo técnico preliminar, termo de referência, bloqueio orçamentário, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Turismo de que a presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú – edição 2026, no qual restou demonstrada a necessidade de realização de evento de grande porte no dia 19 de julho de 2026, como estratégia para ampliar a participação popular nas celebrações oficiais, considerando que o aniversário municipal ocorre em 20 de julho, data que, em 2026, recairá em uma segunda-feira.

- Considerando que, nesse contexto, a contratação da banda regional Sem Abuso justifica-se como parte integrante da programação artística oficial, destinada à abertura do evento principal, contribuindo para valorização da cultura e dos artistas regionais; ampliação da programação artística; maior permanência e engajamento do público; fortalecimento da identidade cultural local; integração entre entretenimento, celebração pública e promoção turística.

- Considerando que a escolha da solução decorre da adequação da proposta artística apresentada às características festivas, populares e institucionais do evento, bem como da compatibilidade da banda com o perfil da programação pretendida pela Administração.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03E6-42BA-46AE-A487

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 11/06/2026 13:50:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/03E6-42BA-46AE-A487>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade de licitação para contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Contratado: Playground LTDA.

CNPJ: 51.365.386/0001-76.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Turismo, a regular instrução do processo administrativo, a documentação pertinente e o parecer jurídico favorável, autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação do profissional acima identificado, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade de licitação para contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Contratado: Playground LTDA.

CNPJ: 51.365.386/0001-76.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Anexos: DFD, estudo técnico preliminar, termo de referência, bloqueio orçamentário, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Turismo de que a presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú – edição 2026, no qual restou demonstrada a necessidade de realização de evento de grande porte no dia 19 de julho de 2026, como estratégia para ampliar a participação popular nas celebrações oficiais, considerando que o aniversário municipal ocorre em 20 de julho, data que, em 2026, recairá em uma segunda-feira.

- Considerando que, nesse contexto, a contratação da banda regional Sem Abuso justifica-se como parte integrante da programação artística oficial, destinada à abertura do evento principal, contribuindo para valorização da cultura e dos artistas regionais; ampliação da programação artística; maior permanência e engajamento do público; fortalecimento da identidade cultural local; integração entre entretenimento, celebração pública e promoção turística.

- Considerando que a escolha da solução decorre da adequação da proposta artística apresentada às características festivas, populares e institucionais do evento, bem como da compatibilidade da banda com o perfil da programação pretendida pela Administração.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2026 às 11:33:07

Publicações.

–

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1781274714_resumo_inx_0302026_extrato.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8418880: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº
030/2026 - IL - SECTUR**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
767B7E05BFB851D94251D58B6D2C7F223EF19CC5

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8418880>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade de licitação para contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Contratado: Playground LTDA.

CNPJ: 51.365.386/0001-76.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Anexos: DFD, estudo técnico preliminar, termo de referência, bloqueio orçamentário, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Turismo de que a presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú – edição 2026, no qual restou demonstrada a necessidade de realização de evento de grande porte no dia 19 de julho de 2026, como estratégia para ampliar a participação popular nas celebrações oficiais, considerando que o aniversário municipal ocorre em 20 de julho, data que, em 2026, recairá em uma segunda-feira.

- Considerando que, nesse contexto, a contratação da banda regional Sem Abuso justifica-se como parte integrante da programação artística oficial, destinada à abertura do evento principal, contribuindo para valorização da cultura e dos artistas regionais; ampliação da programação artística; maior permanência e engajamento do público; fortalecimento da identidade cultural local; integração entre entretenimento, celebração pública e promoção turística.

- Considerando que a escolha da solução decorre da adequação da proposta artística apresentada às características festivas, populares e institucionais do evento, bem como da compatibilidade da banda com o perfil da programação pretendida pela Administração.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



PROCESSO Nº
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - IL - SECTUR

DATA DE ATUALIZAÇÃO
12/06/26

MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO
PMBC

OBJETO
Despesa referente à inexigibilidade de licitação para contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

OBSERVAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade de licitação para contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

Contratado: Playground LTDA.

CNPJ: 51.365.386/0001-76.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Anexos: DFD, estudo técnico preliminar, termo de referência, bloqueio orçamentário, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria de Turismo motiva esta inexigência de licitação contratação artística do grupo SEM ABUSO, com apresentação no evento em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE BC, no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central.

b) A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a programação principal comemorativa do aniversário de Balneário Camboriú – edição 2026, no qual restou demonstrada a necessidade de realização de evento de grande porte no dia 19 de julho de 2026, como estratégia para ampliar a participação popular nas celebrações oficiais, considerando que o aniversário municipal ocorre em 20 de julho, data que, em 2026, recairá em uma segunda-feira.

c) Nesse contexto, a contratação da banda regional Sem Abuso justifica-se como parte integrante da programação artística oficial, destinada à abertura do evento principal, contribuindo para valorização da cultura e dos artistas regionais; ampliação da programação artística; maior permanência e engajamento do público; fortalecimento da identidade cultural local; integração entre entretenimento, celebração pública e promoção turística.

d) A escolha da solução decorre da adequação da proposta artística apresentada às características festivas, populares e institucionais do evento, bem como da compatibilidade da banda com o perfil da programação pretendida pela Administração.

e) A contratação também se alinha ao interesse público ao promover acesso gratuito à cultura e lazer, incentivar a participação comunitária e integrar a programação oficial do aniversário do município, reforçando o papel institucional da Secretaria de Turismo na promoção de eventos estratégicos.

f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2026.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - DCNTR - CTR - Contratos - A/C Abner S.

Data: 12/06/2026 às 11:33:56

Prezado Diretor,

Segue processo para emissão de contrato.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

MODELO_DE_CONTRATO_AQUISICAO_DE_BENS_E_SERVICOS.pdf

TERMO Nº ***

**OBJETO OBJETO OBJETO OBJETO OBJETO
OBJETO.**

Aos ** dias do ***** de ****, o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, situada na rua Dinamarca, nº 320, bairro das Nações, CEP 88.338-900, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. *****, nomeado pela Portaria nº **./**./****, inscrito no CPF nº **.*.**.*.**_**, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **MUNICÍPIO**, e a empresa *****, inscrita no CNPJ sob o nº **.*.**.*.**/****_**, situada na rua *****, nº ****, bairro *****, CEP **.*.**-****, Cidade, Estado, representada neste ato pelo seu representante legal, *****, inscrito no CPF nº **.*.**.*.**_**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em observância às disposições da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, decorrente do **Pregão Eletrônico nº **./**.-******, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para a aquisição de *******, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

1.2. Relação de itens objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					

1.3. Integram e completam o presente contrato como se transcritos estivessem obrigando as partes em todos os seus termos, o Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório de origem e a proposta declarada vencedora.

1.4. Os serviços objeto deste termo de contrato serão executados sob a forma de execução indireta, em regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo máximo de **entrega/execução** é de **** dias/meses**, contados **do recebimento da Autorização de Fornecimento/da data do presente instrumento contratual**.

2.2. A vigência contratual terá início na data de emissão da autorização de fornecimento e findará em 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

2.3. O prazo de entrega/execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO previstas neste instrumento.

OU

2.3. O prazo de entrega/execução da contratação é de **** dias/meses**, contados do recebimento da

Autorização de Fornecimento/da data do presente instrumento contratual, prorrogável por 10 (dez) anos, na forma dos [arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.3.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

2.3.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.

2.3.1.3. Seja juntada a motivação, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço.

2.3.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação.

2.3.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

3.1. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no [arts. 20 ao 24 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#), observados ainda os requisitos estabelecidos no art. 10º da mesma norma.

3.2. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no [art. 26 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#).

3.3. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

3.4. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

3.4.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os [incisos II, III e IV do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#).

3.4.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.4.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.4.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.4.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o [inciso I do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#).

3.4.6. Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato.

3.4.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

3.4.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento.

3.4.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no [art. 25 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#), mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.4.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

3.5. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

3.5.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

3.5.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos

10.5.2. BEM 2Valor.

10.5.3. TOTAL Valor total.

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e/ou por ** (*****) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.10.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

10.10.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [art. 827 do Código Civil](#).

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **

(*****) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137 § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022](#).

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

10.20.1. O CONTRATADO autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), o CONTRATADO que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156 §2º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156 § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156 §5º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.2.4. As multas ocorrerão em conformidade com o disposto no **item 10 do Edital**.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE ([art. 156 §9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156 §7º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156 §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

11.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.5.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.5.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

11.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei Federal nº 12.846/2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente ([art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal ([art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. Ficarão ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do [art. 131 caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, vide [art. 14 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: ***.**

13.1.2. Fonte de Recursos: ***.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº 8.078/1990](#), e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Cidade de Balneário Camboriú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Balneário Camboriú, ** de ***** de ****.